

Legislativa do Est. do A
 nº 334/04-5666
 em 07/01/04



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
LEGISLANDO COM O POVO

VETADO
 Mensagem nº 0047/04
 Parcial Total
 Leitura em 08/06/2004
 Enc. p. Comissão de CJR
 Votação em 27/03/07
 Mantido Rejeitado

Autor: DEP. RUY SMITH

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL

Data: 26 / 08 / 2003

Protocolo n.º 1902/03

Assunto: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determina do para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 27-08-03

Nº 58

Outras Leitura:

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parecer n.º	Relator	Recebido por
CJR	Secretário Geral	/ /			
COF	Secretário Geral	/ /			
CEC	Secretário Geral	/ /			
CIE	Secretário Geral	/ /			
CDH	Secretário Geral	/ /			
CAS	Secretário Geral	/ /			
CAM	Secretário Geral	/ /			

OBS.:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
LEGISLANDO COM O POVO

VETADO
 Mensagem nº 0047/04
 Parcial Total
 Leitura em 08/09/2004
 Enc. p. Comissão de GR
 Votação em 27/03/07
 Mantido Rejeitado

Autor: DEP. RUY SMITH

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL

Data: 26 / 03 / 2003

Protocolo n.º 1902/03

Assunto: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 27 - 08 - 03

Nº 58

Outras Leituras:

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhar à Comissão sobre Rubrica	Prazo a vencer em	Parer nº	Relator	Recebido por
GJR	Secretário Geral				
COF	Secretário Geral				
CEC	Secretário Geral				
CIE	Secretário Geral				
EDH	Secretário Geral				
CAS	Secretário Geral				
CAM	Secretário Geral				

OBS.:



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0069/03-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, José Arcângelo Campelo Nascimento, servidor desta Secretaria, o subscrevo.



Assinatura
Diretor Legislativo



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0069/03-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, José Arcângelo Campelo Nascimento, servidor desta Secretaria, o subscrevo.


Assinatura do
Diretor Legislativo



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Ruy Smith – PSB/Ap

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Aprovado em Única Discussão
Em 04/05/04
Presidente

Assembléia Legislativa / AP
03
SELEG

PROJETO DE LEI N.º 0069/03-AL

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Estadual direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - assistência a situações de calamidade pública;
- II - combate a surtos endêmicos;
- III - realização de recenseamentos;
- IV - admissão de professor visitante;
- V - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;
- VI - atividades:
 - a) de identificação e demarcação desenvolvidas em área indígena;
 - b) de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados à segurança de sistemas de informações, sob responsabilidade do órgão central de processamento de dados do Governo Estadual;
 - c) de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Ruy Smith - PSB/Ap

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá
Aprovado em Única Discussão
Em 04/05/04
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 0069/03-AL

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Estadual direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - assistência a situações de calamidade pública;
- II - combate a surtos endêmicos;
- III - realização de recenseamentos;
- IV - admissão de professor visitante;
- V - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;
- VI - atividades:
 - a) de identificação e demarcação desenvolvidas em área indígena;
 - b) de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados à segurança de sistemas de informações, sob responsabilidade do órgão central de processamento de dados do Governo Estadual;
 - c) de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;



d) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei prescindirá de concurso público, e será feito mediante processo seletivo simplificado previamente divulgado, compreendendo, obrigatoriamente, prova escrita e, facultativamente, análise de curriculum vitae, sem prejuízo de outras condições de seleção que, a critério do órgão ou entidade contratante, venham a ser exigidas.

§ 1º - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 2º - A contratação de pessoal, nos casos do professor visitante referido no inciso IV e dos incisos V e VI, alíneas "a", "b", "c", e "d", do art. 2º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

§ 3º - A análise do curriculum vitae, em qualquer caso, dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, entre outros, fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

§ 4º - A divulgação relativa ao processo seletivo simplificado de que trata esta Lei dar-se-á mediante publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, e disponibilização do inteiro teor do edital em sítio oficial na Internet do Governo do Estado do Amapá, observando as condições:

I - O extrato do edital deverá informar, no mínimo, o período, o local, as condições para inscrição e o valor, quando houver.

II - Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o âmbito do qual se dará o exercício das atividades, o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

III - O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, cinco dias úteis.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - seis meses, nos casos dos incisos I, II e III do art. 2º;

II - um ano, nos casos dos incisos IV e V do art. 2º;

III - dois anos, nos casos do inciso VI do art. 2º;

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos:

I - nos casos dos incisos IV e V do art. 2º, desde que o prazo total não exceda dois anos;



d) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei prescindirá de concurso público, e será feito mediante processo seletivo simplificado previamente divulgado, compreendendo, obrigatoriamente, prova escrita e, facultativamente, análise de curriculum vitae, sem prejuízo de outras condições de seleção que, a critério do órgão ou entidade contratante, venham a ser exigidas.

§ 1º - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 2º - A contratação de pessoal, nos casos do professor visitante referido no inciso IV e dos incisos V e VI, alíneas "a", "b", "c", e "d", do art. 2º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

§ 3º - A análise do curriculum vitae, em qualquer caso, dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, entre outros, fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

§ 4º - A divulgação relativa ao processo seletivo simplificado de que trata esta Lei dar-se-á mediante publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, e disponibilização do inteiro teor do edital em sítio oficial na Internet do Governo do Estado do Amapá, observando as condições:

I - O extrato do edital deverá informar, no mínimo, o período, o local, as condições para inscrição e o valor, quando houver.

II - Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o âmbito do qual se dará o exercício das atividades, o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

III - O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, cinco dias úteis.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - seis meses, nos casos dos incisos I, II e III do art. 2º;

II - um ano, nos casos dos incisos IV e V do art. 2º;

III - dois anos, nos casos do inciso VI do art. 2º;

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos:

I - nos casos dos incisos IV e V do art. 2º, desde que o prazo total não exceda dois anos;



II - no caso do inciso VI do art. 2º, desde que o prazo total não exceda três anos;

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Governador do Estado.

Art. 6º - A Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Estado de Administração, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados.

Art. 7º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 8º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:

I - nos casos do inciso IV do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

II - nos casos dos incisos I a III, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

III - no caso do inciso III do art. 2º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que obedecido ao disposto no inciso II deste artigo.

Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como referência.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência,



II - no caso do inciso VI do art. 2º, desde que o prazo total não exceda três anos;

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Governador do Estado.

Art. 6º - A Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Estado de Administração, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados.

Art. 7º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 8º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:

I - nos casos do inciso IV do art. 2º em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

II - nos casos dos incisos I a III, V e VI do art. 2º em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

III - no caso do inciso III do art. 2º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser fornecido por unidade produzida, desde que obedecido ao disposto no inciso II deste artigo.

Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como referência.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência,



no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos arts. 59 a 73, 75 a 85, 90 a 92, 114, 115, 120 a 141, 142 incisos I a V, 143 a 148, 150 a 157, 198 a 244, da Lei 0066 de 03 de maio de 1993, e a legislação pertinente à previdência social dos servidores do Estado do Amapá.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

§ 1º - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 13 - Fica vedado a prorrogação dos contratos existentes na data de publicação desta Lei, e celebrados com base na Lei n.º 0192, de 23 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores.

Art. 14 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis n.º 0192 de 23 de dezembro de 1994, n.º 0210 de 26 de maio de 1995, n.º 0255 de 22 de dezembro de 1995, n.º 0272 de 13 de maio de 1996.

Macapá-Ap, 26 de agosto de 2003.


Ruy Smith
Deputado Estadual



no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos arts. 59 a 73, 75 a 85, 90 a 92, 114, 115, 120 a 141, 142 incisos I a V, 143 a 148, 150 a 157, 198 a 244, da Lei 0066 de 03 de maio de 1993, e a legislação pertinente à previdência social dos servidores do Estado do Amapá.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

§ 1º - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

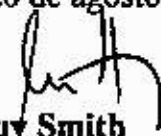
Art. 13 - Fica vedado a prorrogação dos contratos existentes na data de publicação desta Lei, e celebrados com base na Lei n.º 0192 de 23 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores.

Art. 14 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis n.º 0192 de 23 de dezembro de 1994, n.º 0210 de 26 de maio de 1995, n.º 0255 de 22 de dezembro de 1995, n.º 0272 de 13 de maio de 1996.

Macapá-Ap, 26 de agosto de 2003.


Ruy Smith
Deputado Estadual



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Ruy Smith-PSB

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Constituição Federal de 1988, no *Inciso IX do Artigo 37*, prevê a possibilidade de contratação de pessoal sem concurso público, definindo, literalmente, que *“a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”*

Baseado em tal regra constitucional, foi editada Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que, em seu Art. 2º, disciplinou os casos de *necessidade temporária de excepcional interesse público*, todos baseados em atividades temporárias da Administração Federal, como recenseamentos, calamidade pública, combate a surtos endêmicos, e outras de caráter temporário.

De igual modo fez o Governo do Amapá, que sancionou a *Lei Estadual nº 0192/94*, regulando o artigo constitucional no âmbito do Estado. Entretanto, ao contrário da lei federal, que só tratou de serviços de caráter temporário, na lei estadual foi previsto, no *Inciso VI do Art. 2º*, que a *“admissão de pessoal para atender às necessidades de serviço público essencial em caso de urgência nos casos declarados pelo Poder Executivo”* também enquadrava-se como *necessidade temporária de excepcional interesse público*. Ainda, na Lei 0192/94, o *Art. 12* declara como *“serviço público essencial, em caráter de urgência”* os serviços na área da saúde, educação, administração, assistência jurídica, segurança e vigilância, e informática. Ora, como as áreas de saúde, educação e outras mencionadas são atribuições permanentes do Poder Executivo, não deveria a lei enquadrá-las no como casos de contratação sem concurso público, pois a exceção deveria, como deve, ser aplicada apenas para atender *“necessidades temporárias”*.

À partir do advento da tal Lei Estadual 0192/94, foram editadas as leis nº 0210/95, nº 0255/95, nº 0272/96, nº 0315/96, nº 0390/97, nº 0436/98, nº 0446/99, nº 0477/99, todas relacionadas a proporcionar ao Governo do Estado a possibilidade de contratar e prorrogar os contratos administrativos nas áreas declaradas como *“serviço público essencial em caráter de urgência”*.

Assim, vemos que os serviços de saúde, educação, assistência jurídica, administração, e outros, foram tratados, todo esse tempo, como de *“necessidade temporária de excepcional interesse público”*. Esse fato foge a regra constitucional estabelecida no *Art. 37, Inciso II*, que prevê: *“ - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;”*

Portanto, o Projeto de Lei ora apresentado visa modificar a atual legislação estadual referente a casos de contratação temporária de servidores por prazo determinado, adequando-a ao



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Ruy Smith-PSB

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Constituição Federal de 1988, no *Inciso IX do Artigo 37*, prevê a possibilidade de contratação de pessoal sem concurso público, definindo, literalmente, que *“a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”*

Baseado em tal regra constitucional, foi editada Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que, em seu Art. 2º, disciplinou os casos de *necessidade temporária de excepcional interesse público*, todos baseados em atividades temporárias da Administração Federal, como recenseamentos, calamidade pública, combate a surtos endêmicos, e outras de caráter temporário.

De igual modo fez o Governo do Amapá, que sancionou a *Lei Estadual nº 0192/94*, regulando o artigo constitucional no âmbito do Estado. Entretanto, ao contrário da lei federal, que só tratou de serviços de caráter temporário, na lei estadual foi previsto, no *Inciso VI do Art. 2º*, que a *“admissão de pessoal para atender às necessidades de serviço público essencial em caso de urgência nos casos declarados pelo Poder Executivo”* também enquadrava-se como *necessidade temporária de excepcional interesse público*. Ainda, na Lei 0192/94, o Art. 12 declara como *“serviço público essencial, em caráter de urgência”* os serviços na área da saúde, educação, administração, assistência jurídica, segurança e vigilância, e informática. Ora, como as áreas de saúde, educação e outras mencionadas são atribuições permanentes do Poder Executivo, não deveria a lei enquadrá-las no como casos de contratação sem concurso público, pois a exceção deveria, como deve, ser aplicada apenas para atender *“necessidades temporárias”*.

À partir do advento da tal Lei Estadual 0192/94, foram editadas as leis nº 0210/95, nº 0255/95, nº 0272/96, nº 0315/96, nº 0390/97, nº 0436/98, nº 0446/99, nº 0477/99, todas relacionadas a proporcionar ao Governo do Estado a possibilidade de contratar e prorrogar os contratos administrativos nas áreas declaradas como *“serviço público essencial em caráter de urgência”*

Assim, vemos que os serviços de saúde, educação, assistência jurídica, administração, e outros, foram tratados, todo esse tempo, como de *“necessidade temporária de excepcional interesse público”*. Esse fato foge a regra constitucional estabelecida no Art. 37, Inciso II, que prevê: *“ - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;”*

Portanto, o Projeto de Lei ora apresentado visa modificar a atual legislação estadual referente a casos de contratação temporária de servidores por prazo determinado, adequando-a ao

espírito da Constituição Federal, e possibilitando que a administração pública estadual direta, indireta ou fundacional, realmente obedeça aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, e publicidade, promovendo concursos públicos onde existam necessidades de pessoal nas áreas de educação, saúde, administração, e as outras arroladas, de forma equivocada, como sendo possíveis de serem efetuadas contratações com base na exceção constitucional.

Por ser a proposição revestida de grande alcance social, possibilitando a todos o acesso aos empregos públicos através de concurso, estando tal projeto em conformidade com as diretrizes constitucionais, e por ser sua apresentação prerrogativa da ação parlamentar deste Deputado, solicito aos nobres pares que votem pela sua aprovação.

Palácio Deputado Nelson Salomão, Sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em Macapá, 26 de agosto de 2003.


Ruy Smith
Deputado Estadual

EM BRANCO

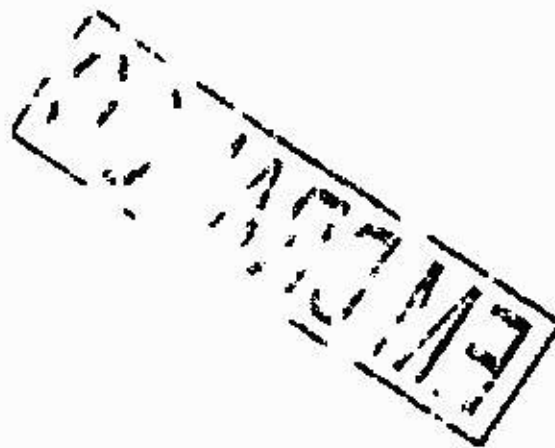


espírito da Constituição Federal, e possibilitando que a administração pública estadual direta, indireta ou fundacional, realmente obedeça aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, e publicidade, promovendo concursos públicos onde existam necessidades de pessoal nas áreas de educação, saúde, administração, e as outras arroladas, de forma equivocada, como sendo possíveis de serem efetuadas contratações com base na exceção constitucional.

Por ser a proposição revestida de grande alcance social, possibilitando a todos o acesso aos empregos públicos através de concurso, estando tal projeto em conformidade com as diretrizes constitucionais, e por ser sua apresentação prerrogativa da ação parlamentar deste Deputado, solicito aos nobres pares que votem pela sua aprovação.

Palácio Deputado Nelson Salomão, Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em Macapá, 26 de agosto de 2003.


Ruy Smith
Deputado Estadual





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

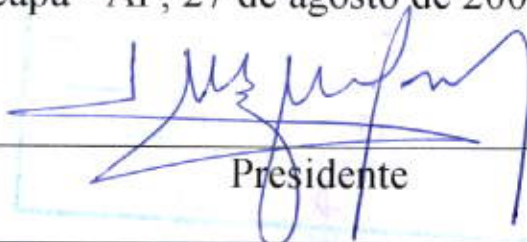


PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 27 de agosto de 2003.



Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 58ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura do **Projeto de Lei nº 0069/03-AL**.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2003.

1º Secretário



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

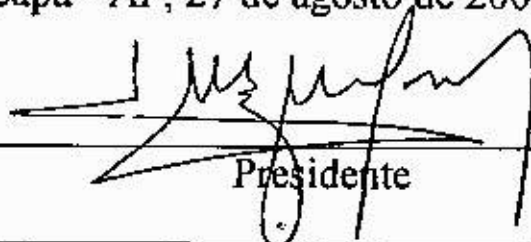


PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 27 de agosto de 2003.



Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 58ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura do Projeto de Lei nº 0069/03-AL.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2003.

1º Secretário



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 58ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia vinte e sete
de agosto de dois mil e três.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e três, às doze horas e sete minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Lucas Barreto**, Vice-Presidência do Deputado **Jaci Amanajás**, Secretaria dos Deputados **Jorge Amanajás**, **Roberto Góes** e **Jorge Souza**, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Quinquagésima Oitava Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente**, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para a qual o Deputado Jorge Amanajás solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Projeto de Lei n.º 0012/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária, exercício financeiro 2004 e dá outras providências; **Projeto de Lei n.º 0069/03-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição; **Requerimento n.º 0425/03-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Saúde convênio com o Ministério da Saúde para aquisição dos referidos KITS promovendo o retorno do pronto atendimento ao público do Laboratório Central - LACEN; **Requerimento n.º 0426/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de um Centro de Internação para Jovens Drogaditas, no Município de Macapá; **Requerimento n.º 0427/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Creche na Área da Igreja de Santo Antonio no Bairro Nova União, no Município de Santana. Ao término da leitura, em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Amanajás sugeriu que fosse feita a inversão da pauta, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Assim, passou-se a **Ordem do Dia**, com o Deputado Randolfe Rodrigues, em **Questão de Ordem**, justificando a ausência da Deputada Roseli Matos; também em **Questão de Ordem**, o Deputado Alexandre Barcellos solicitou ao Presidente que fosse feita a verificação de "quorum", tendo sido confirmada sua existência, deu-se início à Ordem do Dia, na qual foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto de Lei n.º 0012/03-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, que declara de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto Social dos Amigos do Meio Ambiente - ISAMA; Foi lido o Parecer n.º 0026/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, que opinou pela retirada de pauta da referida matéria. Durante a discussão, o Deputado Alexandre Barcellos solicitou Pedido de Vista, para que pudesse analisar a propositura, o que foi aprovado, com os votos contra dos Deputados Ocivaldo Gato e Jorge Salomão, e votos favoráveis dos demais Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Francisca Favacho, Manoel Mandi, Raimunda Beirão, Roseli Matos e Kaká Barbosa; **Projeto de Lei n.º 0030/03-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a publicidade e a inscrição em concursos públicos para o preenchimento de vagas no Serviço Público do Estado do Amapá. Foram lidos o Parecer n.º 0034/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos e o Parecer de n.º 0025/2003-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia,

Paulo José
[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 58ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia vinte e sete
de agosto de dois mil e três

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e três, às doze horas e sete minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Lucas Barreto, Vice-Presidência do Deputado Jaci Amanajás, Secretária dos Deputados Jorge Amanajás, Roberto Góes e Jorge Souza, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Quinquagésima Oitava Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para a qual o Deputado Jorge Amanajás solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei n.º 0012/03-GEA, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária, exercício financeiro 2004 e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 0069/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição; Requerimento n.º 0425/03-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Saúde convênio com o Ministério da Saúde para aquisição dos referidos KITS, promovendo o retorno do pronto atendimento ao público do Laboratório Central - LACEN; Requerimento n.º 0426/03-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de um Centro de Internação para Jovens Drogaditas, no Município de Macapá; Requerimento n.º 0427/03-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Creche na Área da Igreja de Santo Antonio no Bairro Nova União, no Município de Santana. Ao término da leitura, em Questão de Ordem, o Deputado Jorge Amanajás sugeriu que fosse feita a inversão da pauta, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Assim, passou-se à Ordem do Dia, com o Deputado Randolfê Rodrigues, em Questão de Ordem, justificando a ausência da Deputada Roseli Matos, também em Questão de Ordem, o Deputado Alexandre Barcellos solicitou ao Presidente que fosse feita a verificação de "quorum", tendo sido confirmada sua existência, deu-se início à Ordem do Dia, na qual foram deliberadas as seguintes matérias: Projeto de Lei n.º 0012/03-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, que declara de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto Social dos Amigos do Meio Ambiente - ISAMA. Foi lido o Parecer n.º 0026/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, que opinou pela retirada de pauta da referida matéria. Durante a discussão, o Deputado Alexandre Barcellos solicitou Pedido de Vista, para que pudesse analisar a propositura, o que foi aprovado, com os votos contra dos Deputados Ocivaldo Gato e Jorge Salomão, e votos favoráveis dos demais Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Francisca Favacho, Manoel Mandi, Raimunda Beirão, Roseli Matos e Kaká Barbosa; Projeto de Lei n.º 0030/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a publicidade e a inscrição em concursos públicos para o preenchimento de vagas no Serviço Público do Estado do Amapá. Foram lidos o Parecer n.º 0034/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos e o Parecer de n.º 0025/2003-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia,

Paulo José

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name 'Paulo José' written vertically.

Handwritten scribbles in the top left corner.

Handwritten notes in the bottom left corner.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo relator foi o Deputado Randolfe Rodrigues, ambos favoráveis à aprovação da matéria. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Francisca Favacho, Manoel Mandi, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes e Jorge Amanajás; **Projeto de Decreto Legislativo n.º 0004/03-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. ROSEMIRO ROCHA FREIRES, e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0033/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Francisca Favacho, Manoel Mandi, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo e Edinho Duarte; **Projeto de Decreto Legislativo n.º 0009/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que concede o Título de Cidadã Amapaense à Senhora CÍCERA PINHEIRO BORGES e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0050/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Francisca Favacho, Manoel Mandi, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares e o Deputado Ubiranildo Macêdo; **Projeto de Decreto Legislativo n.º 0011/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor MIGUEL PINHEIRO BORGES e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0051/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo e Paulo José. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou votação em bloco dos requerimentos em pauta, o que foi aprovado por unanimidade pelos Deputados presentes. Dessa forma, foram Presidente no primeiro bloco: **Requerimento n.º 0331/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado esclarecimentos a respeito da obra realizada na Escola Estadual Barroso Tostes em Santana; **Requerimento n.º 0349/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo à Presidência desta Casa a constituição de uma Comissão Especial destinada a acompanhar e estudar proposta de Políticas Públicas para a Juventude, composta por 05 (cinco) Membros com objetivos similares à Comissão criada na Câmara Federal; **Requerimento n.º 0350/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado que autorize a SEINF a reforma da arquibancada do Campo de Futebol da Comunidade do Catanzal - Região do Pacui; **Requerimento n.º 0351/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a reconstrução do Centro Comunitário da Comunidade da Liberdade - Região do Pacui; **Requerimento n.º 0352/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Educação fornecer informações sobre o Caixa Escolar e sobre a reforma da Escola da Comunidade do Catanzal - Região do Pacui; **Requerimento n.º 0353/03-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de um Quartel da Polícia Militar, no Município de Calçoene; **Requerimento n.º 0354/03-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a ampliação do Centro de Saúde da Polícia Militar do Estado, visando à instalação de uma

Handwritten signature

Handwritten signature: Paulo José

Handwritten signature

Handwritten signature: Paulo José



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo relator foi o Deputado Randolfe Rodrigues, ambos favoráveis a aprovação da matéria. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Francisca Favacho, Manoel Mandi, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes e Jorge Amanajás, Projeto de Decreto Legislativo n.º 0004/03-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. ROSEMIRO ROCHA FREIRES, e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0033/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Francisca Favacho, Manoel Mandi, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo e Edinho Duarte, Projeto de Decreto Legislativo n.º 0009/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que concede o Título de Cidadã Amapaense à Senhora CÍCERA PINHEIRO BORGES e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0050/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Francisca Favacho, Manoel Mandi, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares e o Deputado Ubiranildo Macêdo, Projeto de Decreto Legislativo n.º 0011/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor MIGUEL PINHEIRO BORGES e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0051/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo e Paulo José. Em seguida, em Questão de Ordem, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou votação em bloco dos requerimentos em pauta, o que foi aprovado por unanimidade pelos Deputados presentes. Dessa forma, foram Presidente no primeiro bloco Requerimento n.º 0331/03-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado esclarecimentos a respeito da obra realizada na Escola Estadual Barroso Tostes em Santana, Requerimento n.º 0349/03-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo à Presidência desta Casa a constituição de uma Comissão Especial destinada a acompanhar e estudar proposta de Políticas Públicas para a Juventude, composta por 05 (cinco) Membros com objetivos similares a Comissão criada na Câmara Federal, Requerimento n.º 0350/03-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado que autorize a SEINF a reforma da arquibancada do Campo de Futebol da Comunidade do Catanzal - Região do Pacuí, Requerimento n.º 0351/03-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a reconstrução do Centro Comunitário da Comunidade da Liberdade - Região do Pacuí, Requerimento n.º 0352/03-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Educação fornecer informações sobre o Caixa Escolar e sobre a reforma da Escola da Comunidade do Catanzal - Região do Pacuí; Requerimento n.º 0353/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de um Quartel da Polícia Militar, no Município de Calçoene, Requerimento n.º 0354/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a ampliação do Centro de Saúde da Polícia Militar do Estado, visando à instalação de uma

Paulo José

Randolfe Rodrigues

Paulo José

10/4/03

Paulo José



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Policlínica; **Requerimento nº 0355/03-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de um Quartel da Polícia Militar na localidade de Lourenço, no Município de Calçoene; **Requerimento nº 0356/03-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a reforma do prédio onde funciona o 2º Batalhão da Polícia Militar e reforma geral do Quartel do Comando da Polícia Militar; **Requerimento nº 0357/03-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de um Quartel da Polícia Militar, no Município de Pracuúba. Submetidos à deliberação do Plenário, tais requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo, Alexandre Barcellos e Roberto Góes. No segundo bloco foram lidos deliberados: **Requerimento nº 0358/03-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de uma quadra coberta no Quartel do 4º Batalhão da Polícia Militar; **Requerimento nº 0359/03-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a reforma do Quartel da Polícia Militar, no Município de Ferreira Gomes; **Requerimento nº 0360/03-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a reforma do Quartel da Polícia Militar, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0361/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo ao a Mesa Diretora que encaminhe expediente à Secretaria de Estado de Transportes, solicitando a interligação do Município de Vitória do Jari a BR 156; **Requerimento nº 0362/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Mesa Diretora que encaminhe expediente à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, solicitando a construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Jarilândia, na zona rural deste Município; **Requerimento nº 0363/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Mesa Diretora que encaminhe expediente à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, solicitando a reforma geral e ampliação da Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela, localizada no Bairro São Pedro; **Requerimento nº 0364/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Mesa Diretora que encaminhe expediente à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, solicitando reforma e ampliação do Hospital de Vitória do Jari, localizado na Av. Ayrton Senna; **Requerimento nº 0365/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Mesa Diretora que encaminhe expediente à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, solicitando a construção em alvenaria da Escola Estadual Municipal Munguba do Jari, localizada no Bairro da Prainha; **Requerimento nº 0367/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado que autorize a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública providenciar com urgência viaturas para o Posto Policial do Município de Cutias do Araguari; **Requerimento nº 0368/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura providenciar a construção de um Teatro para desenvolvimento de atividades formativas em pinturas, música e artes em geral, no Município de Santana. Submetidos à deliberação do Plenário, tais requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo, Alexandre Barcellos e Roberto Góes. No terceiro bloco foram deliberados: **Requerimento nº 0369/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado que autorize a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública providenciar motor de popa com voadeira, para atendimento das localidades do Baixo Araguari, Crer em Deus, Pracuúba do Araguari, Alegria, São Paulo e Bom Amigo do Araguari, no Município de Cutias; **Requerimento nº 0370/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura providenciar a construção de uma Escola de Ensino

Paulo Jose

Requid per Pen - 1

[Handwritten signature]

Paulo Jose



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Políclinica, Requerimento nº 0355/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de um Quartel da Polícia Militar na localidade de Lourenço, no Município de Calçoene, Requerimento nº 0356/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a reforma do prédio onde funciona o 2º Batalhão da Polícia Militar e reforma geral do Quartel do Comando da Polícia Militar, Requerimento nº 0357/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de um Quartel da Polícia Militar, no Município de Pracuúba. Submetidos à deliberação do Plenário, tais requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo, Alexandre Barcellos e Roberto Góes. No segundo bloco foram lidos deliberados: Requerimento nº 0358/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de uma quadra coberta no Quartel do 4º Batalhão da Polícia Militar, Requerimento nº 0359/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a reforma do Quartel da Polícia Militar, no Município de Ferreira Gomes, Requerimento nº 0360/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a reforma do Quartel da Polícia Militar, no Município de Tartarugalzinho, Requerimento nº 0361/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo ao a Mesa Diretora que encaminhe expediente à Secretaria de Estado de Transportes, solicitando a interligação do Município de Vitória do Jari a BR 156, Requerimento nº 0362/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Mesa Diretora que encaminhe expediente à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, solicitando a construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Jarilândia, na zona rural deste Município, Requerimento nº 0363/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Mesa Diretora que encaminhe expediente à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, solicitando a reforma geral e ampliação da Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela, localizada no Bairro São Pedro, Requerimento nº 0364/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Mesa Diretora que encaminhe expediente à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, solicitando reforma e ampliação do Hospital de Vitória do Jari, localizado na Av Ayrton Senna, Requerimento nº 0365/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Mesa Diretora que encaminhe expediente à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, solicitando a construção em alvenaria da Escola Estadual Municipal Munguba do Jari, localizada no Bairro da Prahna, Requerimento nº 0367/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado que autorize a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública providenciar com urgência viaturas para o Posto Policial do Município de Cutas do Araguari, Requerimento nº 0368/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura providenciar a construção de um Teatro para desenvolvimento de atividades formativas em pinturas, música e artes em geral, no Município de Santana. Submetidos à deliberação do Plenário, tais requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo, Alexandre Barcellos e Roberto Góes. No terceiro bloco foram deliberados: Requerimento nº 0369/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado que autorize a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública providenciar motor de popa com voadeira, para atendimento das localidades do Baixo Araguari, Crer em Deus, Pracuúba do Araguari, Alegria, São Paulo e Bom Amigo do Araguari, no Município de Cutias; Requerimento nº 0370/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura providenciar a construção de uma Escola de Ensino

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Fundamental de 1ª a 4ª séries no Km 132, no Município de Porto Grande; **Requerimento nº 0371/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura providenciar a construção de um (01) alojamento para Professores no Distrito Bom Jesus do assentamento Fernandes, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0372/03-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma pista de pouso para pequenas aeronaves, no Município de Cutias; **Requerimento nº 0373/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura realizar a reforma e ampliação da Escola Leandro Plácido Ferreira, localizada na Foz de Mazagão Velho; **Requerimento nº 0374/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura reforma da Escola Estadual Antonio Silva Santos, no Município de Mazagão; **Requerimento nº 0375/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura reforma da Escola Estadual Joaquim Nabuco, no Município de Oiapoque; **Requerimento nº 0376/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à SESA, a confecção de uma placa indicativa, contendo os dizeres: "Pronto Atendimento"; **Requerimento nº 0377/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Escola em Mazagão Velho, no Município de Mazagão; **Requerimento nº 0378/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Escola no Município de Oiapoque. Submetidos à deliberação do Plenário, tais requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiraniildo Macêdo, Alexandre Barcellos e Roberto Góes. No quarto bloco foram deliberados: **Requerimento nº 0379/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Saúde a confecção de um busto retratando o Dr. Alberto Lima, a fim de que o mesmo seja colocado no saguão principal do Hospital de Clínicas; **Requerimento nº 0380/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Saúde a aquisição de um aparelho de Ressonância Magnética para o Hospital de Emergências do Estado; **Requerimento nº 0381/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado de Transportes a retomada dos serviços da obra de asfaltamento e pavimentação nos bairros Delta e Elesbão, no Município de Santana; **Requerimento nº 0382/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado de Saúde a aquisição de um aparelho de Tomografia Computadorizada para o Hospital de Emergências do Estado; **Requerimento nº 0383/03-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Companhia de Eletricidade do Amapá a instalação de 170 (cento e setenta) postes no perímetro de aproximadamente 4 Km que separam a Rodovia Duque de Caxias da Chácara Bom Viver; **Requerimento nº 0384/03-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura efetuar o asfaltamento do perímetro de aproximadamente 4 Km que separam a Rodovia Duque de Caxias da Chácara Bom Viver; **Requerimento nº 0392/03-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a continuação do Linhão de Energia Elétrica que liga Macapá ao Município de Bailique; **Requerimento nº 0411/03-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Governador do Estado um calendário para arguição dos gestores das empresas fundacionais do Estado (CEA, CAESA, FCRIA,

Recebido por [Handwritten Signature]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Fundamental de 1ª a 4ª séries no Km 132, no Município de Porto Grande; Requerimento nº 0371/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Galo, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura providenciar a construção de um (01) alojamento para Professores no Distrito Bom Jesus do assentamento Fernandes, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0372/03-AL, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma pista de pouso para pequenas aeronaves, no Município de Cutias; Requerimento nº 0373/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governo do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura realizar a reforma e ampliação da Escola Leandro Plácido Ferreira, localizada na Foz de Mazagão Velho; Requerimento nº 0374/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura reforma da Escola Estadual Antonio Silva Santos, no Município de Mazagão; Requerimento nº 0375/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura reforma da Escola Estadual Joaquim Nabuco, no Município de Oiapoque; Requerimento nº 0376/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à SESA, a confecção de uma placa indicativa, contendo os dizeres "Pronto Atendimento"; Requerimento nº 0377/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Escola em Mazagão Velho, no Município de Mazagão; Requerimento nº 0378/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Escola no Município de Oiapoque. Submetidos à deliberação do Plenário, tais requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimonda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubirajildo Macêdo, Alexandre Barcellos e Roberto Goes. No quarto bloco foram deliberados: Requerimento nº 0379/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Saúde a confecção de um busto retratando o Dr. Alberto Lima, a fim de que o mesmo seja colocado no saguão principal do Hospital de Clínicas; Requerimento nº 0380/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Saúde a aquisição de um aparelho de Ressonância Magnética para o Hospital de Emergências do Estado; Requerimento nº 0381/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado de Transportes a retomada dos serviços da obra de asfaltamento e pavimentação nos bairros Delta e Elesbão, no Município de Santana; Requerimento nº 0382/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado de Saúde a aquisição de um aparelho de Tomografia Computadorizada para o Hospital de Emergências do Estado; Requerimento nº 0383/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Companhia de Eletricidade do Amapá a instalação de 170 (cento e setenta) postes no perímetro de aproximadamente 4 Km que separam a Rodovia Duque de Caxias da Chácara Bom Viver; Requerimento nº 0384/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura efetuar o asfaltamento do perímetro de aproximadamente 4 Km que separam a Rodovia Duque de Caxias da Chácara Bom Viver; Requerimento nº 0392/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a continuação do Linhão de Energia Elétrica que liga Macapá ao Município de Bailique; Requerimento nº 0411/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Governador do Estado um calendário para arguição dos gestores das empresas fundacionais do Estado (CEA, CAESA, FCRIA.

[Handwritten signature]

Requerido por Gov. e f

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

FUNDECAP e outras) e posterior deliberação sobre tais nomeações pelo voto secreto da maioria dos Deputados desta Casa; **Requerimento nº 0412/03-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Presidente desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, solicitando informações relacionados ao referido órgão; **Requerimento nº 0417/03-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá serviços de construção e implantação de rede de água e esgoto no conjunto da Ego. Ao término da discussão foi constatada a falta de "quorum" para a deliberação de matérias, o qual, entretanto, foi de imediato restabelecido. Assim, tais requerimentos foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo, Alexandre Barcellos, Paulo José e Roberto Góes. No quinto bloco foram apreciados: **Requerimento nº 0418/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Creche no Bairro Nova Brasília, Município de Santana; **Requerimento nº 0419/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de um Centro de Tratamento Oftalmológico, no Município de Santana; **Requerimento nº 0420/03-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governador do Estado que autorize ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a instalação da rede de energia elétrica, interligando a Vila Progresso com a Comunidade do Igarapé do Meio, no Arquipélago do Bailique; **Requerimento nº 0421/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Educação fornecer informações a esta Casa sobre a discussão e implantação do Plano Estadual de Educação; **Requerimento nº 0422/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo que seja expedido convite ao Diretor do INEP Sr. Luiz Araujo para que venha ao Amapá realizar palestra no Plenário desta Casa, sobre o Plano Estadual de Educação; **Requerimento nº 0423/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo à Mesa Diretora que convoque o Secretário de Saúde para prestar esclarecimentos sobre a Saúde do Estado, os programas executados e o acesso da Comunidade Amapaense aos Serviços de Saúde Pública; **Requerimento nº 0424/03-AL**, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, requerendo à Secretaria de Transportes - SETRAP, serviços de drenagem, terraplenagem e asfaltamento no Loteamento Verão Tropical, no Bairro Marco Zero. Submetidos à deliberação do Plenário, tais requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Edinho Duarte, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo, Alexandre Barcellos, Paulo José e Roberto Góes. Foi apreciado ainda o **Voto de Congratulações**, de autoria do Deputado Joel Banha, à Professora Glória Kirinus, pelo lançamento do livro "Aranha, Castanha e outras Tramas", o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Edinho Duarte, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo, Alexandre Barcellos, Paulo José e Roberto Góes. No espaço reservado à **Comunicação de Oradores** não houve Deputado inscrito. No **Grande Expediente** também não houve orador inscrito. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente deu por encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às quatorze horas e quarenta minutos do dia vinte e sete de agosto de dois mil e três.

Paulo José



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

FUNDECAP e outras) e posterior deliberação sobre tais nomeações pelo voto secreto da maioria dos Deputados desta Casa; **Requerimento nº 0412/03-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Presidente desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, solicitando informações relacionados ao referido órgão; **Requerimento nº 0417/03-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá serviços de construção e implantação de rede de água e esgoto no conjunto da Ego. Ao término da discussão foi constatada a falta de "quorum" para a deliberação de matérias, o qual, entretanto, foi de imediato restabelecido. Assim, tais requerimentos foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo, Alexandre Barcellos, Paulo José e Roberto Góes. No quinto bloco foram apreciados **Requerimento nº 0418/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Creche no Bairro Nova Brasília, Município de Santana, **Requerimento nº 0419/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de um Centro de Tratamento Oftalmológico, no Município de Santana, **Requerimento nº 0420/03-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governador do Estado que autorize ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a instalação da rede de energia elétrica, interligando a Vila Progresso com a Comunidade do Igarapé do Meio, no Arquipélago do Bailique, **Requerimento nº 0421/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governo do Estado que autorize a Secretaria de Educação fornecer informações a esta Casa sobre a discussão e implantação do Plano Estadual de Educação; **Requerimento nº 0422/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo que seja expedido convite ao Diretor do INEP Sr. Luiz Araujo para que venha ao Amapá realizar palestra no Plenário desta Casa, sobre o Plano Estadual de Educação, **Requerimento nº 0423/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo à Mesa Diretora que convoque o Secretário de Saúde para prestar esclarecimentos sobre a Saúde do Estado, os programas executados e o acesso da Comunidade Amapaense aos Serviços de Saúde Pública, **Requerimento nº 0424/03-AL**, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, requerendo à Secretaria de Transportes - SETRAP, serviços de drenagem, terraplenagem e asfaltamento no Loteamento Verão Tropical, no Bairro Marco Zero. Submetidos à deliberação do Plenário, tais requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Edinho Duarte, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo, Alexandre Barcellos, Paulo José e Roberto Góes. Foi apreciado ainda o **Voto de Congratulações**, de autoria do Deputado Joel Banha, à Professora Glória Kirinus, pelo lançamento do livro "Aranha, Castanha e outras Tramas", o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Edinho Duarte, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo, Alexandre Barcellos, Paulo José e Roberto Góes. No espaço reservado à **Comunicação de Oradores** não houve Deputado inscrito. No **Grande Expediente** também não houve orador inscrito. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente deu por encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às quatorze horas e quarenta minutos do dia vinte e sete de agosto de dois mil e três.

Paulo José

[Handwritten signature]

Randolfe for Hon. b

[Handwritten signature]

Paulo José



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



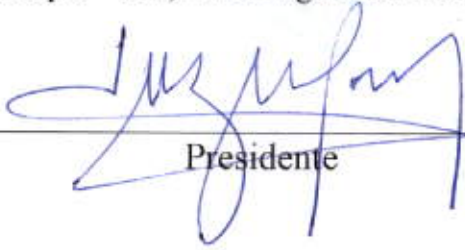
PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o **Projeto de Lei nº 0069/03-AL**, para exame da Comissão:

- 01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR;
- 02 - COMISSÃO DE FINANÇAS ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COF;

Macapá – AP, 28 de agosto de 2003.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



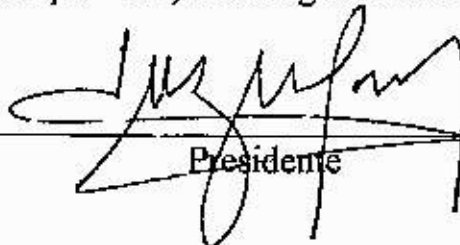
PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei nº 0069/03-AL, para exame da Comissão.

- 01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR;
- 02 - COMISSÃO DE FINANÇAS ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COF;

Macapá - AP, 28 de agosto de 2003.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0842/03-SELEG-AL

Macapá-AP,
29 de agosto de 2003.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0069/03-AL	Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.	RUY SMITH
PROJETO DECRETO LEG	0017/03-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA.	RANDOLFE RODRIGUES

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima
consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDINHO DUARTE**
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia
Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0842/03-SELEG-AL

Macapá-AP,
29 de agosto de 2003.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0069/03-AL	Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e das demais providências.	RUY SMITH
PROJETO DECRETO LEG	0017/03-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA	RANDOLFE RODRIGUES

sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima
consideração

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDINHO DUARTE**
DD, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia
Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente **PL. nº 0069/03-AL**, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2003


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto ao Deputado **DALTO MARTINS**, para relatoria da matéria.


Macapá-AP, 02 de setembro de 2003.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



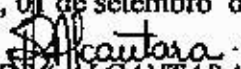
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL. nº 0069/03-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2003


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto ao Deputado DALTO MARTINS, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2003.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0120/03-CJR/AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0069/03-AL	AUTOR DO PROJETO DE LEI: Deputado RUY SMITH.
EMENTA DO PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado DALTO MARTINS.



I - HISTÓRICO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Deputado RUY SMITH, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, a mim distribuído para emissão do competente parecer.

O Ilustre Parlamentar, ao recorrer ao dispositivo previsto na Carta Magna do País, talvez, no anseio do bem servir, esqueceu-se de observar o previsto nos arts. 42, 104 e 119, da Constituição Estadual e da existência da Lei nº 0765, de 8 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 3067, de 8 de julho de 2003, reportando-se aos dispositivos concorrentes da Constituição Federal como os acima citados.

Diante disto e, preservando os princípios regimentais desta Casa de Leis, temos que observar que alíneas "b" e "f", inciso II, do art. 19, o Presidente da mesma, quanto às proposições: deixará de aceitar qualquer proposição que não atenda as exigências regimentares; e, declarará prejudicada qualquer proposição, que assim deva ser considerada, na conformidade regimental; e, finalmente o inciso II, do §1º, do art. 125, do mesmo diploma legal determina: não se admitirão proposições anti-regimentais.



Parecer nº 0120/03-CJR/AL	
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0069/03-AL	AUTOR DO PROJETO DE LEI: Deputado RUY SMITH.
EMENTA DO PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado DALTO MARTINS.

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
REJEITADO
Em 04/05/04
[Signature]
Presidente

I - HISTÓRICO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Deputado RUY SMITH, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, a mim distribuído para emissão do competente parecer.

O Ilustre Parlamentar, ao recorrer ao dispositivo previsto na Carta Magna do País, talvez, no anseio do bem servir, esqueceu-se de observar o previsto nos arts. 42, 104 e 119, da Constituição Estadual e da existência da Lei nº 0765, de 8 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 3067, de 8 de julho de 2003, reportando-se aos dispositivos concorrentes da Constituição Federal como os acima citados.

Diante disto e, preservando os princípios regimentais desta Casa de Leis, temos que observar que alíneas "b" e "f", inciso II, do art. 19, o Presidente da mesma, quanto às proposições: deixará de aceitar qualquer proposição que não atenda as exigências regimentares; e, declarará prejudicada qualquer proposição, que assim deva ser considerada, na conformidade regimental; e, finalmente o inciso II, do §1º, do art. 125, do mesmo diploma legal determina: não se admitirão proposições anti-regimentais.

[Signatures]



Considerando os pontos elencados acima, conclui-se:

- que a matéria ora em análise, quando de sua distribuição para esta Comissão, pelo Presidente desta Casa, através da Secretaria responsável, não deveria ter permitido que a mesma seguisse os trâmites regimentais, posto que a matéria constante deste projeto já foi objeto de outra proposição de autoria do Poder Executivo: Lei nº 0765, de 8 de julho de 2003: cuja competência para legislar sobre o assunto em pauta é de sua inteira exclusividade;

- que, corroborando com a conclusão acima exposta, o art. 125 do Regimento Interno desta Casa, afirma terminantemente que não serão admitidas proposições anti-regimentais.

Desta forma, este Relator nada tem a fazer senão sugerir que a matéria seja devolvida ao seu autor por não cumprir as exigências regimentais aqui explicitadas.

Isto posto, pode-se afirmar que a matéria em tela sofre, além do “vício de iniciativa”, foi matéria deliberada e aprovada neste parlamento, transformada em Lei, em aplicação pelo Executivo, podendo se fosse o caso, ser revogada ou alterada em seus dispositivos - o que não é o caso - devendo ser portanto, rejeitada por inconstitucionalidade e principalmente por ferir dispositivos da administração pública, quando muda regras de contratos temporários, já firmados com as várias categorias de profissionais de que o Estado necessita para o seu pleno funcionamento.

II – VOTO DO RELATOR:

Considerando os dispositivos elencados anteriormente e, resguardando os preceitos constitucionais do Estado, sugerimos a **RETIRADA de PAUTA pelo AUTOR**, da matéria em análise, ou que o Presidente usando das prerrogativas que lhe são conferidas nos dispositivos acima citados, devolva a referida proposição ao seu autor.

É o Parecer, s.m.j.


Deputado DALTO MARTINS
Relator



Considerando os pontos elencados acima, conclui-se:

- que a matéria ora em análise, quando de sua distribuição para esta Comissão, pelo Presidente desta Casa, através da Secretaria responsável, não deveria ter permitido que a mesma seguisse os trâmites regimentais, posto que a matéria constante deste projeto já foi objeto de outra proposição de autoria do Poder Executivo: Lei nº 0765, de 8 de julho de 2003: cuja competência para legislar sobre o assunto em pauta é de sua inteira exclusividade;

- que, corroborando com a conclusão acima exposta, o art. 125 do Regimento Interno desta Casa, afirma terminantemente que não serão admitidas proposições anti-regimentais.

Desta forma, este Relator nada tem a fazer senão sugerir que a matéria seja devolvida ao seu autor por não cumprir as exigências regimentais aqui explicitadas.

Isto posto, pode-se afirmar que a matéria em tela sofre, além do "vício de iniciativa", foi matéria deliberada e aprovada neste parlamento, transformada em Lei, em aplicação pelo Executivo, podendo se fosse o caso, ser revogada ou alterada em seus dispositivos - o que não é o caso - devendo ser portanto, rejeitada por inconstitucionalidade e, principalmente por ferir dispositivos da administração pública, quando muda regras de contratos temporários, já firmados com as várias categorias de profissionais de que o Estado necessita para o seu pleno funcionamento.

II - VOTO DO RELATOR:

Considerando os dispositivos elencados anteriormente e, resguardando os preceitos constitucionais do Estado, sugerimos a **RETIRADA de PAUTA pelo AUTOR**, da matéria em análise, ou que o Presidente usando das prerrogativas que lhe são conferidas nos dispositivos acima citados, devolva a referida proposição ao seu autor.

É o Parecer, s.m.j.


Deputado **DALTO MARTINS**
Relator



Estado do Amapá
Assembléia Legislativa

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação - CJR



III – DECISÃO DA COMISSÃO


A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação - CJR, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0069/03-AL.


Macapá, 21 de outubro de 2003.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Presidente - PMDB


Deputado **RICARDO SOARES**
Vice-Presidente – PT do B


Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**
PFL


Deputado **MANOEL MANDI**
PV


Deputado **DALTO MARTINS**
PMDB



III - DECISÃO DA COMISSÃO

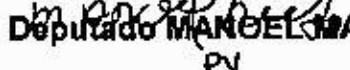
A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação - CJR, da Assembléa Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0069/03-AL.

Macapá, 21 de outubro de 2003.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Presidente - PMDB


Deputado **RICARDO SOARES**
Vice-Presidente - PT, do B


Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**
PFL


Deputado **MANOEL MANDI**
PV


Deputado **DALTO MARTINS**
PMDB



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0056/03-CJR-AL

Macapá-AP,
23 de outubro de 2003.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0120/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0069/03-AL	Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.
0119/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0070/03-AL	Dispõe sobre a criação do Programa Saúde Itinerante no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.
0114/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0071/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a doar, através do Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, a criação de um loteamento destinado exclusivamente à moradia de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Estado do Amapá e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regine M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0056/03-CJR-AL

Macapá-AP,
23 de outubro de 2003

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0120/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0069/03-AL	Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e das outras providências.
0119/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0070/03-AL	Dispõe sobre a criação do Programa Saúde Itinerante no âmbito do Estado do Amapá e das outras providências.
0114/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0071/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a doar, através do Instituto de Terras do Amapá - TERRA, a criação de um loteamento destinado exclusivamente à moradia de CEBEs e Soldados da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Estado do Amapá e das outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de sua consideração.

Atenciosamente,

Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
1105/03-SELEG-AL

Macapá-AP,
24 de outubro de 2003.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0039/03-AL	Isenta da Incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.	OCIVALDO GATO
PROJETO DE LEI	0057/03-AL	Concede o direito a uma folga anual para realização de exames de controle do câncer de mama e do colo de útero.	EIDER PENA
PROJETO DE LEI	0058/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a instituir o PROGRAMA RENDA UNIVERSITÁRIA, destinado a financiar o pagamento de mensalidades para alunos de baixa renda regularmente matriculados em Instituições Privadas de Ensino Superior e dá outras providências.	EIDER PENA
PROJETO DE LEI	0064/03-AL	Dispõe sobre o uso de programas livres de informática na Administração Pública do Estado do Amapá e dá outras providências.	RUY SMITH
PROJETO DE LEI	0069/03-AL	Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.	RUY SMITH

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de
consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões
Recebi o original em:
29/10/2003

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **KAKA BARBOSA**

DD. Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira,
Orçamentária e Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá.

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
1105/03-SELEG-AL

Macapá-AP,
24 de outubro de 2003.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0039/03-AL	Isenta da incidência Tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de Transportes Escolares no Estado do Amapá e dá outras providências.	OCIVALDO GATO
PROJETO DE LEI	0057/03-AL	Concede o direito a uma folga anual para realização de exames de controle do câncer de mama e do colo de útero	EIDER PENA
PROJETO DE LEI	0058/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a instituir o PROGRAMA RENDA UNIVERSITÁRIA, destinado a financiar o pagamento de mensalidades para alunos de baixa renda regularmente matriculados em Instituições Privadas de Ensino Superior e dá outras providências.	EIDER PENA
PROJETO DE LEI	0064/03-AL	Dispõe sobre o uso de programas livres de informática na Administração Pública do Estado do Amapá e dá outras providências.	RUY SMITH
PROJETO DE LEI	0069/03-AL	Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.	RUY SMITH

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões
Recebi o original em:
29/10/2003

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado KAKA BARBOSA

DD. Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira,
Orçamentária e Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá.
NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
**Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização, Financeira,
Orçamentária e Administração Pública - COF**

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente **PL N° 0069/03-AL**, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto a Deputada **MIRA ROCHA**, para relatoria da matéria.


Macapá-AP, 05 de novembro de 2003.


Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
**Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização, Financeira,
Orçamentária e Administração Pública - COF**

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°
0069/03-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto a Deputada MIRA
ROCHA, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2003.


Deputado KAYA BARBOSA
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0066/03-COF-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0069/03-AL.	AUTOR: Deputado: Ruy Smith
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART.37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS..	RELATOR: Deputada: Mira rocha.



I – HISTÓRICO:

Trata-se da análise e emissão do competente parecer ao Projeto de Lei nº 0069/03-AL de iniciativa do Senhor Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art 37 da Constituição Federal e da outras providencias

A proposta feita pela Comissão de Constituição Justiça e Redação foi que a matéria fosse retirada de pauta pelo autor, pois a mesma sofre o “vicio de iniciativa”, foi deliberada e aprovada neste parlamento, transformada em Lei, em aplicação pelo Executivo.

Observa-se que nos art. 42, 104 e 119 da Constituição Estadual e da existência da Lei 0765, de 8 de Julho de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 3067, de 8 de Julho de 2003.

Sendo que os princípios regimentais desta Casa de leis, observa-se que alíneas “b” e “f” inciso II, do art. 19, no inciso II do § 1º do art. 125, determina : não se admitirão proposições anti-regimentais.

Diante do exposto sugerimos que a proposição seja RETIRADA de PAUTA pelo AUTOR, pelos demais pares.

II – VOTO DO RELATOR:

Considerando a proposta, opino pela RETIRADA de PAUTA pelo AUTOR da matéria em análise.

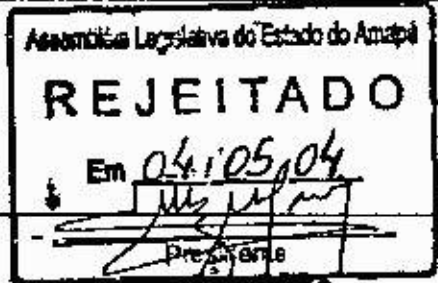
Macapá-AP, em 12 de 11 de 2003

Deputada: Mira Rocha
Relatora



Parecer nº 0066/03-COF-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0069/03-AL.	AUTOR: Deputado: Ruy Smith
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART.37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS..	RELATOR: Deputada: Mira-rocha



I - HISTÓRICO:

Trata-se da análise e emissão do competente parecer ao Projeto de Lei nº 0069/03-AL de iniciativa do Senhor Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art 37 da Constituição Federal e da outras providencias

A proposta feita pela Comissão de Constituição Justiça e Redação foi que a matéria fosse retirada de pauta pelo autor, pois a mesma sofre o "vício de iniciativa", foi deliberada e aprovada neste parlamento, transformada em Lei, em aplicação pelo Executivo.

Observa-se que nos art. 42, 104 e 119 da Constituição Estadual e da existência da Lei 0765, de 8 de Julho de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 3067, de 8 de Julho de 2003.

Sendo que os princípios regimentais desta Casa de leis, observa-se que alíneas "b" e "f" inciso II, do art. 19, no inciso II do § 1º do art. 125, determina : não se admitirão proposições anti-regimentais.

Diante do exposto sugerimos que a proposição seja **RETIRADA** de PAUTA pelo AUTOR, pelos demais pares.

II - VOTO DO RELATOR:

Considerando a proposta, opino pela **RETIRADA** de PAUTA pelo AUTOR da matéria em análise.

Macapá-AP, em 12 de 11 de 2003

Deputada: Mira Rocha
Relatora



III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública - COF, Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer da relatora ao Projeto de Lei nº 0069/03-AL.


Macapá, 12 de novembro de 2003


Deputado KAKÁ BARBOSA
PRESIDENTE


Deputada FRANCISCA FAVACHO
PMDB

Deputado RANDOLFE RODRIGUES
PT


Deputado JORGE AMANAJÁS
PDT



Deputada MIRA ROCHA
PL




III - DECISÃO DA COMISSÃO


A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública - COF, Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer da relatora ao Projeto de Lei nº 0069/03-AL.

Macapá, 18 de novembro de 2003


Deputado KAKÁ BARBOSA
PRESIDENTE


Deputada FRANCISCA FAVACHO
PMDB

Deputado RANDOLFE RODRIGUES
PT


Deputado JORGE AMANAJÁS
PDT


Deputada MIRA ROCHA
PL



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ofício nº
0028/03-COF-AL

Macapá-AP,
20 de novembro de 2003.



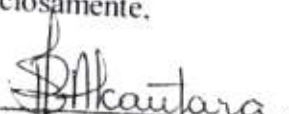
Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0064/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0057/03-AL	Concede o direito a uma folga anual para realização de exames de controle do câncer de mama e do colo de útero.
0065/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0064/03-AL	Dispõe sobre o uso de programas livres de informática na Administração Pública do Estado do Amapá e dá outras providências.
0066/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0069/03-AL	Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.
0069/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0076/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Associação dos Surfistas do Amapá - ASA e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Ofício nº
0028/03-COF-AL

Macapá-AP,
20 de novembro de 2003.

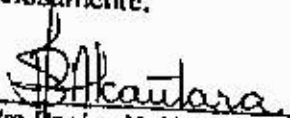
Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0064/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0057/03-AL	Concede o direito a uma folga anual para realização de exames de controle do câncer de mama e do colo de útero
0065/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0064/03-AL	Dispõe sobre o uso de programas livres de informática na Administração Pública do Estado do Amapá e dá outras providências
0066/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0069/03-AL	Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 17 da Constituição Federal e dá outras providências.
0069/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0076/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Associação dos Surfistas do Amapá - ASA e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL

TERMO DE JUNTADA
Faz junta desta data dos
seguintes documentos

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0069/03-AL com os Pareceres das Comissões, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 24 de novembro de 2003.

Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



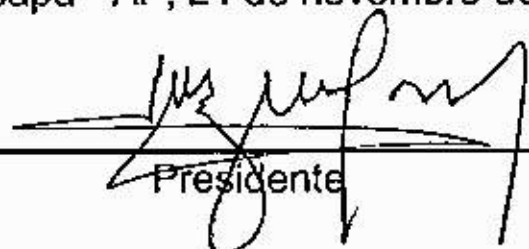
PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL

Subm. 11.03.03

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0069/03-AL com os Pareceres das Comissões, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 24 de novembro de 2003.



Presidente

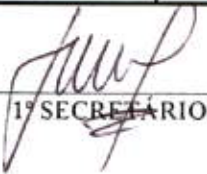


SESSÃO Nº 29ª ord. CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 04/05/2004

VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0320/03-CJR/AL, referente ao PL nº 029/03-AL

- | | | |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Simbólica | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão | <input checked="" type="checkbox"/> maioria simples |
| <input type="checkbox"/> Nominal | <input type="checkbox"/> 2ª Discussão | <input type="checkbox"/> maioria absoluta |
| <input type="checkbox"/> Secreta | <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | <input type="checkbox"/> maioria qualificada |

DEPUTADO	À FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL		X		
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB		X		
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJÁS PPS (2º Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT		X		
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)	X			
JORGE SALOMÃO PL		X		
JORGE SOUZA (3º Secretário)		X		
KAKÁ BARBOSA PT do B				X
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL				X
OCIVALDO GATO PDT	X			
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES PT		X		
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2º Secretário)		X		
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)		X		
RUY SMITH PSB		X		
UBIRANILDO MACEDO PT do B		X		
ZEZÉ NUNES PV		X		


 1º SECRETÁRIO



SESSÃO Nº 29ª Prd. CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 04/05/2004
 VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0320/03-CJR/Al referente ao PL nº 0009/03-AL

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL		X		
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB		X		
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJÁS PPS (2º Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT		X		
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)	X			
JORGE SALOMÃO PL		X		
JORGE SOUZA PDT (3º Secretário)		X		
KAKÁ BARBOSA PT do B				X
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL				X
OCIVALDO GATO PDT	X			
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES PT		X		
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2º Secretário)		X		
ROSELI MATOS PC do B (4º Secretária)		X		
RUY SMITH PSB		X		
UBIRANILDO MACEDO PT do B		X		
ZEZE NUNES PV		X		

[Handwritten Signature]
 1º SECRETÁRIO

SESSÃO Nº 29ª Ordinária CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 04/05/2004
 VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0066/03 - COF - AL, referente ao Projeto de lei nº 0069/03 - AL.

- Simbólica
 Nominal
 Secreta
 1ª Discussão
 2ª Discussão
 Única Discussão
 maioria simples
 maioria absoluta
 maioria qualificada

DEPUTADO	À FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL		X		
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB		X		
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJÁS PPS (2ª Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT		X		
JORGE AMANAJÁS PDT (1ª Secretário)	X			
JORGE SALOMÃO PL		X		
JORGE SOUZA (3ª Secretário)		X		
KAKÁ BARBOSA PT do B				X
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL				X
OCIVALDO GATO PDT	X			
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES PT		X		
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2ª Secretário)		X		
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)		X		
RUY SMITH PSB		X		
UBIRANILDO MACEDO PT do B		X		
ZEZÉ NUNES PV		X		


 1º SECRETÁRIO

SESSÃO Nº 29ª Ordinária CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 04/10/2006
 VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0068/03 - CDF - AL, referente ao
Projeto de Lei nº 0069/03 - AL.

← Simbólica
 Nominal
 - Secreta

1ª Discussão
 2ª Discussão
 Única Discussão

* maioria simples
 - maioria absoluta
 - maioria qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL		X		
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB		X		
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)	X			
JACI AMANAJÁS PPS (2ª Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT		X		
JORGE AMANAJÁS PDT (1ª Secretário)	X			
JORGE SALOMÃO PL		X		
JORGE SOUZA (3ª Secretário)		X		
KAKÁ BARBOSA PT do B				X
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL				X
OCIVALDO GATO PDT	X			
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES PT		X		
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2ª Secretária)		X		
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)		X		
RUY SMITH PSB		X		
UBIRANILDO MACEDO PT do B		X		
ZEZÉ NUNES PV		X		

[Assinatura]
 1º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 29ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia quatro de maio de dois mil e quatro.

Aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e quatro, às nove horas e cinquenta e sete minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Lucas Barreto**, Vice Presidência da Deputada **Francisca Favacho** e do Deputado **Jaci Amanajás**, Secretaria dos Deputados **Jorge Amanajás**, **Roberto Góes**, **Jorge Souza**, e da Deputada **Roseli Matos** reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Vigésima Nona Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente autorizando a leitura da ata da sessão anterior, para a qual o Deputado Ocivaldo Gato solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Mensagem nº 0035/04-GEA**, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0099/03-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que obriga o Poder Executivo a fornecer Diário Oficial e seus suplementos para a Assembleia Legislativa, e dá outras providências; **Mensagem nº 0036/04-GEA**, de autoria do Poder Executivo, vetando parcialmente o Projeto de Lei nº 0081/03-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que dispõe sobre a disponibilização na Internet, de informações relativas aos atos, contratos e licitações, no âmbito do Poder Público do Estado do Amapá; **Projeto de Lei nº 0010/04-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, referentes exercício 2005, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 0024/04-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que inclui no Plano de Cargos e Carreiras do Estado do Amapá a profissão de Tecnólogo em Informática Educativa e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 0025/04-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre o Dia do Profissional de Educação Física e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº 0010/04-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que concede o Título de Cidadão Amapaense a Senhora Izabel Cristina Gonçalves Silva e dá outras providências; **Projeto de Resolução nº 0005/04-AL**, de autoria da Mesa Diretora, que altera a redação do § 2º do art.3º da Resolução nº 69, de 10/02/03 e o art. 24 da Resolução nº 70, de 11/03/03, e dá outras providências; **Prestação de Contas**, de autoria do Tribunal de Contas, referente ao exercício 2002; **Prestação de Contas**, de autoria do Tribunal de Contas, referente ao exercício 2003; **Requerimento nº 0192/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado que autorize a SEAF a aquisição de vinte burros de carga, para serem utilizados na viabilização do progresso de escoamento da produção da comunidade agrícola do Vale do Jari; **Requerimento nº 0193/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário de Transportes o asfaltamento das principais ruas do trecho urbano do Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0194/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de uma praça no Loteamento Cajari, no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0195/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição das luminárias na Rua Leopoldo Machado, entre as Avenidas Nações Unidas e General Osório, no Bairro Jesus de Nazaré, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0196/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de

Reserva para o Sr. Ocivaldo Gato

Eider Pena

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 29ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia quatro de maio de dois mil e quatro.

Aos quatro dias do mês de maio do ano dois mil e quatro, às nove horas e cinquenta e sete minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Lucas Barreto, Vice Presidência da Deputada Francisca Favacho e do Deputado Jaci Amanajás, Secretaria dos Deputados Jorge Amanajás, Roberto Góes, Jorge Souza, e da Deputada Roseli Matos reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Vigésima Nona Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da ata da sessão anterior, para a qual o Deputado Ocivaldo Gato solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Mensagem nº 0035/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0099/03-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que obriga o Poder Executivo a fornecer Diário Oficial e seus suplementos para a Assembleia Legislativa, e dá outras providências; Mensagem nº 0036/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando parcialmente o Projeto de Lei nº 0081/03-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que dispõe sobre a disponibilização na Internet, de informações relativas aos atos, contratos e licitações, no âmbito do Poder Público do Estado do Amapá; Projeto de Lei nº 0010/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, referentes exercício 2005, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0024/04-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que inclui no Plano de Cargos e Carreiras do Estado do Amapá a profissão de Tecnólogo em Informática Educativa e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0025/04-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre o Dia do Profissional de Educação Física e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 0010/04-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que concede o Título de Cidadão Amapaense a Senhora Izabel Cristina Gonçalves Silva e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 0005/04-AL, de autoria da Mesa Diretora, que altera a redação do § 2º do art.3º da Resolução nº 69, de 10/02/03 e o art. 24 da Resolução nº 70, de 11/03/03, e dá outras providências; Prestação de Contas, de autoria do Tribunal de Contas, referente ao exercício 2002; Prestação de Contas, de autoria do Tribunal de Contas, referente ao exercício 2003; Requerimento nº 0192/04-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado que autorize a SEAF a aquisição de vinte burros de carga, para serem utilizados na viabilização do progresso de escoamento da produção da comunidade agrícola do Vale do Jari; Requerimento nº 0193/04-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário de Transportes o asfaltamento das principais ruas do trecho urbano do Município de Laranjal do Jari; Requerimento nº 0194/04-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de uma praça no Loteamento Cajari, no Município de Laranjal do Jari; Requerimento nº 0195/04-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição das luminárias na Rua Leopoldo Machado, entre as Avenidas Nações Unidas e General Osório, no Bairro Jesus de Nazaré, no Município de Macapá; Requerimento nº 0196/04-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de

Reservado para Lucas B

Eider Pena

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Educação a dotar a Escola Estadual Mineko Hayashida de infra-estrutura para o funcionamento de cursos profissionalizantes para qualificar e habilitar profissionais na área de Patologia Clínica, em Laranjal do Jarí; **Requerimento nº 0197/04-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a melhoria da rede de energia pública (posteamto e luminárias), na Localidade de Corre Água, Distrito do Pacuí, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0198/04-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a melhoria da rede energia pública (posteamto e luminárias), na Localidade de São Joaquim, Distrito do Pacuí, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0199/04-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Comandante Geral da Polícia Militar a permanência de um destacamento na Localidade de Tracajatuba I, Distrito do Pacuí, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0200/04-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a melhoria da rede de energia pública (posteamto e luminárias), na Localidade de São Tomé, Distrito do Pacuí, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0201/04-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá a expansão de energia elétrica da Comunidade do Carneiro, onde está instalada a fábrica de mel de abelha, palmito e polpa de açaí, para a Comunidade de São Pedro, no Distrito do Bailique, no Município de Macapá; **Indicação nº 0076/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, indicando ao Gerente da TELEMAR a instalação de um telefone público no Balneário do Cibuá, Distrito de Lourenço, no Município de Calçoene; **Ofício nº 035/2004-EMG**, da Polícia Militar-Estado Maior Geral, em resposta ao Ofício nº 0141/04-SELEG/AL; **Ofício nº 333/04-GAB/SEINF**, da Secretaria de Infra-Estrutura, em resposta ao Ofício nº 0799/03-SELEG/AL; **Ofício nº 334/04-GAB/SEINF**, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em resposta ao Ofício nº 1310/03-SELEG/AL; **Ofício nº 309/04-GAB/EMTU**, da Empresa Municipal de Transportes Urbano, em resposta à Indicação nº 0009/04-AL; **Ofício nº 337/04-GAB/SEINF**, da Secretaria de Estado da Infra-estrutura, em resposta ao Ofício nº 0882/03-SELEG-AL; **Ofício nº 338/04-GAB/SEINF**, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em resposta ao Ofício nº 1097/03-SELEG/AL; **Ofício nº 339/04-GAB/SEINF**, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em resposta ao Ofício nº 0848/03-SELEG/AL; **Ofício nº 345/04-GAB/SEINF**, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em resposta ao Ofício nº 0143/03-SELEG/AL; **Ofício nº 7311/074-04/CT/AP/NNG**, da TELEMAR, em resposta ao Ofício nº 0120/04-SELEG/AL; **Ofício nº 113/04-DAL**, da Polícia Militar do Estado do Amapá, em resposta ao Ofício nº 0165/04-SELEG/AL. Iniciada a **Comunicação de Oradores**, o Deputado **Jorge Amanajás** falou sobre o Relatório dos trabalhos realizados pela CPI da saúde, entregue ao Poder Público. Disse que como Presidente da referida CPI estava orgulhoso. Destacou que o trabalho desenvolvido pela referida Comissão teria surtido efeitos até os dias atuais e que não seria um folheto qualquer que denegriria sua imagem como político ou professor. Comentou sobre os quinze anos de sua carreira como profissional da educação e destacou fatos ocorridos durante esta jornada. Discorreu sobre o Cursinho Pré-vestibular Fundação Desafio Amazônico, dizendo que mais de doze mil alunos eram beneficiados. Informou que tal cursinho estava recebendo apoio do Governo do Estado do Amapá, devido à sensibilidade do Governador Waldez Góes. Disse que esse convênio incomodava algumas pessoas, as quais financiavam folhetos para tentar denegrir a imagem da Fundação. Concedeu aparte ao Deputado Manoel Mandi, o qual manifestou seu apoio ao Deputado Jorge Amanajás pela iniciativa de fundar o cursinho Desafio. Ao retomar seu discurso, o Deputado Jorge Amanajás falou que só havia sido possível a instalação do Cursinho Desafio, no Município de Laranjal do Jarí, devido ao apoio do Deputado Manoel

Requerimento para

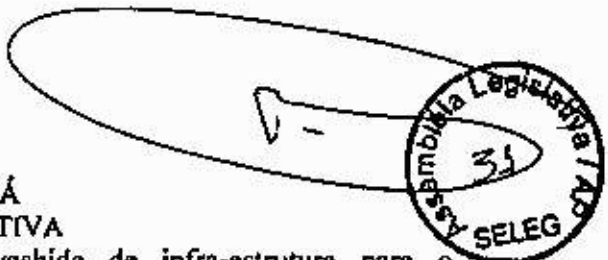
Sei lá

[Handwritten signature and scribbles on the right margin]

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Educação a dotar a Escola Estadual Mineko Hayashida de infra-estrutura para o funcionamento de cursos profissionalizantes para qualificar e habilitar profissionais na área de Patologia Clínica, em Laranjal do Jarí; Requerimento nº 0197/04-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a melhoria da rede de energia pública (posteamto e luminárias), na Localidade de Corre Água, Distrito do Pacuí, no Município de Macapá; Requerimento nº 0198/04-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a melhoria da rede energia pública (posteamto e luminárias), na Localidade de São Joaquim, Distrito do Pacuí, no Município de Macapá; Requerimento nº 0199/04-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Comandante Geral da Polícia Militar a permanência de um destacamento na Localidade de Tracajatuba I, Distrito do Pacuí, no Município de Macapá; Requerimento nº 0200/04-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a melhoria da rede de energia pública (posteamto e luminárias), na Localidade de São Tomé, Distrito do Pacuí, no Município de Macapá; Requerimento nº 0201/04-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá a expansão de energia elétrica da Comunidade do Carneiro, onde está instalada a fábrica de mel de abelha, palmito e polpa de açaí, para a Comunidade de São Pedro, no Distrito do Bailique, no Município de Macapá; Indicação nº 0076/04-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, indicando ao Gerente da TELEMAR a instalação de um telefone público no Balneário do Cibua, Distrito de Lourenço, no Município de Calçoene; Ofício nº 035/2004-EMG, da Polícia Militar-Estado Maior Geral, em resposta ao Ofício nº 0141/04-SELEG/AL; Ofício nº 333/04-GAB/SEINF, da Secretaria de Infra-Estrutura, em resposta ao Ofício nº 0799/03-SELEG/AL; Ofício nº 334/04-GAB/SEINF, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em resposta ao Ofício nº 1310/03-SELEG/AL; Ofício nº 309/04-GAB/EMTU, da Empresa Municipal de Transportes Urbano, em resposta à Indicação nº 0009/04-AL; Ofício nº 337/04-GAB/SEINF, da Secretaria de Estado da Infra-estrutura, em resposta ao Ofício nº 0882/03-SELEG-AL; Ofício nº 338/04-GAB/SEINF, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em resposta ao Ofício nº 1097/03-SELEG/AL; Ofício nº 339/04-GAB/SEINF, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em resposta ao Ofício nº 0848/03-SELEG/AL; Ofício nº 345/04-GAB/SEINF, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, em resposta ao Ofício nº 0143/03-SELEG/AL; Ofício nº 7311/074-04/CT/AP/NNG, da TELEMAR, em resposta ao Ofício nº 0120/04-SELEG/AL; Ofício nº 113/04-DAL, da Polícia Militar do Estado do Amapá, em resposta ao Ofício nº 0165/04-SELEG/AL. Iniciada a Comunicação de Oradores, o Deputado Jorge Amanajás falou sobre o Relatório dos trabalhos realizados pela CPI da saúde, entregue ao Poder Público. Disse que como Presidente da referida CPI estava orgulhoso. Destacou que o trabalho desenvolvido pela referida Comissão teria surtido efeitos até os dias atuais e que não seria um folheto qualquer que denegriria sua imagem como político ou professor. Comentou sobre os quinze anos de sua carreira como profissional da educação e destacou fatos ocorridos durante esta jornada. Discorreu sobre o Cursinho Pré-vestibular Fundação Desafio Amazônico, dizendo que mais de doze mil alunos eram beneficiados. Informou que tal cursinho estava recebendo apoio do Governo do Estado do Amapá, devido à sensibilidade do Governador Waldez Góes. Disse que esse convênio incomodava algumas pessoas, as quais financiavam folhetos para tentar denegrir a imagem da Fundação. Concedeu aparte ao Deputado Manoel Mandi, o qual manifestou seu apoio ao Deputado Jorge Amanajás pela iniciativa de fundar o cursinho Desafio. Ao retomar seu discurso, o Deputado Jorge Amanajás falou que só havia sido possível a instalação do Cursinho Desafio, no Município de Laranjal do Jarí, devido ao apoio do Deputado Manoel

Requerimento para 2

Eider Pena

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Mandi e a parceria com o Governador do Estado do Amapá. Concedeu aparte ao Deputado Edinho Duarte, o qual se solidarizou com o Deputado Jorge Amanajás, por ser patrono do Cursinho Desafio, lembrando aos seus pares que era dever do Estado ofertar cursinhos para a comunidade carente. Destacou que o maior problema do país não era somente a violência, mas a falta de acesso à educação. Disse que somente as pessoas que se destacavam eram apedrejadas e perseguidas. Encerrando seu pronunciamento, o Deputado Jorge Amanajás disse que não discriminava ninguém, logo, o Cursinho Desafio respaldava-se na igualdade entre seus alunos, que compartilhavam a esperança, garra e luta em busca de um futuro melhor. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Alexandre Barcellos fez menção à presença do Coronel Cardoso nas galerias desta Casa. Posteriormente, o Deputado **Eider Pena** se referiu ao pronunciamento do Deputado Jorge Amanajás, e se solidarizou com sua indignação face às críticas que vinham sendo imputadas a sua pessoa. Falou que a função dos Deputados era apresentar projetos, decretos e requerimentos para contribuir com a sociedade; e que era de extremo altruísmo quando Deputados, como o Deputado Jorge Amanajás, se dispunham em ir mais além, criando Projetos como o da Fundação Desafio Amazônico, para beneficiar pessoas de baixo poder aquisitivo. Disse ficar muito triste quando pessoas sem compromisso com a sociedade, criticavam o trabalho dessa Fundação. Discorreu sobre o descaso dos cursinhos particulares, em celebrar convênios com o Estado com vistas a atenderem a população carente. Disse não ser contra o fato de o Estado do Amapá apoiar Instituições não Governamentais, desde que as mesmas tivessem compromisso com o Estado do Amapá. Concluindo seu pronunciamento, parabenizou o Deputado Jorge Amanajás por estar à frente de uma Instituição que contemplava uma parcela significativa da sociedade carente. Logo após, o Deputado **Roberto Góes** discorreu sobre a segurança pública no Estado do Amapá. Disse que com a eleição do Governador Waldez Góes havia sido criada grande expectativa por parte da população. Falou que a bandeira levantada pelo referido Governador era que a segurança pública no Estado do Amapá seria exemplar, entretanto, segundo ele, via-se o contrário, visto que, o Governo não estava dando atenção a esta questão, mencionando o aumento da violência. Destacou que até seqüestros aconteciam no Estado do Amapá, fato inexistente no passado. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, o qual ratificou o pronunciamento do Deputado Roberto Góes, dizendo que a segurança pública estava no abandono. Ao retomar seu discurso, o Deputado Roberto Góes disse que diariamente no CIOSP eram registradas dez ocorrências de assalto à mão armada a postos de combustível, farmácias, pessoas de bem e trabalhadores, sendo que o Governo, a Polícia Militar e a Civil não agiam para coibir essa prática. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Souza, o qual disse que o número de ocorrência era muito maior do que os registrados no CIOSP. Falou que até hoje o Governo não estava respondendo às expectativas da população no setor da segurança pública. Concedeu aparte também ao Deputado Ocivaldo Gato, o qual disse que o referido problema não havia se instalado no atual governo, mas que vinha se arrastando desde os anteriores. Ao retomar sua fala, o Deputado Roberto Góes solicitou que esta Casa se manifestasse quanto à questão da segurança pública junto ao Governo. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins, o qual disse que não seria possível "tapar o sol com a peneira" e que esta Casa não poderia fechar os olhos diante dos problemas administrativos detectados. Posteriormente, a Presidente destacou que certamente o Líder do Governo na Casa levaria ao conhecimento do Governador a solicitação do Deputado Roberto Góes. Em seguida, o Deputado **Ruy Smith** se referiu às promessas do atual governador, quando candidato, as quais, segundo ele, não estavam sendo cumpridas. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, o qual solicitou à Mesa que tomasse medidas com vistas à realização de uma sessão a fim de se discutir a questão da dengue e da malária no Estado do Amapá. Concedeu

Quando o Deputado...

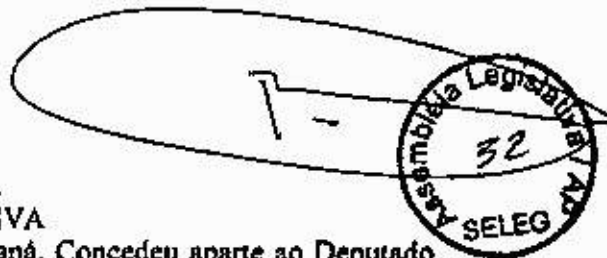
Eider Pena...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mandi e a parceria com o Governador do Estado do Amapá. Concedeu aparte ao Deputado Edinho Duarte, o qual se solidarizou com o Deputado Jorge Amanajás, por ser patrono do Cursinho Desafio, lembrando aos seus pares que era dever do Estado ofertar cursinhos para a comunidade carente. Destacou que o maior problema do país não era somente a violência, mas a falta de acesso à educação. Disse que somente as pessoas que se destacavam eram apedrejadas e perseguidas. Encerrando seu pronunciamento, o Deputado Jorge Amanajás disse que não discriminava ninguém, logo, o Cursinho Desafio respaldava-se na igualdade entre seus alunos, que compartilhavam a esperança, garra e luta em busca de um futuro melhor. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Alexandre Barcellos fez menção à presença do Coronel Cardoso nas galerias desta Casa. Posteriormente, o Deputado Eider Pena se referiu ao pronunciamento do Deputado Jorge Amanajás, e se solidarizou com sua indignação face às críticas que vinham sendo imputadas a sua pessoa. Falou que a função dos Deputados era apresentar projetos, decretos e requerimentos para contribuir com a sociedade; e que era de extremo altruísmo quando Deputados, como o Deputado Jorge Amanajás, se dispunham em ir mais além, criando Projetos como o da Fundação Desafio Amazônico, para beneficiar pessoas de baixo poder aquisitivo. Disse ficar muito triste quando pessoas sem compromisso com a sociedade criticavam o trabalho dessa Fundação. Discorreu sobre o descaso dos cursinhos particulares, em celebrar convênios com o Estado com vistas a atenderem a população carente. Disse não ser contra o fato de o Estado do Amapá apoiar Instituições não Governamentais, desde que as mesmas tivessem compromisso com o Estado do Amapá. Concluindo seu pronunciamento, parabenizou o Deputado Jorge Amanajás por estar à frente de uma Instituição que contemplava uma parcela significativa da sociedade carente. Logo após, o Deputado Roberto Góes discorreu sobre a segurança pública no Estado do Amapá. Disse que com a eleição do Governador Waldez Góes havia sido criada grande expectativa por parte da população. Falou que a bandeira levantada pelo referido Governador era que a segurança pública no Estado do Amapá seria exemplar, entretanto, segundo ele, via-se o contrário, visto que, o Governo não estava dando atenção a esta questão, mencionando o aumento da violência. Destacou que até seqüestros aconteciam no Estado do Amapá, fato inexistente no passado. Concedeu aparte ao Deputado Randoife Rodrigues, o qual ratificou o pronunciamento do Deputado Roberto Góes, dizendo que a segurança pública estava no abandono. Ao retomar seu discurso, o Deputado Roberto Góes disse que diariamente no CIOSP eram registradas dez ocorrências de assalto à mão armada a postos de combustível, farmácias, pessoas de bem e trabalhadores, sendo que o Governo, a Polícia Militar e a Civil não agiam para coibir essa prática. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Souza, o qual disse que o número de ocorrência era muito maior do que os registrados no CIOSP. Falou que até hoje o Governo não estava respondendo às expectativas da população no setor da segurança pública. Concedeu aparte também ao Deputado Ocivaldo Gato, o qual disse que o referido problema não havia se instalado no atual governo, mas que vinha se arrastando desde os anteriores. Ao retomar sua fala, o Deputado Roberto Góes solicitou que esta Casa se manifestasse quanto à questão da segurança pública junto ao Governo. Concedeu aparte ao Deputado Dako Martins, o qual disse que não seria possível "tapar o sol com a peneira" e que esta Casa não poderia fechar os olhos diante dos problemas administrativos detectados. Posteriormente, a Presidente destacou que certamente o Líder do Governo na Casa levaria ao conhecimento do Governador a solicitação do Deputado Roberto Góes. Em seguida, o Deputado Ruy Smith se referiu às promessas do atual governador, quando candidato, as quais, segundo ele, não estavam sendo cumpridas. Concedeu aparte ao Deputado Randoife Rodrigues, o qual solicitou à Mesa que tomasse medidas com vistas à realização de uma sessão a fim de se discutir a questão da dengue e da malária no Estado do Amapá. Concedeu

Deputado Edinho Duarte

Deputado Roberto Góes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



aparte ao Deputado Jaci Amanajás, que disse ser dever da sociedade contribuir na erradicação da dengue no Estado do Amapá. Logo após, a Mesa prorrogou por mais vinte minutos o tempo destinado à Comunicação de Oradores. Por sua vez, o Deputado **Joel Banha** parabenizou o Deputado Roberto Góes por seu discurso. Teceu comentários sobre a segurança pública no Estado do Amapá, dizendo que o aumento salarial concedido aos policiais civis não satisfizera a categoria. Ao continuar seu pronunciamento, o Deputado Joel Banha discorreu sobre a questão da dengue. Chamou a atenção de todos os seguimentos da sociedade para esse problema, dizendo ter a imprensa papel fundamental nessa questão. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins, o qual concordou com o Deputado Joel Banha no tocante à questão da dengue. Disse que faltava competência para se administrar o problema, ressaltando a necessidade de orientar todos os seguimentos da sociedade envolvidos com a área da saúde. Concedeu aparte, ainda, ao Deputado Jorge Salomão, o qual criticou a atual administração pelo fato de não ter encaminhado a esta Casa de Leis relatório das atividades desenvolvidas. Em seguida, o Deputado **Edinho Duarte** falou que não era contra as instituições de ensino particular, pois quem podia pagar por seu estudo, tinha o direito de fazê-lo. Disse que em contrapartida havia necessidade do Governo instalar, não apenas cursinhos pré-vestibulares para quem não tivesse condições de pagar, mas também a Universidade Estadual. Lamentou que o Governo não tivesse dado a devida importância ao Projeto de Lei que criava a Universidade Estadual. Criticou a situação em que se encontrava a segurança pública no Estado do Amapá. Disse que a criação das Super-Secretarias pelo Governador Waldez Góes não tivera a resposta desejada. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins, o qual parabenizou o Deputado Edinho Duarte por seu discurso. Ao retomar seu discurso, o Deputado Edinho Duarte, a fim de ratificar suas colocações, tentou contactar, através de celular, com o Super-Secretário de Obras e Infra-estrutura e com o Super-Secretário do Planejamento, não obtendo sucesso. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, o qual disse que apesar de se ter consciência do estado em que se encontrava a educação, os Deputados da base governista nada faziam para mudar o quadro. Concedeu aparte também ao Deputado Eider Pena, o qual disse que a criação da Universidade Estadual estava sendo estudada pelo Governo. Disse que era muito fácil apontar os erros do Governo atual, esquecendo-se de mencionar os dos governos anteriores. Ao retomar seu discurso, o Deputado Edinho Duarte disse que havia necessidade de união dos Deputados para que esta Casa tivesse soberania e independência. Reafirmou que o PMDB era um partido que estava tentando contribuir para o desenvolvimento do Estado do Amapá. Posteriormente, o Deputado **Manoel Mandi** relatou sobre as atividades do Rotary Club no Estado do Amapá. Disse que a referida instituição gozava de um prestígio mundialmente reconhecido. Falou de uma palestra proferida pelo ex-Ministro Bernardo Cabral sobre os recursos hídricos. Fez referência ao Deputado Jorge Amanajás quanto à questão do conhecimento. Disse considerar a falta de conhecimento o mal maior da humanidade. Falou que sem conhecimento o ser humano não tinha como chegar a lugar nenhum. Disse que a oportunidade que o Deputado Jorge Amanajás dava à população estudantil carente no Estado do Amapá era de grande importância. Agradeceu à Presidente por ter prolongado o tempo destinado à Comunicação de Oradores. Por sua vez, em **Questão de Ordem**, o Deputado Paulo José registrou a presença do Doutor Fernando Hora - Presidente do PRODAP, nas galerias. Passando-se à **Ordem do Dia** foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0069/03-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0120/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Dalto Martins, e o

Joel Banha

Edinho Duarte

Paulo José

[Signature]

[Signature]

[Signature]

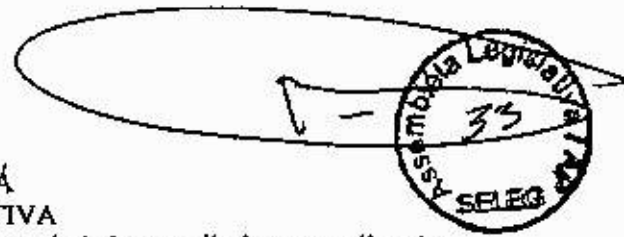
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



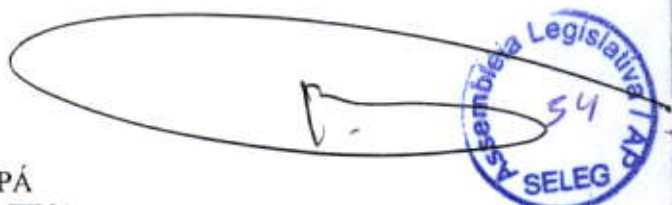
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

aparte ao Deputado Jaci Amanajás, que disse ser dever da sociedade contribuir na erradicação da dengue no Estado do Amapá. Logo após, a Mesa prorrogou por mais vinte minutos o tempo destinado à Comunicação de Oradores. Por sua vez, o Deputado Joel Banha parabenizou o Deputado Roberto Góes por seu discurso. Teceu comentários sobre a segurança pública no Estado do Amapá, dizendo que o aumento salarial concedido aos policiais civis não satisfizera a categoria. Ao continuar seu pronunciamento, o Deputado Joel Banha discorreu sobre a questão da dengue. Chamou a atenção de todos os seguimentos da sociedade para esse problema, dizendo ter a imprensa papel fundamental nessa questão. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins, o qual concordou com o Deputado Joel Banha no tocante à questão da dengue. Disse que faltava competência para se administrar o problema, ressaltando a necessidade de orientar todos os seguimentos da sociedade envolvidos com a área da saúde. Concedeu aparte, ainda, ao Deputado Jorge Salomão, o qual criticou a atual administração pelo fato de não ter encaminhado a esta Casa de Leis relatório das atividades desenvolvidas. Em seguida, o Deputado Edinho Duarte falou que não era contra as instituições de ensino particular, pois quem podia pagar por seu estudo, tinha o direito de fazê-lo. Disse que em contrapartida havia necessidade do Governo instalar, não apenas cursinhos pré-vestibulares para quem não tivesse condições de pagar, mas também a Universidade Estadual. Lamentou que o Governo não tivesse dado a devida importância ao Projeto de Lei que criava a Universidade Estadual. Criticou a situação em que se encontrava a segurança pública no Estado do Amapá. Disse que a criação das Super-Secretarias pelo Governador Waldez Góes não tivera a resposta desejada. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins, o qual parabenizou o Deputado Edinho Duarte por seu discurso. Ao retomar seu discurso, o Deputado Edinho Duarte, a fim de ratificar suas colocações, tentou contactar, através de celular, com o Super-Secretário de Obras e Infra-estrutura e com o Super-Secretário do Planejamento, não obtendo sucesso. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, o qual disse que apesar de se ter consciência do estado em que se encontrava a educação, os Deputados da base governista nada faziam para mudar o quadro. Concedeu aparte também ao Deputado Eider Pena, o qual disse que a criação da Universidade Estadual estava sendo estudada pelo Governo. Disse que era muito fácil apontar os erros do Governo atual, esquecendo-se de mencionar os dos governos anteriores. Ao retomar seu discurso, o Deputado Edinho Duarte disse que havia necessidade de união dos Deputados para que esta Casa tivesse soberania e independência. Reafirmou que o PMDB era um partido que estava tentando contribuir para o desenvolvimento do Estado do Amapá. Posteriormente, o Deputado Manoel Mandi relatou sobre as atividades do Rotary Club no Estado do Amapá. Disse que a referida instituição gozava de um prestígio mundialmente reconhecido. Falou de uma palestra proferida pelo ex-Ministro Bernardo Cabral sobre os recursos hídricos. Fez referência ao Deputado Jorge Amanajás quanto à questão do conhecimento. Disse considerar a falta de conhecimento o mal maior da humanidade. Falou que sem conhecimento o ser humano não tinha como chegar a lugar nenhum. Disse que a oportunidade que o Deputado Jorge Amanajás dava à população estudantil carente no Estado do Amapá era de grande importância. Agradeceu à Presidente por ter prolongado o tempo destinado à Comunicação de Oradores. Por sua vez, em **Questão de Ordem**, o Deputado Paulo José registrou a presença do Doutor Fernando Hora - Presidente do PRODAP, nas galerias. Passando-se à **Ordem do Dia** foram deliberadas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0069/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0120/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Dalto Martins, e o

Joel Banha

Edinho Duarte

Ata da 29ª Sessão Ordinária, página 4



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Parecer nº 0066/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Mira Rocha, sendo ambos pela retirada de pauta do projeto e sua devolução ao autor. Após a leitura dos pareceres, em **Questão de Ordem**, o Deputado Paulo José justificou ausência da Deputada Mira Rocha. Durante a discussão da matéria, o Deputado Paulo José solicitou Pedido de Vista para que pudesse melhor analisá-la, o qual foi rejeitado pela maioria dos Deputados presentes, tendo votado favorável os Deputados Paulo José, Eider Pena e Ricardo Soares. Encontravam-se ausentes o Deputado Kaká Barbosa e a Deputada Mira Rocha. Logo após, foram submetidos à deliberação do Plenário os pareceres das comissões, os quais foram rejeitados, considerando os votos a favor dos Deputados Ocivaldo Gato, Eider Pena, Paulo José, Raimunda Beirão, Ricardo Soares, Dalto Martins, Manoel Mandi, Francisca Favacho, Jorge Amanajás e Jaci Amanajás, e votos contrários dos Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Joel Banha, Jorge Salomão, Jorge Souza, Randolfe Rodrigues, Roberto Góes, Roseli Matos, Ruy Smith, Ubiranildo Macedo e Zezé Nunes, estando ausentes o Deputado Kaká Barbosa e a Deputada Mira Rocha. Dessa forma, foi aprovado o Projeto de Lei nº 0069/03-AL; **Projeto de Lei nº 0087/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre a ocupação urbana, reordenamento territorial, uso econômico e gestão ambiental das áreas de ressacas localizadas no Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0047/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, que optou pela aprovação do projeto, considerando o substitutivo apresentado, Parecer nº 0020/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Mira Rocha, e o Parecer nº 0009/04-CAS, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria, considerando o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição. Submetidos à deliberação do Plenário, tais Pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Kaká Barbosa, Paulo José, Ricardo Soares e a Deputada Mira Rocha; **Projeto de Lei nº 0110/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que reconhece, no Estado do Amapá, a Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS, como meio de comunicação objetiva de uso corrente e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0012/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que opinou pela aprovação da matéria, considerando as alterações propostas, Parecer nº 0011/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Francisca Favacho, e o Parecer nº 0007/04-CAS, cujo Relator foi o Deputado Joel Banha, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Kaká Barbosa e a Deputada Mira Rocha; **Projeto de Decreto Legislativo nº 0009/04-AL**, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, que julga e aprova as Contas do Governo do Estado do Amapá, referente ao exercício financeiro de 1994. Foi lido o Parecer nº 0018/04-COF/AL, de autoria da referida Comissão, cuja Relatora foi a Deputada Mira Rocha, a qual opinou pela aprovação do projeto. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes o Deputado Kaká Barbosa e a Deputada Mira Rocha. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Ocivaldo Gato solicitou votação em Bloco dos Requerimentos. Assim, foram deliberados: **Requerimento nº 0117/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado do Amapá que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Creche para

Paulo José

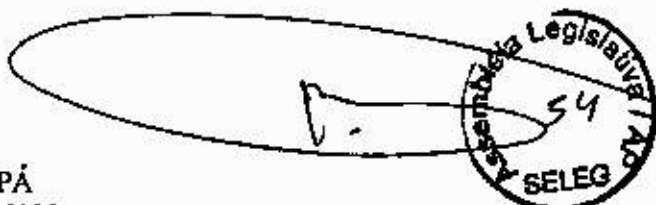
Eider Pena

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Parecer nº 0066/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Mira Rocha, sendo ambos pela retirada de pauta do projeto e sua devolução ao autor. Após a leitura dos pareceres, em Questão de Ordem, o Deputado Paulo José justificou ausência da Deputada Mira Rocha. Durante a discussão da matéria, o Deputado Paulo José solicitou Pedido de Vista para que pudesse melhor analisá-la, o qual foi rejeitado pela maioria dos Deputados presentes, tendo votado favorável os Deputados Paulo José, Eider Pena e Ricardo Soares. Encontravam-se ausentes o Deputado Kaká Barbosa e a Deputada Mira Rocha. Logo após, foram submetidos à deliberação do Plenário os pareceres das comissões, os quais foram rejeitados, considerando os votos a favor dos Deputados Ocivaldo Gato, Eider Pena, Paulo José, Raimunda Beirão, Ricardo Soares, Dalto Martins, Manoel Mandi, Francisca Favacho, Jorge Amanajás e Jaci Amanajás, e votos contrários dos Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Joel Banha, Jorge Salomão, Jorge Souza, Randolfe Rodrigues, Roberto Góes, Roseli Matos, Ruy Smith, Ubiranildo Macedo e Zezé Nunes, estando ausentes o Deputado Kaká Barbosa e a Deputada Mira Rocha. Dessa forma, foi aprovado o Projeto de Lei nº 0069/03-AL; Projeto de Lei nº 0087/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre a ocupação urbana, reordenamento territorial, uso econômico e gestão ambiental das áreas de ressacas localizadas no Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0047/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, que optou pela aprovação do projeto, considerando o substitutivo apresentado, Parecer nº 0020/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Mira Rocha, e o Parecer nº 0009/04-CAS, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria, considerando o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição. Submetidos à deliberação do Plenário, tais Pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Kaká Barbosa, Paulo José, Ricardo Soares e a Deputada Mira Rocha; Projeto de Lei nº 0110/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que reconhece, no Estado do Amapá, a Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS, como meio de comunicação objetiva de uso corrente e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0012/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que opinou pela aprovação da matéria, considerando as alterações propostas, Parecer nº 0011/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Francisca Favacho, e o Parecer nº 0007/04-CAS, cujo Relator foi o Deputado Joel Banha, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Kaká Barbosa e a Deputada Mira Rocha; Projeto de Decreto Legislativo nº 0009/04-AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, que julga e aprova as Contas do Governo do Estado do Amapá, referente ao exercício financeiro de 1994. Foi lido o Parecer nº 0018/04-COF/AL, de autoria da referida Comissão, cuja Relatora foi a Deputada Mira Rocha, a qual opinou pela aprovação do projeto. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes o Deputado Kaká Barbosa e a Deputada Mira Rocha. Em seguida, em Questão de Ordem, o Deputado Ocivaldo Gato solicitou votação em Bloco dos Requerimentos. Assim, foram deliberados: Requerimento nº 0117/04-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado do Amapá que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Creche para

Paulo José
Eider Pena
Ricardo Soares
Ocivaldo Gato

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembleia Legislativa
35
ALEG

abrigar mais de 100 (cem) crianças, na Localidade de Itaupal, Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0120/04-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, requerendo ao Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura, a reforma e ampliação da Capela de Santo Antônio, localizada na Vila de Santo Antônio da Pedreira, Distrito da Pedreira; **Requerimento nº 0121/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado que denomine de Professora Vanda Cabete a nova Escola do Loteamento Cajari, localizada no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0122/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá que viabilize a conclusão do tratamento de água, iniciado no Bairro Nazaré Mineiro, localizado no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0123/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição de luminárias na Avenida Duque de Caxias, entre as ruas Hildemar Maia e Professor Tostes, no Bairro Central; **Requerimento nº 0124/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição de luminárias na Rua Professor Tostes, entre as Avenidas FAB e Mendonça Furtado, no Bairro Central; **Requerimento nº 0125/04-AL**, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura do Estado que seja construída a Casa do Idoso, no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0191/04-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Secretário de Administração do Estado a escala de plantões de médicos e cirurgiões buço-máximo-facial, bem como o local dos plantões dos mesmos, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Jorge Amanajás, Kaká Barbosa, Manoel Mandi, Ruy Smith e Ubiranildo Macedo e a Deputada Mira Rocha. Logo após, foi deliberado, em destaque o **Requerimento nº 0119/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-estrutura a construção e instalação de Creche, no Bairro do Muca, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Jorge Amanajás, Kaká Barbosa, Manoel Mandi, Ruy Smith e Lucas Barreto e a Deputada Mira Rocha; **Moção nº 0002/04-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, moção de Repúdio ao Deputado Wladimir Costa, do PMDB/PA, pela apresentação do Projeto "Esdrúxulo" de Decreto Legislativo, sugerindo a realização de plebiscito para a incorporação do Estado do Amapá ao Estado do Pará. Submetido à deliberação do Plenário, a mesma foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Jorge Amanajás, Kaká Barbosa, Manoel Mandi, Ruy Smith e Lucas Barreto e a Deputada Mira Rocha. No **Grande Expediente** não houve orador inscrito. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e cinquenta e sete minutos do dia quatro de maio de dois mil e quatro.

Paulo José

Zeze Nunes

Lucas Barreto

Ruy Smith

Manoel Mandi

Ubiranildo Macedo

Mira Rocha

Jorge Amanajás

Kaká Barbosa

Alexandre Barcellos

Zeze Nunes



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembleia Legislativa do Amapá
35
ELEG

abrigar mais de 100 (cem) crianças, na Localidade de Itaúbal, Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0120/04-AL, de autoria do Deputado Paulo José, requerendo ao Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura, a reforma e ampliação da Capela de Santo Antônio, localizada na Vila de Santo Antônio da Pedreira, Distrito da Pedreira; Requerimento nº 0121/04-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado que denomine de Professora Vanda Cabete a nova Escola do Loteamento Cajarí, localizada no Município de Laranjal do Jari; Requerimento nº 0122/04-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá que viabilize a conclusão do tratamento de água, iniciado no Bairro Nazaré Mineiro, localizado no Município de Laranjal do Jari; Requerimento nº 0123/04-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição de luminárias na Avenida Duque de Caxias, entre as ruas Hildemar Maia e Professor Tostes, no Bairro Central; Requerimento nº 0124/04-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição de luminárias na Rua Professor Tostes, entre as Avenidas FAB e Mendonça Furtado, no Bairro Central; Requerimento nº 0125/04-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura do Estado que seja construída a Casa do Idoso, no Município de Laranjal do Jari; Requerimento nº 0191/04-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Secretário de Administração do Estado a escala de plantões de médicos e cirurgiões buço-máximo-facial, bem como o local dos plantões dos mesmos, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Jorge Amanajás, Kaká Barbosa, Manoel Mandi, Ruy Smith e Ubiranildo Macedo e a Deputada Mira Rocha. Logo após, foi deliberado, em destaque o Requerimento nº 0119/04-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-estrutura a construção e instalação de Creche, no Bairro do Muca, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Jorge Amanajás, Kaká Barbosa, Manoel Mandi, Ruy Smith e Lucas Barreto e a Deputada Mira Rocha; Moção nº 0002/04-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, moção de Repúdio ao Deputado Wladimir Costa, do PMDB/PA, pela apresentação do Projeto "Esdrúxulo" de Decreto Legislativo, sugerindo a realização de plebiscito para a incorporação do Estado do Amapá ao Estado do Pará. Submetido à deliberação do Plenário, a mesma foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Jorge Amanajás, Kaká Barbosa, Manoel Mandi, Ruy Smith e Lucas Barreto e a Deputada Mira Rocha. No Grande Expediente não houve orador inscrito. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e cinquenta e sete minutos do dia quatro de maio de dois mil e quatro.

Paulo José
Randolfe Rodrigues
Lucas Barreto
Manoel Mandi
Zeze Nunes
Ruy Smith
Ubiranildo Macedo
Mira Rocha
Jorge Amanajás
Kaká Barbosa
Alexandre Barcellos

[Handwritten signatures]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

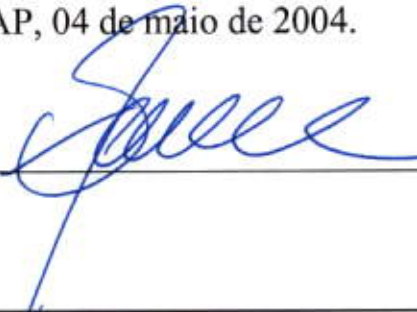


PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa providências quanto à REDAÇÃO FINAL, nos termos do art. 202 do RI, para promulgação e publicação do Projeto de Lei, no Diário Oficial do Estado.

Macapá - AP, 04 de maio de 2004.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa providências quanto à **REDAÇÃO FINAL**, nos termos do art. 202 do RI, para promulgação e publicação do Projeto de Lei, no Diário Oficial do Estado.

Macapá - AP, 04 de maio de 2004.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício n.º 0334/04-SELEG-AL.

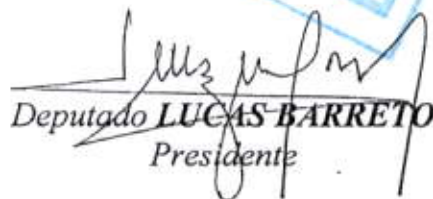
Macapá-AP, 04 de Maio de 2004.

Senhor Governador,

Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência a **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei n.º 0069/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith.

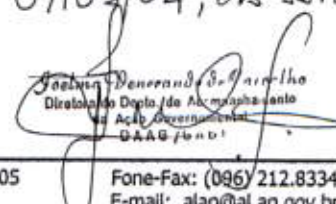
2. A Proposição foi aprovada na 29ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa realizada em 04 de Maio de 2004.

Atenciosamente,


Deputado **LUCAS BARRETO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
DD. Governador do Estado do Amapá.

Recebi o original em
07/05/04, às 11h38'


Diretor do Departamento de Assessoria Legislativa
DAAE/ALAP

Assembleia Legislativa/AP - End.: Av. FAB s/n - Macapá - AP - CEP: 68906-005
homepage: www.al.ap.gov.br

Fone-Fax: (096) 212.8334
E-mail: alap@al.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício n.º 0334/04-SELEG-AL.

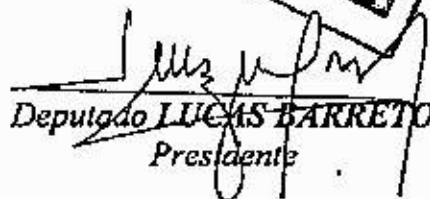
Macapá-AP, 04 de Maio de 2004.

Senhor Governador,

Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência a **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei n.º 0069/03-AL, de autoria do Deputado Ray Smith.

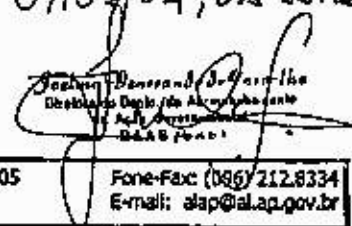
2. A Proposição foi aprovada na 29ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa realizada em 04 de Maio de 2004.

Atenciosamente


Deputado **LUCAS BARRETO**
Presidente

Recebi o original em
07/05/04, às 11h38'

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
DD. Governador do Estado do Amapá.


Deputado Governador do Estado do Amapá
Antônio Waldez Góes da Silva
DD. Governador



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL
Autor: Deputado Rui Smith

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 04/05/2004


Presidente



Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Estadual direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - combate a surtos endêmicos;

III - realização de recenseamentos;

IV - admissão de professor visitante;

V - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

VI - atividades:

a) de identificação e demarcação desenvolvidas em área indígena;

b) de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados à segurança de sistemas de informações, sob responsabilidade do órgão central de processamento de dados do Governo Estadual;

c) de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;

d) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementadas mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei prescindirá de concurso público, e será feito mediante processo seletivo simplificado previamente divulgado, compreendendo, obrigatoriamente, prova escrita e, facultativamente, análise de *curriculum vitae*, sem prejuízo de outras condições de seleção que, a critério do órgão ou entidade contratante, venham a ser exigidas.

§ 1º - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL
Autor: Deputado Rui Smith

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 04/05/2004

Presidente



Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Estadual direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - combate a surtos endêmicos;

III - realização de recenseamentos;

IV - admissão de professor visitante;

V - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

VI - atividades:

a) de identificação e demarcação desenvolvidas em área indígena;

b) de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados à segurança de sistemas de informações, sob responsabilidade do órgão central de processamento de dados do Governo Estadual;

c) de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;

d) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementadas mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei prescindirá de concurso público, e será feito mediante processo seletivo simplificado previamente divulgado, compreendendo, obrigatoriamente, prova escrita e, facultativamente, análise de *curriculum vitae*, sem prejuízo de outras condições de seleção que, a critério do órgão ou entidade contratante, venham a ser exigidas.

§ 1º - A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 2º - A contratação de pessoal, nos casos do professor visitante referido no inciso IV e dos incisos V e VI, alíneas "a", "b", "c", e "d", do art. 2º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do *curriculum vitae*.

§ 3º - A análise do *curriculum vitae*, em qualquer caso, dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, entre outros, fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

§ 4º - A divulgação relativa ao processo seletivo simplificado de que trata esta Lei dar-se-á mediante publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, e disponibilização do inteiro teor do edital em *site* oficial na Internet do Governo do Estado do Amapá, observando as condições:

I - O extrato do edital deverá informar, no mínimo, o período, o local, as condições para inscrição e o valor, quando houver.

II - Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o âmbito do qual se dará o exercício das atividades, o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

III - O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, cinco dias úteis.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - seis meses, nos casos dos incisos I, II e III do art. 2º;

II - um ano, nos casos dos incisos IV e V do art. 2º;

III - dois anos, nos casos do inciso VI do art. 2º;

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos:

I - nos casos dos incisos IV e V do art. 2º, desde que o prazo total não exceda dois anos;

II - no caso do inciso VI do art. 2º, desde que o prazo total não exceda três anos;

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Governador do Estado.

Art. 6º - Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Estado de Administração, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados.

Art. 7º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 8º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:

I - nos casos do inciso IV do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

II - nos casos dos incisos I a III, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

III - no caso do inciso III do art. 2º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que obedecido ao disposto no inciso II deste artigo.

§ 2º - A contratação de pessoal, nos casos do professor visitante referido no inciso IV e dos incisos V e VI, alíneas "a", "b", "c", e "d", do art. 2º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do *curriculum vitae*.

§ 3º - A análise do *curriculum vitae*, em qualquer caso, dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, entre outros, fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

§ 4º - A divulgação relativa ao processo seletivo simplificado de que trata esta Lei dar-se-á mediante publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, e disponibilização do inteiro teor do edital em *site* oficial na Internet do Governo do Estado do Amapá, observando as condições:

I - O extrato do edital deverá informar, no mínimo, o período, o local, as condições para inscrição e o valor, quando houver.

II - Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o âmbito do qual se dará o exercício das atividades, o número de vagas, a descrição das atribuições, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

III - O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, cinco dias úteis.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - seis meses, nos casos dos incisos I, II e III do art. 2º;

II - um ano, nos casos dos incisos IV e V do art. 2º;

III - dois anos, nos casos do inciso VI do art. 2º;

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos:

I - nos casos dos incisos IV e V do art. 2º, desde que o prazo total não exceda dois anos;

II - no caso do inciso VI do art. 2º, desde que o prazo total não exceda três anos;

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Governador do Estado.

Art. 6º - Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Estado de Administração, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados.

Art. 7º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 8º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:

I - nos casos do inciso IV do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

II - nos casos dos incisos I a III, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

III - no caso do inciso III do art. 2º, quando se tratar de coleta de dados, o valor da remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que obedecido ao disposto no inciso II deste artigo.

Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como referência.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos arts. 59 a 73, 75 a 85, 90 a 92, 114, 115, 120 a 141, 142 incisos I a V, 143 a 148, 150 a 157, 198 a 244, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993, e a legislação pertinente à previdência social dos servidores do Estado do Amapá.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

§ 1º - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 13 - Fica vedado a prorrogação dos contratos existentes na data de publicação desta Lei, e celebrados com base na Lei nº 0192, de 23 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores.

Art. 14 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 192, de 23 de dezembro de 1994, nº 210, de 26 de maio de 1995, nº 255, de 22 de dezembro de 1995, nº 272, de 13 de maio de 1996.

Macapá-Ap, 04 de maio de 2004.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como referência.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos arts. 59 a 73, 75 a 85, 90 a 92, 114, 115, 120 a 141, 142 incisos I a V, 143 a 148, 150 a 157, 198 a 244, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993, e a legislação pertinente à previdência social dos servidores do Estado do Amapá.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

§ 1º - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 13 - Fica vedado a prorrogação dos contratos existentes na data de publicação desta Lei, e celebrados com base na Lei nº 0192, de 23 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores.

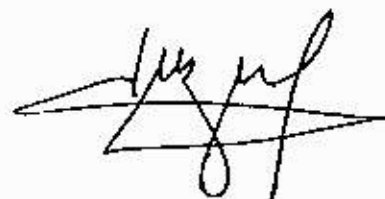
Art. 14 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 192, de 23 de dezembro de 1994, nº 210, de 26 de maio de 1995, nº 255, de 22 de dezembro de 1995, nº 272, de 13 de maio de 1996.

Macapá-Ap, 04 de maio de 2004.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Max. Voto PL 2004-03

MENSAGEM Nº 0047 /GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0069/03-AL**, de iniciativa parlamentar, autoria do Deputado Ruy Smith, que **dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, por INCONSTITUCIONALIDADE, e porque CONTRÁRIO AO INTERESSE PÚBLICO**, na forma como abaixo justifico.

RAZÕES DO VETO:

A proposta epigrafada é originária do Poder Legislativo, de iniciativa do nobre Deputado Ruy Smith, aprovada pela Assembleia Legislativa em Sessão Plenária de 04/05/2004.

O Veto ora oposto justifica-se por razões de constitucionalidade e de conveniência, conforme será demonstrado.

Porque o Projeto de Lei trata de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, resta inócuo e sem razão de ser, eis que a referida matéria já é tratada através da Lei Estadual nº 0192, de 23/12/1994, alterada pela Lei nº 0765, de 08/07/2003, ambas, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, devidamente apreciadas e votadas, integralmente e sem qualquer emenda, pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, sendo que, a Lei nº 0765, de 08/07/2003, foi aprovada na Assembleia Legislativa, inclusive, com a assinatura do nobre Parlamentar que, agora, apresenta o presente Projeto.

Esse argumento basta, por si, para justificar o presente veto oposto ao Projeto de Lei, eis que não subsiste mais a necessidade de se editar nova Lei que verse sobre a contratação temporária, pois, o Poder Executivo já possui normas próprias no trato da questão a que se refere o Projeto de Lei ora vetado. A Lei Estadual nº 0192/94, alterada pela Lei nº 0765/03, que trata da matéria, conforme já mencionado, autoriza a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária e excepcional

MJA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



MENSAGEM Nº 0047 /GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetel totalmente o Projeto de Lei nº 0069/03-AL**, de iniciativa parlamentar, autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, por **INCONSTITUCIONALIDADE**, e porque **CONTRÁRIO AO INTERESSE PÚBLICO**, na forma como abaixo justifico.

RAZÕES DO VETO:

A proposta epigrafada é originária do Poder Legislativo, de iniciativa do nobre Deputado Ruy Smith, aprovada pela Assembleia Legislativa em Sessão Plenária de 04/05/2004.

O Veto ora oposto justifica-se por razões de constitucionalidade e de conveniência, conforme será demonstrado.

Porque o Projeto de Lei trata de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, resta inócuo e sem razão de ser, eis que a referida matéria já é tratada através da Lei Estadual nº 0192, de 23/12/1994, alterada pela Lei nº 0765, de 08/07/2003, ambas, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, devidamente apreciadas e votadas, integralmente e sem qualquer emenda, pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, sendo que, a Lei nº 0765, de 08/07/2003, foi aprovada na Assembleia Legislativa, inclusive, com a assinatura do nobre Parlamentar que, agora, apresenta o presente Projeto.

Esse argumento basta, por si, para justificar o presente veto oposto ao Projeto de Lei, eis que não subsiste mais a necessidade de se editar nova Lei que verse sobre a contratação temporária, pois, o Poder Executivo já possui normas próprias no trato da questão a que se refere o Projeto de Lei ora vetado. A Lei Estadual nº 0192/94, alterada pela Lei nº 0765/03, que trata da matéria, conforme já mencionado, autoriza a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária e excepcional

Ulfa



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0047 /GEA fls. 02

de interesse público, lei que seguiu todos os trâmites do processo legislativo, com autorização da Assembleia Legislativa do Estado.

A autorização se dá na forma estabelecida na Lei Estadual nº 0192, de 23.12.1994, que **dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 42, da Constituição do Estado, e dá outras providências.**

A Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é permissão clara no texto Constitucional Federal, mais precisamente, pelo art. 37, IX, mantendo disposição relativa a este tipo de contratação.

“Art. 37

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”

Regra seguida pela Constituição do Estado, disposta no art. 42, IX, e em âmbito estadual, a Lei que expressa essa possibilidade é a Lei nº 0192, de 23.12.1994, conforme já informado.

Assim, três são os requisitos obrigatórios para a utilização dessa exceção constitucional (para a contratação de pessoal na Administração):

- excepcional interesse público;
- temporariedade da contratação;
- hipóteses expressamente previstas em lei.

A lei mencionada no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e do art. 42, da Constituição do Estado é a lei editada pela entidade contratadora, ou seja, nesse caso, a lei estadual que, como visto, existe e está sendo atendida, pois os requisitos todos, estão plenamente identificados.

O STF já tem mencionado que: **“As modificações introduzidas no artigo 37 da Constituição Federal pela EC 19/98 mantiveram inalterada a redação do inciso IX, que cuida da contratação de pessoal por tempo determinado na Administração Pública.”** (STF - Plenário - Adin nº 2.125-7/DF - Medida Liminar - Rel. Min. Maurício Corrêa).

Não bastassem esses argumentos, o Projeto ofende o que dispõe o art. 104, parágrafo único, incisos II e III e art. 119, inciso XXV, da Constituição Estadual, na medida em que são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre **criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, assim como servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos,**

uyã



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0047 /GEA fls. 02

de interesse público, lei que seguiu todos os trâmites do processo legislativo, com autorização da Assembleia Legislativa do Estado.

A autorização se dá na forma estabelecida na Lei Estadual nº 0192, de 23.12.1994, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 42, da Constituição do Estado, e dá outras providências.

A Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é permissão clara no texto Constitucional Federal, mais precisamente, pelo art. 37, IX, mantendo disposição relativa a este tipo de contratação.

"Art. 37

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público."

Regra seguida pela Constituição do Estado, disposta no art. 42, IX, e em âmbito estadual, a Lei que expressa essa possibilidade é a Lei nº 0192, de 23.12.1994, conforme já informado.

Assim, três são os requisitos obrigatórios para a utilização dessa exceção constitucional (para a contratação de pessoal na Administração):

- excepcional interesse público;
- temporariedade da contratação;
- hipóteses expressamente previstas em lei.

A lei mencionada no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e do art. 42, da Constituição do Estado é a lei editada pela entidade contratadora, ou seja, nesse caso, a lei estadual que, como visto, existe e está sendo atendida, pois os requisitos todos, estão plenamente identificados.

O STF já tem mencionado que: "As modificações introduzidas no artigo 37 da Constituição Federal pela EC 19/98 mantiveram inalterada a redação do inciso IX, que cuida da contratação de pessoal por tempo determinado na Administração Pública." (STF - Plenário - Adin nº 2.125-7/DF - Medida Liminar - Rel. Min. Mauricio Corrêa).

Não bastassem esses argumentos, o Projeto ofende o que dispõe o art. 104, parágrafo único, incisos II e III e art. 119, inciso XXV, da Constituição Estadual, na medida em que são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, assim como servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos,

uça



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0047 /GEA fls. 03

competindo-lhe, privativamente, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

O Projeto está, portanto, acometido por vício de iniciativa e, flagrantemente, acarreta lesão ao "**princípio da independência e harmonia entre os poderes**", previsto, tanto no artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado, como, principalmente, no artigo 2º, da Constituição Federal, sendo, pois, norma primária e fundamental da Democracia, agora com reforçada visão da Suprema Corte.

Embora a EC nº 32, de 11/09/2001, tenha alterado a redação da alínea "e", do artigo 61, da Constituição Federal, que estabelecia a iniciativa privativa do Chefe do Executivo, não se pode olvidar que a nova redação remete à observância do disposto no artigo 84, VI, da própria Constituição, ou seja, **continua sendo matéria privativa do Executivo aquela que versar sobre a organização e o funcionamento da Administração.**

Por respeito ao princípio da simetria, tal garantia está assegurada na Carta Constitucional Estadual, no seu art. 119, inciso XXV, e art. 104, parágrafo único, incisos II e III, como já mencionado, tornando-se, pois, imperativa para o legislador ordinário.

Portanto, do conteúdo da presente proposição legislativa, indubitável a ingerência do Legislativo em matéria reservada ao Executivo, originando-se vício de iniciativa formal, motivo pelo qual não deve o presente projeto de lei ser sancionado.

Assim, pelas razões evidenciadas e, na certeza de estar cumprindo meu dever de guardar e respeitar as normas constitucionais vigentes, bem como o interesse público **veto totalmente** o Projeto de Lei mencionado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 27 de maio de 2004

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0047 /GEA fls. 03

competindo-lhe, privativamente, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

O Projeto está, portanto, acometido por vício de iniciativa e, flagrantemente, acarreta lesão ao "princípio da independência e harmonia entre os poderes", previsto, tanto no artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado, como, principalmente, no artigo 2º, da Constituição Federal, sendo, pois, norma primária e fundamental da Democracia, agora com reforçada visão da Suprema Corte.

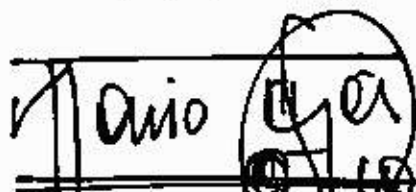
Embora a EC nº 32, de 11/09/2001, tenha alterado a redação da alínea "e", do artigo 61, da Constituição Federal, que estabelecia a iniciativa privativa do Chefe do Executivo, não se pode olvidar que a nova redação remete à observância do disposto no artigo 84, VI, da própria Constituição, ou seja, **continua sendo matéria privativa do Executivo aquela que versar sobre a organização e o funcionamento da Administração.**

Por respeito ao princípio da simetria, tal garantia está assegurada na Carta Constitucional Estadual, no seu art. 119, inciso XXV, e art. 104, parágrafo único, incisos II e III, como já mencionado, tornando-se, pois, imperativa para o legislador ordinário.

Portanto, do conteúdo da presente proposição legislativa, indubitável a ingerência do Legislativo em matéria reservada ao Executivo, originando-se vício de iniciativa formal, motivo pelo qual não deve o presente projeto de lei ser sancionado.

Assim, pelas razões evidenciadas e, na certeza de estar cumprindo meu dever de guardar e respeitar as normas constitucionais vigentes, bem como o interesse público **veto totalmente** o Projeto de Lei mencionado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 27 de maio de 2004


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL

TERMO DE JUNTADA
Faço junta nesta data dos
seguintes documentos

DESPACHO

Determino a distribuição de avulsos e leitura em Sessão Ordinária, para conhecimento dos Deputados, da **Mensagem de Veto nº 0047/04-GEA** e seu imediato envio para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emissão de parecer, nos termos do art. 203 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 01 de junho de 2004.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



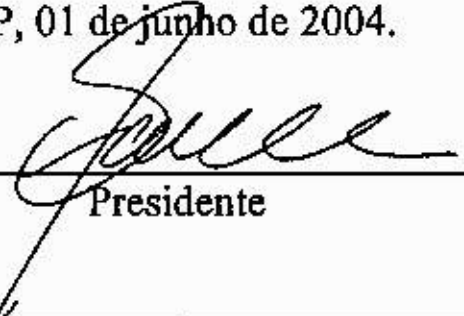
PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL
PROBATA DO	PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL
COPIA	PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL
_____	_____
_____	_____
_____	_____

DESPACHO

Determino a distribuição de avulsos e leitura em Sessão Ordinária, para conhecimento dos Deputados, da Mensagem de Veto nº 0047/04-GEA e seu imediato envio para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emissão de parecer, nos termos do art. 203 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 01 de junho de 2004.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 44ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia oito de junho de
dois mil e quatro.

Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e quatro, às dez horas e vinte minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência da Deputada **Francisca Favacho**, Vice-Presidência do Deputado **Jaci Amanajás**, Secretaria dos Deputados **Jorge Amanajás** e **Roberto Góes** reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Quadragésima Quarta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente autorizando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi lida e aprovada sem emenda. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Mensagem nº 0047/04-GEA**, do Poder Executivo, vetando totalmente ao Projeto de Lei nº 0069/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; **Mensagem nº 0049/04-GEA**, do Poder Executivo, vetando parcialmente o Projeto de Lei nº 0087/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre a ocupação urbana e periurbana, reordenamento territorial, uso econômico e gestão ambiental das áreas de ressaca e várzeas localizadas no Estado do Amapá; **Proposta de Emenda Constitucional nº 0002/04-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, alterando a redação do Art. 289, Caput, suprime o parágrafo único e acrescenta os §§ 1º e 2º ao mesmo Art. da Constituição do Estado do Amapá; **Requerimento nº 0274/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a expansão da rede de energia elétrica e substituição das lâmpadas queimadas no Bairro Amazonas, Município de Macapá; **Requerimento nº 0275/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura do Estado a construção de uma escola no Bairro Amazonas, Município de Macapá; **Requerimento nº 0276/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto a instalação de água tratada no Bairro Amazonas, Município de Macapá; **Requerimento nº 0277/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Secretário da Infra-Estrutura a construção de uma passarela sobre a Rodovia Tancredo Neves na entrada do Bairro Renascer e São Lázaro; **Requerimento nº 0278/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a substituição das luminárias nos postes da Rodovia de acesso ao Balneário do Curiaú; **Requerimento nº 0279/04-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Secretário de Justiça e Segurança Pública que forneça dados estatísticos de ocorrências envolvendo preparo, produção, venda, uso, transportes e apreensão de substâncias entorpecentes que causam dependência física ou psíquica no Estado; **Requerimento nº 0280/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Tamoios, nos Bairros Beírol e Buritizal, Município de Macapá; **Requerimento nº 0281/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, a substituição das lâmpadas queimadas, no Bairro Cabralzinho, Município de Macapá; **Requerimento nº 0282/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 44ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia oito de junho de
dois mil e quatro.

Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e quatro, às dez horas e vinte minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência da Deputada Francisca Favacho, Vice-Presidência do Deputado Jaci Amanajás, Secretaria dos Deputados Jorge Amanajás e Roberto Góes reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Quadragésima Quarta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi lida e aprovada sem emenda. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Mensagem nº 0047/04-GEA, do Poder Executivo, vetando totalmente ao Projeto de Lei nº 0069/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; Mensagem nº 0049/04-GEA, do Poder Executivo, vetando parcialmente o Projeto de Lei nº 0087/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre a ocupação urbana, perurbana, reordenamento territorial, uso econômico e gestão ambiental das áreas de favela e várzeas localizadas no Estado do Amapá; Proposta de Emenda Constitucional nº 0002/04-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, alterando a redação do Art. 289, Caput, suprime o parágrafo único e acrescenta os §§ 1º e 2º ao mesmo Art. da Constituição do Estado do Amapá; Requerimento nº 0274/04-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a expansão da rede de energia elétrica e substituição das lâmpadas queimadas no Bairro Amazonas, Município de Macapá; Requerimento nº 0275/04-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura do Estado a construção de uma escola no Bairro Amazonas, Município de Macapá; Requerimento nº 0276/04-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto a instalação de água tratada no Bairro Amazonas, Município de Macapá; Requerimento nº 0277/04-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Secretário da Infra-Estrutura a construção de uma passarela sobre a Rodovia Tancredo Neves na entrada do Bairro Renascer e São Lázaro; Requerimento nº 0278/04-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a substituição das luminárias nos postes da Rodovia de acesso ao Balneário do Curiaú; Requerimento nº 0279/04-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Secretário de Justiça e Segurança Pública que forneça dados estatísticos de ocorrências envolvendo preparo, produção, venda, uso, transportes e apreensão de substâncias entorpecentes que causam dependência física ou psíquica no Estado; Requerimento nº 0280/04-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Tamoios, nos Bairros Beírol e Bunitizal, Município de Macapá; Requerimento nº 0281/04-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, a substituição das lâmpadas queimadas, no Bairro Cabralzinho, Município de Macapá; Requerimento nº 0282/04-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao

E. Salomão



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Estado a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Odete Castelo, nos Bairros Beírol e Muca, Município de Macapá; **Requerimento nº 0283/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Francisca P. de Mendo, nos Bairros Beírol e Muca, Município de Macapá; **Requerimento nº 0284/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Creuza Mendes Holanda, nos Bairros Beírol e Muca, Município de Macapá; **Requerimento nº 0285/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Tembés, nos Bairros Beírol e Buritizal, Município de Macapá; **Requerimento nº 0286/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Galibis, nos Bairros Beírol e Buritizal, Município de Macapá; **Requerimento nº 0287/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Aymoçes, nos Bairros Beírol e Buritizal, Município de Macapá; **Requerimento nº 0288/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Tupis, nos Bairros Beírol e Buritizal, Município de Macapá; **Requerimento nº 0289/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Guaranis, nos Bairros Beírol e Buritizal, Município de Macapá; **Requerimento nº 0290/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Francisco Martins, nos Bairros Beírol e Buritizal, Município de Macapá; **Requerimento nº 0291/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Tupiniquins, nos Bairros Beírol e Buritizal, Município de Macapá; **Requerimento nº 0292/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de instalação de luminárias públicas no canal das Pedrinhas, no Bairro das Pedrinhas, Município de Macapá; **Requerimento nº 0293/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de instalação de luminárias públicas no Conjunto Habitacional das Pedrinhas, Bairro das Pedrinhas, Município de Macapá; **Requerimento nº 0294/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de uma praça poli-esportiva, no Município de Itaúbal do Pírim; **Requerimento nº 0295/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de troca das lâmpadas queimadas em toda extensão da Av. Maranhão, no Bairro Pacoval, Município de Macapá; **Requerimento nº 0296/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo

Requerido por
E. Salomão
Ocivaldo Gato

Salomão
Ocivaldo Gato
Jorge Salomão

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]

21/11/04



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Estado a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Odete Castelo, nos Bairros Beírol e Muca, Município de Macapá; **Requerimento nº 0283/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Francisca P. de Mendo, nos Bairros Beírol e Muca, Município de Macapá; **Requerimento nº 0284/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Creuza Mendes Holanda, nos Bairros Beírol e Muca, Município de Macapá; **Requerimento nº 0285/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Tembés, nos Bairros Beírol e Buritizal, Município de Macapá; **Requerimento nº 0286/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Galibis, nos Bairros Beírol e Buritizal, Município de Macapá; **Requerimento nº 0287/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Aymorés, nos Bairros Beírol e Buritizal, Município de Macapá; **Requerimento nº 0288/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Tupis, nos Bairros Beírol e Buritizal, Município de Macapá; **Requerimento nº 0289/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Guaranis, nos Bairros Beírol e Buritizal, Município de Macapá; **Requerimento nº 0290/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Francisco Martins, nos Bairros Beírol e Buritizal, Município de Macapá; **Requerimento nº 0291/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura e Secretaria de Transportes do Amapá a pavimentação asfáltica, urbanização e construção de uma ponte na Av. Tupiniquins, nos Bairros Beírol e Buritizal, Município de Macapá; **Requerimento nº 0292/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de instalação de luminárias públicas no canal das Pedrinhas, no Bairro das Pedrinhas, Município de Macapá; **Requerimento nº 0293/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de instalação de luminárias públicas no Conjunto Habitacional das Pedrinhas, Bairro das Pedrinhas, Município de Macapá; **Requerimento nº 0294/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de uma praça poli-esportiva, no Município de Itaúbal do Pírim; **Requerimento nº 0295/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de troca das lâmpadas queimadas em toda extensão da Av. Maranhão, no Bairro Pacoval, Município de Macapá; **Requerimento nº 0296/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo

0296/04-AL

Handwritten signature: J. Salomão

Handwritten signature: J. Salomão

Handwritten notes on the left margin:
Aparelho
Eduardo
P. Salomão
P. Salomão

Handwritten initials and marks at the bottom left.

Handwritten signature and marks at the bottom right.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Transportes do Estado providenciar um caminhão para o Município de Itaubal do Pírim, para transportar produtos agrícolas da região para outras localidades; **Requerimento nº 0297/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de troca das lâmpadas queimadas em toda extensão da Rua Nações Unidas, no Bairro Perpétuo Socorro, Município de Macapá; **Requerimento nº 0298/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de troca de lâmpadas queimadas em toda extensão da Rua Pedro Américo, no Bairro Perpétuo Socorro, Município de Macapá; **Requerimento nº 0299/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de troca das lâmpadas queimadas na Av. Roque Penafort, entre as ruas Claudomiro de Moraes e Secundino, no Bairro Nova Esperança, Município de Macapá; **Requerimento nº 0300/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de troca das lâmpadas queimadas em toda extensão da Av. Alagoas, no Bairro Pacoval, Município de Macapá; **Requerimento nº 0301/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de troca das lâmpadas queimadas em toda extensão da Rua Alberto Lima, no Bairro dos Congós, Município de Macapá; **Requerimento nº 0302/04-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Governador do Estado a ampliação do Pronto Atendimento da Unidade de Saúde do Município de Porto Grande; **Requerimento nº 0303/04-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Governador do Estado a implantação de um Terminal Rodoviário, no Município de Porto Grande **Indicação nº 0098/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, indicando ao Reitor da Universidade Federal do Amapá, a criação em nível de graduação do curso de educação física na referida instituição; **Indicação nº 0108/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Coordenador Geral da TELEMAR a instalação de um telefone público no Garimpo de São Tomé, Região do Pacuí, Município de Macapá; **Indicação nº 0109/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Público serviços de terraplenagem na Av. Rio Grande do Norte, no Bairro do Pacoval; **Indicação nº 0110/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Público a conclusão do asfaltamento da rua Israel Marques Sozinho, no Bairro Santa Rita; **Indicação nº 0111/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Público serviços de terraplenagem na extensão do Canal do Jandiá, perímetro entre a Av. Turíbio Oriosvaldo e Rodovia do Pacoval; **Ofício nº 0324/04**, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros para o programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, PNAE, no valor de R\$ 256.685,00; **Ofício nº 0325/04**, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros para o Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, PNAE Indígena, no valor de R\$ 21.026,28; **Ofício nº 0326/04**, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros para o Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, PNAC no valor de R\$ 779,92; **Ofício nº 7311/118/2004**, da TELEMAR, em resposta à Indicação nº 0073/04-AL. Encerrada a leitura da matéria, em **Questão de Ordem**, o Deputado Ocivaldo Gato solicitou inversão da pauta, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Paulo José justificou as ausências das Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão. Ainda em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues justificou as ausências da Deputada Roseli Matos e do Deputado Jorge Souza. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Zezé Nunes justificou as ausências dos Deputados Kaká Barbosa e Manoel Mandi. Passando-se à **Ordem**

Gilmar

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Transportes do Estado providenciar um caminhão para o Município de Itauba do Piririm, para transportar produtos agrícolas da região para outras localidades; **Requerimento nº 0297/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de troca das lâmpadas queimadas em toda extensão da Rua Nações Unidas, no Bairro Perpétuo Socorro, Município de Macapá; **Requerimento nº 0298/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de troca de lâmpadas queimadas em toda extensão da Rua Pedro Américo, no Bairro Perpétuo Socorro, Município de Macapá; **Requerimento nº 0299/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de troca das lâmpadas queimadas na Av. Roque Penafort, entre as ruas Claudomiro de Moraes e Secundino, no Bairro Nova Esperança, Município de Macapá; **Requerimento nº 0300/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de troca das lâmpadas queimadas em toda extensão da Av. Alagoas, no Bairro Pacoval, Município de Macapá; **Requerimento nº 0301/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de troca das lâmpadas queimadas em toda extensão da Rua Alberto Lima, no Bairro dos Congós, Município de Macapá; **Requerimento nº 0302/04-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Governador do Estado a ampliação do Pronto Atendimento da Unidade de Saúde do Município de Porto Grande; **Requerimento nº 0303/04-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Governador do Estado a implantação de um Terminal Rodoviário, no Município de Porto Grande **Indicação nº 0098/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, indicando ao Reitor da Universidade Federal do Amapá, a criação em nível de graduação do curso de educação física na referida instituição; **Indicação nº 0108/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Coordenador Geral da TELEMAR a instalação de um telefone público no Garimpo de São Tomé, Região do Pacuí, Município de Macapá; **Indicação nº 0109/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Público serviços de terraplenagem na Av. Rio Grande do Norte, no Bairro do Pacoval; **Indicação nº 0110/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Público a conclusão do asfaltamento da rua Israel Marques Sozinho, no Bairro Santa Rita; **Indicação nº 0111/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Público serviços de terraplenagem na extensão do Canal do Jandiá, perímetro entre a Av. Turbilio Oriosvaldo e Rodovia do Pacoval; **Ofício nº 0324/04**, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros para o programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, PNAE, no valor de R\$ 256.685,00; **Ofício nº 0325/04**, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros para o Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, PNAE Indígena, no valor de R\$ 21.026,28; **Ofício nº 0326/04**, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros para o Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, PNAC no valor de R\$ 779,92; **Ofício nº 7311/118/2004**, da TELEMAR, em resposta à **Indicação nº 0073/04-AL**. Encerrada a leitura da matéria, em **Questão de Ordem**, o Deputado Ocivaldo Gato solicitou inversão da pauta, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Paulo José justificou as ausências das Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão. Ainda em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues justificou as ausências da Deputada Roseli Matos e do Deputado Jorge Souza. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Zezé Nunes justificou as ausências dos Deputados Kaká Barbosa e Manoel Mandi. Passando-se à Ordem

Handwritten notes and signatures on the left margin:
 Gilson
 Manoel
 Paulo José
 [Signature]

Handwritten notes and signatures on the right margin:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

E. E. E.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

do Dia foram deliberadas as seguintes matérias: **Mensagem nº 0040/03-GEA**, do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0009/03-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que autoriza o Poder Executivo a instituir nas corporações militares estaduais, o Capelato Militar e dá outras providências. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Paulo José solicitou que fosse feita leitura apenas da Ementa e não dos Projetos na íntegra, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Foi lido o Parecer nº 0194/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares que opinou pela rejeição do Veto. Após a discussão, a Presidente designou o Deputado Dalto Martins para fazer a verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à Votação Secreta, ao final da qual, atuaram como escrutinadores os Deputados Dalto Martins e Zezé Nunes Logo após, foi divulgado o resultado da votação: Votaram 17 (dezesete) Deputados, tendo 2 (dois), votado pela aprovação do veto e 15 (quinze) por sua rejeição. Assim, o veto em questão foi rejeitado. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas; **Mensagem nº 0046/03-GEA**, do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0020/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a faixa de domínio das Rodovias Estaduais e dá outras providências. Após a discussão, a Presidente designou o Deputado Alexandre Barcellos para fazer a verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à Votação Secreta, ao final da qual, atuaram como escrutinadores os Deputados Dalto Martins e Randolfe Rodrigues. Logo após, foi divulgado o resultado da votação: Votaram 17 (dezesete) Deputados, tendo 7 (sete), votado pela aprovação do veto e 10 (dez) por sua rejeição. Assim, o veto em questão foi mantido. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão. Logo após, em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Amanajás justificou a ausência do Deputado Lucas Barreto. **Mensagem nº 0052/03-GEA**, do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0047/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que concede o direito a uma cesta básica, às doadoras de leite materno. Foi lido o Parecer nº 0015/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares que opinou pela aprovação do Veto. Após a discussão, a Presidente designou o Deputado Eider Pena para fazer a verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à Votação Secreta, ao final da qual, atuaram como escrutinadores os Deputados Randolfe Rodrigues e Dalto Martins. Logo após, foi divulgado o resultado da votação: Votaram 15 (quinze) Deputados, tendo 9 (nove), votado pela aprovação do veto e 6 (seis) por sua rejeição. Assim, o veto em questão foi mantido. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi, Edinho Duarte, Paulo José e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas; **Mensagem nº 0056/03-GEA**, do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0062/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que autoriza o Governo do Estado do Amapá a criar o Memorial do Estado do Amapá, e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0030/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi que opinou pela rejeição do Veto. Após a discussão, a Presidente designou o Deputado Dalto Martins para fazer a verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à Votação Secreta, ao final da qual, atuaram como escrutinadores os Deputados Paulo José e Randolfe Rodrigues. Logo após, foi divulgado o resultado da votação: Votaram 15 (quinze) Deputados, tendo 15 (quinze), votado pela rejeição do veto. Assim, o veto em questão foi rejeitado. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi, Ricardo Soares, Roberto Góes e

Paulo José

Jorge

[Signature]

José

Ricardo Soares

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Ed. Em.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

do Dia foram deliberadas as seguintes matérias: Mensagem nº 0040/03-GEA, do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0009/03-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que autoriza o Poder Executivo a instituir nas corporações militares estaduais, o Capelato Militar e dá outras providências. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Paulo José solicitou que fosse feita leitura apenas da Ementa e não dos Projetos na íntegra, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Foi lido o Parecer nº 0194/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares que opinou pela rejeição do Veto. Após a discussão, a Presidente designou o Deputado Dalto Martins para fazer a verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à Votação Secreta, ao final da qual, atuaram como escrutinadores os Deputados Dalto Martins e Zezé Nunes Logo após, foi divulgado o resultado da votação: Votaram 17 (dezesete) Deputados, tendo 2 (dois), votado pela aprovação do veto e 15 (quinze) por sua rejeição. Assim, o veto em questão foi rejeitado. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas; Mensagem nº 0046/03-GEA, do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0020/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a faixa de domínio das Rodovias Estaduais e dá outras providências. Após a discussão, a Presidente designou o Deputado Alexandre Barcellos para fazer a verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à Votação Secreta, ao final da qual, atuaram como escrutinadores os Deputados Dalto Martins e Randolfe Rodrigues. Logo após, foi divulgado o resultado da votação: Votaram 17 (dezesete) Deputados, tendo 7 (sete), votado pela aprovação do veto e 10 (dez) por sua rejeição. Assim, o veto em questão foi mantido. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão. Logo após, em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Amanajás justificou a ausência do Deputado Lucas Barreto. Mensagem nº 0052/03-GEA, do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0047/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que concede o direito a uma cesta básica, às doadoras de leite materno. Foi lido o Parecer nº 0015/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares que opinou pela aprovação do Veto. Após a discussão, a Presidente designou o Deputado Eider Pena para fazer a verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à Votação Secreta, ao final da qual, atuaram como escrutinadores os Deputados Randolfe Rodrigues e Dalto Martins. Logo após, foi divulgado o resultado da votação: Votaram 15 (quinze) Deputados, tendo 9 (nove), votado pela aprovação do veto e 6 (seis) por sua rejeição. Assim, o veto em questão foi mantido. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi, Edinho Duarte, Paulo José e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas; Mensagem nº 0056/03-GEA, do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0062/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que autoriza o Governo do Estado do Amapá a criar o Memorial do Estado do Amapá, e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0030/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi que opinou pela rejeição do Veto. Após a discussão, a Presidente designou o Deputado Dalto Martins para fazer a verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à Votação Secreta, ao final da qual, atuaram como escrutinadores os Deputados Paulo José e Randolfe Rodrigues. Logo após, foi divulgado o resultado da votação: Votaram 15 (quinze) Deputados, tendo 15 (quinze), votado pela rejeição do veto. Assim, o veto em questão foi rejeitado. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi, Ricardo Soares, Roberto Góes e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

g.l. Pena



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas; **Mensagem nº 0014/04-GEA**, do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0094/03-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, que autoriza o Poder Executivo a instituir no âmbito das Escolas Públicas do Estado do Amapá, a semana da água. Foi lido o Parecer nº 0053/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins que opinou pela rejeição do Veto. Após a discussão, a Presidente designou o Deputado Dalto Martins para fazer a verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à Votação Secreta, ao final da qual, atuaram como escrutinadores os Deputados Randolfe Rodrigues e Dalto Martins. Logo após, foi divulgado o resultado da votação: Votaram 16 (dezesseis) Deputados, tendo 16 (dezesseis), votado pela rejeição do veto. Assim, o veto em questão foi rejeitado. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi, Edinho Duarte e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas; **Projeto de Lei nº 0106/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre a criação dos serviços de Loterias do Estado do Amapá, e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0013/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que deu parecer favorável a aprovação da matéria com alterações e o Parecer nº 0021/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Jorge Amanajás, que deu parecer favorável a sua aprovação. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi, Ricardo Soares e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas; **Projeto de Lei nº 0004/04-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que institui o Programa de Hemoglobinopatias no Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0031/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi, o Parecer nº 0017/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Randolfe Rodrigues e o Parecer nº 0008/04-CAS/AL, de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, os quais manifestaram-se favoráveis a aprovação da matéria. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas; **Projeto de Lei nº 0017/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, que obriga a todos os órgãos da Administração Estadual a afixarem nos veículos locados determinando seu respectivo órgão e os dizeres "A SERVIÇO DO GEA" e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0076/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, o qual deu parecer favorável a aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi, Edinho Duarte, Ocivaldo Gato, Paulo José e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas; **Projeto de Lei nº 0023/04-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, que dispõe sobre as formas de afixação de preços de produtos e serviços, para conhecimento pelo consumidor e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0087/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e

Dalto Martins
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Handwritten notes]

[Signature]

[Signatures]

g. l. P. m.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas; Mensagem nº 0014/04-GEA, do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0094/03-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, que autoriza o Poder Executivo a instituir no âmbito das Escolas Públicas do Estado do Amapá, a semana da água. Foi lido o Parecer nº 0053/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins que opinou pela rejeição do Veto. Após a discussão, a Presidente designou o Deputado Dalto Martins para fazer a verificação da urna. Em seguida, tal matéria foi submetida à Votação Secreta, ao final da qual, atuaram como escrutinadores os Deputados Randolfe Rodrigues e Dalto Martins. Logo após, foi divulgado o resultado da votação: Votaram 16 (dezesseis) Deputados, tendo 16 (dezesseis), votado pela rejeição do veto. Assim, o veto em questão foi rejeitado. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi, Edinho Duarte e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas; Projeto de Lei nº 0106/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre a criação dos serviços de Loterias do Estado do Amapá, e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0013/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que deu parecer favorável a aprovação da matéria com alterações e o Parecer nº 0021/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Jorge Amanajás, que deu parecer favorável a sua aprovação. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi, Ricardo Soares e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas; Projeto de Lei nº 0004/04-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que institui o Programa de Hemoglobinopatias no Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0031/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi, o Parecer nº 0017/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Randolfe Rodrigues e o Parecer nº 0008/04-CAS/AL, de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, os quais manifestaram-se favoráveis a aprovação da matéria. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas; Projeto de Lei nº 0017/04-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, que obriga a todos os órgãos da Administração Estadual a afixarem nos veículos locados determinando seu respectivo órgão e os dizeres "A SERVIÇO DO GEA" e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0076/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, o qual deu parecer favorável a aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi, Edinho Duarte, Ocivaldo Gato, Paulo José e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas; Projeto de Lei nº 0023/04-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que dispõe sobre as formas de afixação de preços de produtos e serviços, para conhecimento pelo consumidor e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0087/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e

Dalton
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, o Parecer nº 0029/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Kaká Barbosa e o Parecer nº 0010/04-CAS/AL, de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo Relator foi o Deputado Joel Banha, os quais manifestaram-se favoráveis à aprovação da matéria. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas; **Projeto de Resolução nº 0006/04-AL**, da Mesa Diretora, que altera a redação do §2º do Art. 3º da Resolução nº 0069, de 10/02/2003 e o Art. 24 da Resolução nº 0071, de 11/03/2003, e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0003/04-AL, de autoria da Mesa Diretora, cujo Relator foi o Deputado Jaci Amanajás, o qual deu parecer favorável a aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Dalto Martins, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Alexandre Barcellos e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Ricardo Soares solicitou que a votação dos Requerimentos em pauta fosse feita em blocos, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Foram votados no primeiro bloco os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 0229/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a construção de uma passarela na Escola Estadual Foz do Rio Pedreira, no Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0230/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reconstrução da passarela localizada na Comunidade de Igarapé dos Porcos, no Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0231/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reconstrução de passarela localizada na Comunidade de Ipixuna Grande, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0232/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reconstrução de passarela localizada na Comunidade de Jupatí, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0233/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reconstrução de passarela localizada na Comunidade de Igarapé Novo, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0234/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reforma de Escola Estadual Ipixuna Grande, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0235/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a construção de passarela na Escola Estadual Ipixuna Miranda, localizada no Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0236/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reconstrução de passarela localizada na Comunidade de Igarapé Cobra, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0238/04-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura do Estado a construção de um Centro Integrado de



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, o Parecer nº 0029/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Kaká Barbosa e o Parecer nº 0010/04-CAS/AL, de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo Relator foi o Deputado Joel Banha, os quais manifestaram-se favoráveis à aprovação da matéria. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Lucas Barreto, Kaká Barbosa, Jorge Souza, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas; **Projeto de Resolução nº 0006/04-AL**, da Mesa Diretora, que altera a redação do §2º do Art. 3º da Resolução nº 0069, de 10/02/2003 e o Art. 24 da Resolução nº 0071, de 11/03/2003, e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0003/04-AL, de autoria da Mesa Diretora, cujo Relator foi o Deputado Jaci Amanajás, o qual deu parecer favorável a aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Dalto Martins, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Alexandre Barcellos e as Deputadas: Roseli Matos, Mira Rocha e Raimunda Beirão, os quais tiveram suas ausências justificadas. Em Questão de Ordem, o Deputado Ricardo Soares solicitou que a votação dos Requerimentos em pauta fosse feita em blocos, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Foram votados no primeiro bloco os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 0229/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a construção de uma passarela na Escola Estadual For do Rio Pedreira, no Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0230/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reconstrução da passarela localizada na Comunidade de Igarapé dos Porcos, no Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0231/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reconstrução de passarela localizada na Comunidade de Ipixuna Grande, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0232/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reconstrução de passarela localizada na Comunidade de Jupatí, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0233/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reconstrução de passarela localizada na Comunidade de Igarapé Novo, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0234/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reforma de Escola Estadual Ipixuna Grande, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0235/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a construção de passarela na Escola Estadual Ipixuna Miranda, localizada no Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0236/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura, a reconstrução de passarela localizada na Comunidade de Igarapé Cobra, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0238/04-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura do Estado a construção de um Centro Integrado de

Handwritten signatures and notes:
 - Top left: "g. l. B." (signature)
 - Right side: "Kaká Barbosa" (signature)
 - Middle right: "Ricardo Soares" (signature)
 - Bottom right: "Lucas Barreto" (signature)
 - Bottom left: "Alexandre Barcellos" (signature)
 - Bottom center: "7" (number)
 - Bottom right: "7" (number)

Edinho Duarte



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Atendimento à Mulher, no Município de Santana; **Requerimento nº 0239/04-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de um Centro Integrado de Atendimento à Mulher, no Município de Santana, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ruy Smith, Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. No segundo bloco foram votados os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 0240/04-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize o Comando Geral da Polícia Militar a instalação de um Posto Policial, no Bairro Infraero II; **Requerimento nº 0241/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura a construção de 01 (um) poço artesiano para a Comunidade São João Batista do Rio Ipixuna Grande, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0242/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de 01 (uma) Escola de Ensino Fundamental, na Comunidade do Ramal do Assentamento do Anauerapucu, no Município de Santana; **Requerimento nº 0243/04-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo que seja convidado o Presidente do RURAP, o Secretário Especial de Desenvolvimento Econômico e a Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores Extensionistas do Estado, para tratar de assuntos relacionados à área de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado; **Requerimento nº 0244/04-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo que seja Convocado o Secretário da Justiça e Segurança Pública, para prestar informações sobre o volume de ocorrências policiais e, o conseqüente aumento da criminalidade no Estado; **Requerimento nº 0245/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a construção e instalação de 01 (uma) Unidade de Saúde, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0246/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de um Alojamento de Professores, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0247/04-AL**, de autoria da Deputada Francisca Fávacho, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Transportes do Amapá, a recuperação de ponte localizada sobre o igarapé que fica na Comunidade Sagrado Coração de Maria, no Município de Cutias; **Requerimento nº 0248/04-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Transportes do Amapá, a recuperação das pontes em madeira da Rodovia AP-070, que liga Macapá ao Município de Cutias; **Requerimento nº 0249/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Secretário da Infra-Estrutura do Estado a construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Estadual de 1º Grau Brasil Novo, no Bairro Brasil Novo, Município de Macapá, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ruy Smith, Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. No terceiro bloco foram votados os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 0250/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Secretário da Infra-Estrutura do Estado a reforma e ampliação do Posto de Saúde na Comunidade de Carnot, no Município de Calçoene; **Requerimento nº 0251/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Secretário da Infra-Estrutura do Estado a reforma e ampliação da Escola de 1º e 2º Grau Ivanildo Forte da Silva, na Comunidade de Carnot, no Município de Calçoene; **Requerimento nº 0252/04-AL**, de autoria do Deputado

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Atendimento à Mulher, no Município de Santana; **Requerimento nº 0239/04-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura a construção de um Centro Integrado de Atendimento à Mulher, no Município de Santana, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ruy Smith, Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. No segundo bloco foram votados os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 0240/04-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize o Comando Geral da Polícia-Militar a instalação de um Posto Policial, no Bairro Infraero II; **Requerimento nº 0241/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura a construção de 01 (um) poço artesiano para a Comunidade São João Batista do Rio Ipixuna Grande, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0242/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura a construção de 01 (uma) Escola de Ensino Fundamental, na Comunidade do Ramal do Assentamento do Anauerapucu, no Município de Santana; **Requerimento nº 0243/04-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo que seja convidado o Presidente do RURAP, o Secretário Especial de Desenvolvimento Econômico e a Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores Extensionistas do Estado, para tratar de assuntos relacionados à área de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado; **Requerimento nº 0244/04-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo que seja Convocado o Secretário da Justiça e Segurança Pública, para prestar informações sobre o volume de ocorrências policiais e, o conseqüente aumento da criminalidade no Estado; **Requerimento nº 0245/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura a construção e instalação de 01 (uma) Unidade de Saúde, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0246/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Infra-Estrutura a construção de um Alojamento de Professores, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0247/04-AL**, de autoria da Deputada Francisca Fávacho, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Transportes do Amapá, a recuperação de ponte localizada sobre o igarapé que fica na Comunidade Sagrado Coração de Maria, no Município de Cutias; **Requerimento nº 0248/04-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Transportes do Amapá, a recuperação das pontes em madeira da Rodovia AP-070, que liga Macapá ao Município de Cutias; **Requerimento nº 0249/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Secretário da Infra-Estrutura do Estado a construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Estadual de 1º Grau Brasil Novo, no Bairro Brasil Novo, Município de Macapá, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ruy Smith, Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. No terceiro bloco foram votados os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 0250/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Secretário da Infra-Estrutura do Estado a reforma e ampliação do Posto de Saúde na Comunidade de Carnot, no Município de Calçoene; **Requerimento nº 0251/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Secretário da Infra-Estrutura do Estado a reforma e ampliação da Escola de 1º e 2º Grau Ivanildo Forte da Silva, na Comunidade de Carnot, no Município de Calçoene; **Requerimento nº 0252/04-AL**, de autoria do Deputado

Edinho Duarte

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Manoel Mandi, requerendo ao Secretário de Saúde do Estado que verifique a possibilidade de efetuar a contratação de 3 (três) profissionais de enfermagem para o Hospital Estadual do Município de Laranjal do Jarí; **Requerimento nº 0253/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário de Saúde do Estado que verifique a possibilidade de aquisição de um Equipo Oftalmológico completo, um Endoscópio e um Mamógrafo para o Hospital Estadual de Laranjal do Jarí; **Requerimento nº 0254/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviço de iluminação pública na Rodovia do Pacoval trecho que dá acesso ao Bairro Pantanal, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0255/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário de Estado da Agricultura informação com Laudo Técnico da taxa de germinação e a validade dos lotes de todos os tipos de sementes compradas pela referida Secretaria; **Requerimento nº 0256/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário de Transportes do Estado a recuperação e conservação dos ramais do Distrito do Pacuí, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0257/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo à Secretaria de Estado da Educação informação da demissão de 160 vigilantes da Empresa Alvo que prestavam serviço nas Escolas Estaduais; **Requerimento nº 0258/04-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Presidente desta Casa de Leis que seja autorizado procedimentos para reforma e ampliação deste prédio; **Requerimento nº 0259/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo a Convocação da Diretora do Complexo Penitenciário do Estado, para em Plenário dar maiores explicações sobre caso de atentado violento ao pudor ocorrido na instituição, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. No quarto bloco foram votados os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 0260/04-AL**, de autoria dos Deputados Jorge Amanajás e Eider Pena, requerendo que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Embaixador da China e Representante da Câmara de Comércio Brasil/China, para uma visita ao Poder Legislativo; **Requerimento nº 0261/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Unidade de Saúde na localidade da Foz do Macacoary, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0262/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de um complexo de lazer (campo de futebol), no campo da Associação Solteiros e Casados do Castanhal Futebol Clube, localizado na Rua dos Oliveiras, Vila dos Oliveiras, Município de Macapá; **Requerimento nº 0263/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a construção de um sistema isolado de água, na localidade de Igarapé dos Porcos, Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0264/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a construção de um sistema isolado de água, na localidade de Poraquê, Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0265/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a construção de um sistema isolado de água, na localidade de Ipixuna Grande, Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0266/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a construção de um sistema isolado de água, na localidade de Jupati, Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0267/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Manoel Mandi, requerendo ao Secretário de Saúde do Estado que verifique a possibilidade de efetuar a contratação de 3 (três) profissionais de enfermagem para o Hospital Estadual do Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0253/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário de Saúde do Estado que verifique a possibilidade de aquisição de um Equipo Oftalmológico completo, um Endoscópio e um Mamógrafo para o Hospital Estadual de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0254/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviço de iluminação pública na Rodovia do Pacoval trecho que dá acesso ao Bairro Pantanal, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0255/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário de Estado da Agricultura informação com Laudo Técnico da taxa de germinação e a validade dos lotes de todos os tipos de sementes compradas pela referida Secretaria; **Requerimento nº 0256/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário de Transportes do Estado a recuperação e conservação dos ramais do Distrito do Pacuí, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0257/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo à Secretaria de Estado da Educação informação da demissão de 160 vigilantes da Empresa Alvo que prestavam serviço nas Escolas Estaduais; **Requerimento nº 0258/04-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Presidente desta Casa de Leis que seja autorizado procedimentos para reforma e ampliação deste prédio; **Requerimento nº 0259/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo a Convocação da Diretora do Complexo Penitenciário do Estado, para em Plenário dar maiores explicações sobre caso de atentado violento ao pudor ocorrido na instituição, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ubirani do Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. No quarto bloco foram votados os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 0260/04-AL**, de autoria dos Deputados Jorge Amanajás e Eider Pena, requerendo que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Embaixador da China e Representante da Câmara de Comércio Brasil/China, para uma visita ao Poder Legislativo; **Requerimento nº 0261/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Unidade de Saúde na localidade da Foz do Macacoary, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0262/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de um complexo de lazer (campo de futebol), no campo da Associação Solteiros e Casados do Castanhal Futebol Clube, localizado na Rua dos Oliveiras, Vila dos Oliveiras, Município de Macapá; **Requerimento nº 0263/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a construção de um sistema isolado de água, na localidade de Igarapé dos Porcos, Município de Itauba do Pírim; **Requerimento nº 0264/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a construção de um sistema isolado de água, na localidade de Poraquê, Município de Itauba do Pírim; **Requerimento nº 0265/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a construção de um sistema isolado de água, na localidade de Ipixuna Grande, Município de Itauba do Pírim; **Requerimento nº 0266/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a construção de um sistema isolado de água, na localidade de Jupati, Município de Itauba do Pírim; **Requerimento nº 0267/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma passarela, na avenida José Lourenço Araújo de Sá, entre as ruas João de Deus e Maria da Silva Xavier, no Bairro Novo Horizonte, Município de Macapá; **Requerimento nº 0268/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a reforma da Escola Estadual Igarapé Cobra, no Município de Itaubal do Pírim; **Requerimento nº 0269/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição de luminárias, na avenida José Lino Ramos, entre as ruas Juscelino Ramos até José Adilson Pinto Pereira, no Bairro São Lázaro, Município de Macapá, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. No quinto bloco foram votados os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 0270/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá o conserto na rede de encanação em toda a extensão da Avenida Dirceu Cordeiro Dias, no Bairro São Lázaro, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0271/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário de Estado do Meio Ambiente que proceda a intensa fiscalização no desmatamento que vêm ocorrendo nas localidades de São Sebastião do Cachaço e Tucano, no Município de Serra do Navio; **Requerimento nº 0272/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Diretor-Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá o serviço de iluminação pública, na avenida Engenheiro Joaquim, esquina com Padre Vitório, no Bairro Nova Esperança, Município de Macapá; **Requerimento nº 0273/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Diretor-Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviço de reposição de luminárias, na Rodovia Juscelino Kubistchek, no Município de Macapá; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Em seguida foi votada a **Moção nº 0004/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, aos servidores da Assembleia Legislativa pelo grande desempenho e dedicação na organização das plenárias dos 16 municípios e na 1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado, a qual foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Logo após foi apreciado **Voto de Congratulações**, de autoria de todos os Deputados, aos jornalistas do Estado do Amapá, pela passagem do Dia da Imprensa, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos; **Voto de Congratulações**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, ao Senhor Eufrázio da Silva Caetano, pela cobertura jornalística às sessões da Assembleia Legislativa, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Estando ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Iniciada a **Comunicação de Oradores**, o Deputado Joel Banha teceu comentários sobre o evento "I Pró Aqua do Norte", realizado em Belém/PA. Durante seu pronunciamento a Presidente passou a direção dos trabalhos ao Deputado Jaci Amanajás. Logo após, foi constatada ausência de



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma passarela, na avenida José Lourenço Araújo de Sá, entre as ruas João de Deus e Maria da Silva Xavier, no Bairro Novo Horizonte, Município de Macapá; **Requerimento nº 0268/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a reforma da Escola Estadual Igarapé Cobra, no Município de Itaúbal do Pírim; **Requerimento nº 0269/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição de luminárias, na avenida José Lino Ramos, entre as ruas Juscelino Ramos até José Adilson Pinto Pereira, no Bairro São Lázaro, Município de Macapá, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. No quinto bloco foram votados os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 0270/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá o conserto na rede de encanação em toda a extensão da Avenida Dirceu Cordeiro Dias, no Bairro São Lázaro, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0271/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário de Estado do Meio Ambiente que proceda a intensa fiscalização no desmatamento que vêm ocorrendo nas localidades de São Sebastião do Cachaço e Tucano, no Município de Serra do Navio; **Requerimento nº 0272/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Diretor-Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá o serviço de iluminação pública, na avenida Engenheiro Joaquim, esquina com Padre Vitório, no Bairro Nova Esperança, Município de Macapá; **Requerimento nº 0273/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Diretor-Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviço de reposição de luminárias na Rodovia Juscelino Kubistchek, no Município de Macapá; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Em seguida foi votada a **Moção nº 0004/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, aos servidores da Assembleia Legislativa pelo grande desempenho e dedicação na organização das plenárias dos 16 municípios e na 1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado, a qual foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Logo após foi apreciado **Voto de Congratulações**, de autoria de todos os Deputados, aos jornalistas do Estado do Amapá, pela passagem do Dia da Imprensa, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos; **Voto de Congratulações**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, ao Senhor Eufrázio da Silva Caetano, pela cobertura jornalística às sessões da Assembleia Legislativa, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Estando ausentes os Deputados: Edinho Duarte, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ubiranildo Macêdo e as Deputadas: Mira Rocha, Raimunda Beirão e Roseli Matos. Iniciada a **Comunicação de Oradores**, o Deputado Joel Banha teceu comentários sobre o evento "I Pró Aqua do Norte", realizado em Belém/PA. Durante seu pronunciamento a Presidente passou a direção dos trabalhos ao Deputado Jaci Amanajás. Logo após, foi constatada ausência de



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

“quorum” para dar prosseguimento à sessão. Assim, o presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo regimental. Transcorrido o prazo regimental e persistindo a ausência de “quorum”, o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e cinquenta e cinco minutos do dia oito de junho de dois mil e quatro.

Handwritten signatures and a blue stamp of the Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Handwritten signature

Handwritten signature: Caldeira

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Guard

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

"quorum" para dar prosseguimento à sessão. Assim, o presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo regimental. Transcorrido o prazo regimental e persistindo a ausência de "quorum", o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a leram obrigam. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e cinquenta e cinco minutos do dia oito de junho de dois mil e quatro.

1	
2	
3	
4	

Handwritten signatures and notes:

- Grand / Per
- Challose!
- Augusto
- Various illegible signatures and scribbles.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0594/04-SELEG-AL

Macapá-AP,
15 de junho de 2004.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
MENSAGEM	0047/04-GEA	Veto total ao Proj. de Lei Nº 69/03-AL, de autoria do Dep. Ruy Smith que dispõe sobre a contrat. de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse públic. nos termos do inciso IX do art. 37 da Const. Federal.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0049/04-GEA	Veto parcial ao Projeto de Lei Nº 0087/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena que dispõe sobre a ocupação urbana e periurbana, reordenamento territorial, uso econômico e gestão ambiental das áreas de ressaca e várzeas localizadas no Estado do Amapá.	PODER EXECUTIVO
PROPOSTA EMENDA	0002/04-AL	Altera a redação do Art. 289, Caput, suprime o parágrafo único e acrescenta os §§ 1º e 2º ao mesmo Art. da Constituição do Estado do Amapá.	RUY SMITH

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDINHO DUARTE**

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0594/04-SELEG-AL

Macapá-AP,
15 de junho de 2004.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
MENSAGEM	0047/04-GEA	Veto total ao Proj. de Lei Nº 69/03-AL, de autoria do Dep. Ruy Smith que dispõe sobre a contrat. de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Const. Federal.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0049/04-GEA	Veto parcial ao Projeto de Lei Nº 0087/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena que dispõe sobre a ocupação urbana e periurbana, reordenamento territorial, uso econômico e gestão ambiental das áreas de fessaca e várzeas localizadas no Estado do Amapá.	PODER EXECUTIVO
PROPOSTA EMENDA	0002/04-AL	Altera a redação do Art. 289, Caput, suprime o parágrafo único e acrescenta os §§ 1º e 2º ao mesmo Art.º da Constituição do Estado do Amapá.	RUY SMITH

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

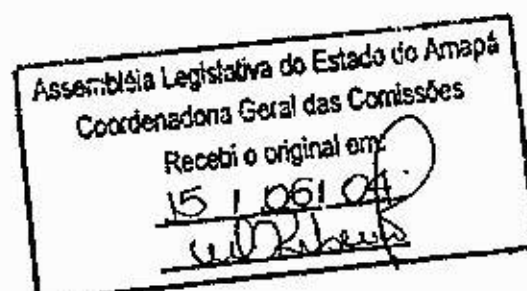
Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDINHO DUARTE**

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA



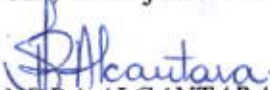


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data a presente **MENS.**
Nº 0047/04-GEA, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 15 de junho de 2004.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto ao Deputado
MANOEL MANDI, para relatoria da matéria.


Macapá-AP, 10 de agosto de 2004.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto a presente **MENS.** ao
Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2004.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



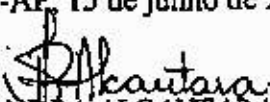
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data a presente MENS.
Nº 0047/04-GEA, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 15 de junho de 2004.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto ao Deputado
MANOEL MANDI, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2004.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto a presente MENS. ao
Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2004.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0131/04-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Mensagem nº 0047/04-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0069/03 - GEA.	AUTOR: Poder Executivo
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	RELATOR: Deputado Manoel Mandi.

I - HISTÓRICO:

Trata-se da análise e emissão de parecer à Mensagem nº 0047/04-GEA, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0069/03-AL, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, com base no artigo 37 da Constituição Federal, pelo Governo do Estado.

Este é mais um projeto de lei que se originou nesta Casa, entre tantos outros, que foram vetados pelo Chefe do Poder Executivo, alegando a inconstitucionalidade.

Diante desse fato, passo a analisar detidamente a matéria, destacando as diversas formas de inconstitucionalidades, dando ênfase à inconstitucionalidade formal, por ser esta a que mais vicia os projetos que se originam nesta Casa.

A INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL:

A inconstitucionalidade de uma norma, de acordo com os ensinamentos da melhor doutrina, pode ocorrer tanto pela violação substancial de preceitos da Lei Fundamental quanto pela não observância de aspectos técnicos no procedimento de formação da norma (inconstitucionalidade formal).

Como explica GILMAR FERREIRA MENDES:



Parecer nº 0131/04-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Mensagem nº 0047/04-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0069/03 - GEA.	AUTOR: Poder Executivo
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	RELATOR: Deputado Manoel Mandí.

I - HISTÓRICO:

Trata-se da análise e emissão de parecer à Mensagem nº 0047/04-GEA, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0069/03-AL, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, com base no artigo 37 da Constituição Federal, pelo Governo do Estado.

Este é mais um projeto de lei que se originou nesta Casa, entre tantos outros, que foram vetados pelo Chefe do Poder Executivo, alegando a inconstitucionalidade.

Diante desse fato, passo a analisar detidamente a matéria, destacando as diversas formas de inconstitucionalidades, dando ênfase à inconstitucionalidade formal, por ser esta a que mais vicia os projetos que se originam nesta Casa.

A INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL:

A inconstitucionalidade de uma norma, de acordo com os ensinamentos da melhor doutrina, pode ocorrer tanto pela violação substancial de preceitos da Lei Fundamental quanto pela não observância de aspectos técnicos no procedimento de formação da norma (inconstitucionalidade formal).

Como explica GILMAR FERREIRA MENDES:



“Costuma-se proceder à distinção entre inconstitucionalidade material e formal, tendo em vista a origem do defeito que macula o ato questionado. Os vícios formais afetam o ato normativo singularmente considerado, independentemente de seu conteúdo, referindo-se, fundamentalmente, aos pressupostos e procedimentos relativos à sua formação. Os vícios materiais dizem respeito ao próprio conteúdo do ato, originando-se de um conflito com princípios estabelecidos na Constituição” (*Controle de Constitucionalidade: aspectos jurídicos e políticos. Saraiva, São Paulo, 1990, p. 28*).

Tratando da inconstitucionalidade formal, esclarece o grande constitucionalista “os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância de princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nesses casos, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final” (Ob. Cit. p. 32).

O presente Projeto de Lei vetado, que foi iniciado por ato do Poder Legislativo, padece forçosamente de vício formal de inconstitucionalidade, haja vista a não observância de um pressuposto fundamental à sua formação, qual seja, a **iniciativa reservada**, pois, competindo ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa das leis referentes à organização administrativa das Secretarias de Estado e suas respectivas atribuições, não poderia a Casa Legislativa, por si só, deflagrar procedimento legislativo tendente a criar novas atribuições e cargos para diversas Secretarias ou mesmo dispor sobre qualquer interferência no Poder Executivo. Vejamos:

O VÍCIO DE INICIATIVA E A OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA POR PARTE DOS ESTADOS DAS NORMAS REFERENTES AO PROCESSO LEGISLATIVO:

“A cláusula de reserva pertinente ao poder de instauração do processo legislativo traduz postulado constitucional de observância compulsória pelos Estados-membros. Incide em vício de inconstitucionalidade formal a norma legal estadual que, oriunda de iniciativa



"Costuma-se proceder à distinção entre inconstitucionalidade material e formal, tendo em vista a origem do defeito que macula o ato questionado. Os vícios formais afetam o ato normativo singularmente considerado, independentemente de seu conteúdo, referindo-se, fundamentalmente, aos pressupostos e procedimentos relativos à sua formação. Os vícios materiais dizem respeito ao próprio conteúdo do ato, originando-se de um conflito com princípios estabelecidos na Constituição" (*Controle de Constitucionalidade: aspectos jurídicos e políticos. Saraiva, São Paulo, 1990, p. 28*).

Tratando da inconstitucionalidade formal, esclarece o grande constitucionalista "os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância de princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nesses casos, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final" (Ob. Cit. p. 32).

O presente Projeto de Lei vetado, que foi iniciado por ato do Poder Legislativo, padece forçosamente de vício formal de inconstitucionalidade, haja vista a não observância de um pressuposto fundamental à sua formação, qual seja, a **iniciativa reservada**, pois, competindo ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa das leis referentes à organização administrativa das Secretarias de Estado e suas respectivas atribuições, não poderia a Casa Legislativa, por si só, deflagrar procedimento legislativo tendente a criar novas atribuições e cargos para diversas Secretarias ou mesmo dispor sobre qualquer interferência no Poder Executivo. Vejamos:

O VÍCIO DE INICIATIVA E A OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA POR PARTE DOS ESTADOS DAS NORMAS REFERENTES AO PROCESSO LEGISLATIVO:

"A cláusula de reserva pertinente ao poder de instauração do processo legislativo traduz postulado constitucional de observância compulsória pelos Estados-membros. Incide em vício de inconstitucionalidade formal a norma legal estadual que, oriunda de iniciativa



Chefe do Poder Executivo” (ADIN 766-RS, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 27/05/94).

A iniciativa para a deflagração do processo legislativo pode ser ampla (geral) ou reservada, na forma estatuída na Lei Fundamental.

No tocante aos casos em que se admite a *iniciativa geral*, qualquer ente legitimado constitucionalmente possui capacidade para iniciar o processo de formação de uma lei. No âmbito Federal, podem iniciar esse processo o Presidente da República, Deputado, Senador, Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal, os Tribunais Superiores (quando se tratar de normas atinentes ao Judiciário) e o Procurador-Geral da República (quando se tratar de normas referentes ao Ministério Público Federal) e os cidadãos, na forma estabelecida pela Constituição (Art. 61, da CF/88).

A iniciativa reservada, por sua vez, que tem por escopo concretizar o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, é disciplinada em artigos esparsos na Carta Magna. Assim, o Art. 61, em seu § 1º, cuida em elencar as hipóteses de iniciativa privativa (isto é, reservada) do Presidente da República, nos seguintes termos:

“Art. 61 -

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da república as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

- a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
- c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria;
- d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para



Chefe do Poder Executivo" (ADIN 766-RS, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 27/05/94).

A iniciativa para a deflagração do processo legislativo pode ser ampla (geral) ou reservada, na forma estatuída na Lei Fundamental.

No tocante aos casos em que se admite a *iniciativa geral*, qualquer ente legitimado constitucionalmente possui capacidade para iniciar o processo de formação de uma lei. No âmbito Federal, podem iniciar esse processo o Presidente da República, Deputado, Senador, Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal, os Tribunais Superiores (quando se tratar de normas atinentes ao Judiciário) e o Procurador-Geral da República (quando se tratar de normas referentes ao Ministério Público Federal) e os cidadãos, na forma estabelecida pela Constituição (Art. 61, da CF/88).

A iniciativa reservada, por sua vez, que tem por escopo concretizar o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, é disciplinada em artigos esparsos na Carta Magna. Assim, o Art. 61, em seu § 1º, cuida em elencar as hipóteses de iniciativa privativa (isto é, reservada) do Presidente da República, nos seguintes termos:

"Art. 61 -

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da república as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

- a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
- c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria;
- d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para



organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) **criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração Pública, observado o disposto no Art. 84, VI;**

c) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração e transferência para a reserva”.

É preciso esclarecer que os dispositivos da Constituição Federal relativos ao processo legislativo são de compulsória observância pelos demais entes da Federação, na conformidade do entendimento do Colendo Supremo Tribunal Federal. Aplica-se, no caso, o **princípio da simetria**, pelo qual as normas constitucionais federais que regulam o processo legislativo, por demarcarem as relações entre os Poderes e serem normas cogentes, de ordem pública são limitações implícitas que hão de ser, forçosamente, observadas pelos Estados-membros, Distrito Federal e Municípios. É o que se infere do art. 25, da Constituição Federal que dispõe:

“Art. 25 – Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição”.

Tanto é assim, que em observância ao princípio da simetria, a Constituição Estadual, reproduz a regra da iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo. Eis os termos da Carta Magna Amapaense:

Art. 104 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos nos casos e na forma prevista nesta Constituição.

Parágrafo único – São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I -



- organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
- e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração Pública, observado o disposto no Art. 84, VI;
- c) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração e transferência para a reserva”.

É preciso esclarecer que os dispositivos da Constituição Federal relativos ao processo legislativo são de compulsória observância pelos demais entes da Federação, na conformidade do entendimento do Colendo Supremo Tribunal Federal. Aplica-se, no caso, o princípio da simetria, pelo qual as normas constitucionais federais que regulam o processo legislativo, por demarcarem as relações entre os Poderes e serem normas cogentes, de ordem pública são limitações implícitas que hão de ser, forçosamente, observadas pelos Estados-membros, Distrito Federal e Municípios. É o que se infere do art. 25 da Constituição Federal que dispõe:

“Art. 25 – Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição”.

Tanto é assim, que em observância ao princípio da simetria, a Constituição Estadual, reproduz a regra da iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo. Eis os termos da Carta Magna Amapaense:

Art. 104 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos nos casos e na forma prevista nesta Constituição.

Parágrafo único – São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I -



II – criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Estado ou aumento de sua remuneração;

III -

IV -

V- criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual;

VI -

VII -

Nesse sentido o Supremo Tribunal Federal, desta feita na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 805 (extraído da Revista de Direito Administrativo nº 215. Renovar. Rio de Janeiro), foi incisivo ao tratar da matéria:

“PROCESSO LEGISLATIVO. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. DIREITO DE INICIATIVA.

Processo Legislativo: emenda de origem parlamentar, da qual decorreu aumento da despesa prevista, a projeto do Governador do Estado, em matéria reservada ao Poder Executivo. Inconstitucionalidade, visto serem de observância compulsória pelos Estados as regras básicas do processo legislativo da Constituição Federal – entre as quais as atinentes à reserva de iniciativa – dada a sua implicação com o princípio fundamental da separação e independência dos Poderes”.

E mais:

“Processo legislativo da União: observância compulsória pelos Estados de seus princípios básicos, por sua implicação com o princípio fundamental da separação e independência dos Poderes: jurisprudência do Supremo Tribunal” (ADI nº 774-RS, rel. Min. Sepúlveda Pertence).



II - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Estado ou aumento de sua remuneração;

III -

IV -

V- criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual;

VI -

VII -

Nesse sentido o Supremo Tribunal Federal, desta feita na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 805 (extraído da Revista de Direito Administrativo nº 215. Renovar, Rio de Janeiro), foi incisivo ao tratar da matéria:

“PROCESSO LEGISLATIVO. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. DIREITO DE INICIATIVA.

Processo Legislativo: emenda de origem parlamentar, da qual decorreu aumento da despesa prevista, a projeto do Governador do Estado, em matéria reservada ao Poder Executivo. Inconstitucionalidade, visto serem de observância compulsória pelos Estados as regras básicas do processo legislativo da Constituição Federal – entre as quais as atinentes à reserva de iniciativa – dada a sua implicação com o princípio fundamental da separação e independência dos Poderes”.

E mais:

“Processo legislativo da União: observância compulsória pelos Estados de seus princípios básicos, por sua implicação com o princípio fundamental da separação e independência dos Poderes: jurisprudência do Supremo Tribunal” (ADI nº 774-RS, rel. Min. Sepúlveda Pertence).



“Processo Legislativo: modelo federal: iniciativa legislativa reservada: aplicabilidade, em termos, ao poder constituinte dos Estados-membros. 1. As regras básicas do processo legislativo federal são de absorção compulsória pelos Estados-membros em tudo aquilo que diga respeito – como ocorre às que enumeram casos de iniciativa legislativa reservada – ao princípio fundamental de independência e harmonia dos poderes, como delineado na Constituição da República” (ADIN nº 276, rel. Min. Sepúlveda Pertence).

Em face disso, percebe-se que o procedimento de formação do Projeto de Lei nº 0069/03-AL é viciado desde a origem, porquanto somente o Governador do Estado poderia iniciá-lo. É que ao “dispor sobre a contratação de pessoal e relacionar em seu bojo várias atribuições às diversas Secretarias de Estado, o projeto adentra a competência governamental.

Completando os dispositivos constitucionais já citados, o art. 84 da Carta Magna enumera as competências privativas do Presidente da República, entre as quais destacam-se:

“Art. 84 – Compete privativamente ao Presidente da República:

I -

II – exercer, com auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

.....

VI – dispor sobre a organização e funcionamento da administração federal,.....”

Igualmente, no âmbito estadual, extrai-se o seguinte texto:

“Art. 119 – Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição:

h



“Processo Legislativo: modelo federal: iniciativa legislativa reservada: aplicabilidade, em termos, ao poder constituinte dos Estados-membros. 1. As regras básicas do processo legislativo federal são de absorção compulsória pelos Estados-membros em tudo aquilo que diga respeito – como ocorre às que enumeram casos de iniciativa legislativa reservada – ao princípio fundamental de independência e harmonia dos poderes, como delineado na Constituição da República” (ADIN nº 276, rel. Min. Sepúlveda Pertence).

Em face disso, percebe-se que o procedimento de formação do Projeto de Lei nº 0069/03-AL é viciado desde a origem, porquanto somente o Governador do Estado poderia iniciá-lo. E que ao “dispor sobre a contratação de pessoal e relacionar em seu bojo várias atribuições às diversas Secretarias de Estado, o projeto adentra a competência governamental.

Completando os dispositivos constitucionais já citados, o art. 84 da Carta Magna enumera as competências privativas do Presidente da República, entre as quais destacam-se:

“Art. 84 – Compete privativamente ao Presidente da República:

- I -
- II – exercer, com auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;**
-
- VI – dispor sobre a organização e funcionamento da administração federal,.....”**

Igualmente, no âmbito estadual, extrai-se o seguinte texto:

“Art. 119 – Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição:



com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

.....
XXV – dispor, sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;”

Percebe-se, com isso, que, nos termos instituídos pela Constituição Federal, compete ao Poder Executivo a direção da administração pública. Em âmbito estadual, cabe, portanto, ao Governador.

Modificar o quadro e as atribuições de uma Secretaria, viola o mais basilar princípio de um Estado de Direito, que é o da independência e harmonia entre os Poderes. Configura, em suma, prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, a cada vez, de acordo com a conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos, a iniciativa das leis referentes à organização e atribuições dos órgãos da administração.

É preciso ressaltar que nem mesmo a sanção governamental retiraria do projeto a pecha da inconstitucionalidade formal de que é maculado desde a origem, haja vista o posicionamento sufragado pelo Supremo Tribunal Federal no sentido de que a sanção aposta pelo Chefe do Executivo a projetos eivados pela usurpação de iniciativa reservada não possui eficácia convalidatória, isto é, não tem o condão de tornar o projeto válido. Se não, vejamos:

“EMENTA: A sanção não supre a falta de iniciativa ex vi do disposto no art. 57, parágrafo único, da Constituição, que alterou o direito anterior” (Cf. Rep. nº 890-GB/74, RTJ 69/629).

No mesmo sentido:

“A falta de iniciativa, quando se trata de competência reservada, não pode ser convalidada pela sanção, do mesmo modo que o projeto de lei votado sem quorum. O vício de origem opera ex nunc, não podendo o ato de sanção convalidá-lo.” (Celso Ribeiro Bastos, Comentários à Constituição do Brasil, 4ª Vol. Tomo I, Saraiva, 1995, p.385 e Ives



com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;

.....
XXV – dispor, sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;”

Percebe-se, com isso, que, nos termos instituídos pela Constituição Federal, compete ao Poder Executivo a direção da administração pública. Em âmbito estadual, cabe, portanto, ao Governador.

Modificar o quadro e as atribuições de uma Secretaria, viola o mais basilar princípio de um Estado de Direito, que é o da independência e harmonia entre os Poderes. Configura, em suma, prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, a cada vez, de acordo com a conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos, a iniciativa das leis referentes à organização e atribuições dos órgãos da administração.

É preciso ressaltar que nem mesmo a sanção governamental retiraria do projeto a pecha da inconstitucionalidade formal de que é maculado desde a origem, haja vista o posicionamento sufragado pelo Supremo Tribunal Federal no sentido de que a sanção aposta pelo Chefe do Executivo a projetos eivados pela usurpação de iniciativa reservada não possui eficácia convalidatória, isto é, não tem o condão de tornar o projeto válido. Se não, vejamos:

“EMENTA: A sanção não supre a falta de iniciativa ex vi do disposto no art. 57, parágrafo único, da Constituição, que alterou o direito anterior” (Cf. Rep. nº 890-GB/74, RTJ 69/629).

No mesmo sentido:

“A falta de iniciativa, quando se trata de competência reservada, não pode ser convalidada pela sanção, do mesmo modo que o projeto de lei votado sem quorum. O vício de origem opera *ex nunc*, não podendo o ato de sanção convalidá-lo.” (Celso Ribeiro Bastos, Comentários à Constituição do Brasil, 4ª Vol. Tomo I, Saraiva, 1995, p.385 e Ives



Gandra Martins, Comentários à Constituição do Brasil, Vol. 4, tomo I, Saraiva, São Paulo, 1995, p.401).

O que se observa, desta forma, é que existe um direito constitucional, cujos titulares são os Chefes dos Poderes Executivos Federal e Estadual, de deflagrarem os processos legislativos naquelas matérias a eles reservadas. A par desse direito, existe um dever por parte das Casas Legislativas de não principiarem os debates de questões atinentes privativamente à iniciativa dos Chefes do Executivo.

E porque isso ocorre? Por que há matérias elencadas que são de competência privativa do Presidente da República ou dos Governadores de Estados?

A essa pergunta nos responde os sábios juristas **CELSO RIBEIRO BASTOS** e **IVES GANDRA MARTINS**:

“ É que sobre tais matérias tem o Poder Executivo melhor visão do que o Legislativo, por as estar gerindo. A administração da coisa pública, não poucas vezes, exige conhecimento que o legislativo não tem, e outorgar a este poder o direito de apresentar os projetos que desejasse seria oferecer-lhe o poder de ter iniciativa sobre assuntos que refogem a sua maior especialidade. Se tal possibilidade lhe fosse ofertada, amiúde, poderia deliberar de maneira desastrosa, à falta de conhecimento, prejudicando a própria Administração Nacional” (Ob. Cit. P. 387).

Em sendo assim, houve, no caso, uma interferência por parte do Legislativo na organização do Poder Executivo.

A par do que já foi exposto, o Projeto de Lei macula, ainda, a Constituição Federal em seu art.169, § 1º.

Eis o que dispõem o referido texto constitucional:



Gandra Martins, Comentários à Constituição do Brasil, Vol. 4, tomo I, Saraiva, São Paulo, 1995, p.401).

O que se observa, desta forma, é que existe um direito constitucional, cujos titulares são os Chefes dos Poderes Executivos Federal e Estadual, de deflagrarem os processos legislativos naquelas matérias a eles reservadas. A par desse direito, existe um dever por parte das Casas Legislativas de não principiar os debates de questões atinentes privativamente à iniciativa dos Chefes do Executivo.

E porque isso ocorre? Por que há matérias elencadas que são de competência privativa do Presidente da República ou dos Governadores de Estados?

A essa pergunta nos responde os sábios juristas **CELSO RIBEIRO BASTOS e IVES GANDRA MARTINS:**

“ É que sobre tais matérias tem o Poder Executivo melhor visão do que o Legislativo, por as estar gerindo. A administração da coisa pública, não poucas vezes, exige conhecimento que o legislativo não tem, e outorgar a este poder o direito de apresentar os projetos que desejasse seria oferecer-lhe o poder de ter iniciativa sobre assuntos que refogem a sua maior especialidade. Se tal possibilidade lhe fosse ofertada, amiúde, poderia deliberar de maneira desastrosa, à falta de conhecimento, prejudicando a própria Administração Nacional” (Ob. Cit. P. 387).

Em sendo assim, houve, no caso, uma interferência por parte do Legislativo na organização do Poder Executivo.

A par do que já foi exposto, o Projeto de Lei macula, ainda, a Constituição Federal em seu art.169, § 1º.

Eis o que dispõem o referido texto constitucional:



“Art. 169 –

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica da lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista”.

Este dispositivo é reproduzido integralmente pela Constituição Estadual, em seu Art. 179, parágrafo único e seus incisos.

Como explicam **CELSO RIBEIRO BASTOS** e **IVES GANDRA MARTINS**:

“ O princípio se justifica. As Casas Legislativas estão preparadas para o exercício de funções pertinentes à produção de leis, mas não possuem o nível de informações pertinentes à Administração. Conhecem as questões administrativas à distância, exercendo, de um lado, nítido papel de fiscalização e de representação popular, mas estando inabilitadas para o conhecimento próprio das necessidades cotidianas da Administração, inclusive no que diz respeito aos problemas que lhe são peculiares” (Comentários à Constituição do Brasil, 6º vol. Tomo II, Saraiva, 1995, p. 176/177).

Dito isto, infere-se que o Projeto de Lei, ao dispor sobre contratação de pessoal e, inevitavelmente, o dispêndio de quantias pecuniárias por parte do Estado, violou o princípio da prévia dotação orçamentária e tolheu



“Art. 169 –

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica da lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista”.

Este dispositivo é reproduzido integralmente pela Constituição Estadual, em seu Art. 179, parágrafo único e seus incisos.

Como explicam CELSO RIBEIRO BASTOS e IVES GANDRA MARTINS:

“ O princípio se justifica. As Casas Legislativas estão preparadas para o exercício de funções pertinentes à produção de leis, mas não possuem o nível de informações pertinentes à Administração. Conhecem as questões administrativas à distância, exercendo, de um lado, nítido papel de fiscalização e de representação popular, mas estando inabilitadas para o conhecimento próprio das necessidades cotidianas da Administração, inclusive no que diz respeito aos problemas que lhe são peculiares” (Comentários à Constituição do Brasil, 6º vol. Tomo II, Saraiva, 1995, p. 176/177).

Dito isto, infere-se que o Projeto de Lei, ao dispor sobre contratação de pessoal e, inevitavelmente, o dispêndio de quantias pecuniárias por parte do Estado, violou o princípio da prévia dotação orçamentária e tolheu

↳



o Chefe do Executivo a competência para dirigir e conduzir a execução orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR:

Ante ao exposto, forçoso é concluir-se pela
MANUTENÇÃO do veto.

É o Parecer, s.m.j.


Deputado MANOEL MANDI
Relator



h



o Chefe do Executivo a competência para dirigir e conduzir a execução orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR:

Ante ao exposto, forçoso é concluir-se pela
MANUTENÇÃO do veto.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Mandi
Deputado MANOEL MANDI
Relator

Relator

EM B.P.A. ME

h



TERMO DE JUNTADA
Foi juntada nesta data dos
seguintes documentos

III – DECISÃO DA COMISSÃO


A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator à Mensagem nº 0047/04 – GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0069/03-AL.

Macapá, 05 de outubro de 2004.

VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL


Deputado RICARDO SOARES
PT do B

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL

Deputado RICARDO SOARES
PT do B

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV



TELEFONE
FAX
ENDEREÇO

III – DECISÃO DA COMISSÃO


A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator à Mensagem nº 0047/04 – GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0069/03-AL.

Macapá, 05 de outubro de 2004.

VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL


Deputado RICARDO SOARES
PT do B

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL

Deputado RICARDO SOARES
PT do B

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0052/04-CJR-AL

Macapá-AP,
06 de outubro de 2004

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0130/04-CJR-AL	PROJETO DE LEI COMPL	0003/04-AL	Altera a Lei Complementar Nº 0019 de 25/11/02, que dispõe sobre a Promoção de Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.
0131/04-CJR-AL	MENSAGEM	0047/04-GEA	Veto total ao Proj. de Lei Nº 69/03-AL, de autoria do Dep. Ruy Smith que dispõe sobre a contrat. de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse públic. nos termos do inciso IX do art. 37 da Const. Federal.
0135/04-CJR-AL	MENSAGEM	0053/04-GEA	Veto parcial ao Projeto de Lei Nº 0004/04-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que institui o Programa de Hemoglobinopatias no Estado do Amapá e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0052/04-CJR-AL

Macapá-AP,
06 de outubro de 2004

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0130/04-CJR-AL	PROJETO DE LEI COMPL	0003/04-AL	Altera a Lei Complementar Nº 0019 de 25/11/02, que dispõe sobre a Promoção de Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.
0131/04-CJR-AL	MENSAGEM	0047/04-GEA	Veto total ao Proj. de Lei Nº 69/03-AL, de autoria do Dep. Rully Smith que dispõe sobre a contrat. de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Const. Federal.
0135/04-CJR-AL	MENSAGEM	0053/04-GEA	Veto parcial ao Projeto de Lei Nº 0004/04-AL, de autoria do Deputado Jaci Binamajás, que institui o Programa de Hemoglobinaútilis no Estado do Amapá e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0069/03-AL

TERMO DE JUNTADA
Faço junta nesta data dos
seguintes documentos

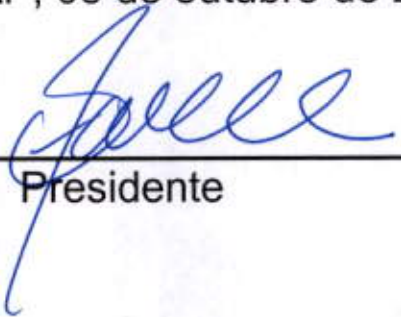
1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

DESPACHO

Datiane Rêda R. Rodrigues
Secretaria Executiva

Instruído a Mensagem nº 0047/04-GEA com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do art. 204 do RI.

Macapá - AP, 08 de outubro de 2004.



Presidente



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Ata da 17ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia vinte e sete de março de dois mil e sete.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e sete, às dez horas, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Sétima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quinta Legislatura. A sessão foi presidida pelo Deputado **Jorge Amanajás** e pela Deputada **Francisca Favacho** e Secretariada pelos Deputados **Roberto Góes**, **Jorge Salomão** e pelas Deputadas **Mira Rocha** e **Meire Serrão**. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0011/07-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências; **Requerimento nº. 0111/07-AL**, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, que requer à Secretaria de Estado da Saúde, relatório dos casos de dengue registrados no Estado, no período compreendido entre os anos de 2002 a 2007; **Requerimento nº. 0114/07-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que requer à Secretária de Estado da Saúde, que a mesma suste todos os contratos e pagamentos relacionados com as empresas e empresários identificados pela Polícia Federal, na operação Antídoto; **Requerimento nº. 0115/07-AL**, de autoria dos Deputados Ruy Smith e Camilo Capiberibe, que requer a Presidência, solicitação ao Procurador do Ministério Público, para que lhes seja garantido o acesso, como integrantes da Comissão de Saúde e da Comissão de Direitos Humanos da Casa, aos autos dos processos que serão apurados pelo Ministério Público do Estado, sobre a operação Antídoto; **Requerimento nº. 0116/07-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que requer que requer à Secretaria de Estado da Saúde, informações administrativas relativas às empresas prestadoras de serviços de limpeza e conservação, vigilância, aluguel de veículos e fornecimento de alimentação, contratados pela SESA; **Requerimento nº. 0118/07-AL**, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer da Mesa Diretora, a solicitação da SEAD, sobre informações quanto ao número de contratos administrativos firmados pelo Governo nas áreas da saúde e educação; **Requerimento nº. 0119/07-AL**, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer da Mesa Diretora, a solicitação da SEAD, sobre informações quanto ao número de funcionários públicos nomeados pelo Governo, durante o período de 1995 a abril de 2002; **Ofício nº 0373/CGFCC/SPOA/MDA**, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, encaminhando cópia do Termo de Convênio 186/06, de 29/12/2006; **Ofício nº 005/2007**, do Gabinete do Deputado Ricardo Soares, justificando a ausência do Deputado às sessões dos dias 26 e 27 do corrente mês; **Ofício nº 001/2007-CONDEAP**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, informando a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Amapá – CONDEAP, assim como, a posse da 1ª Diretoria; **Ofício nº 008/07-IA/AL**, do Gabinete do Deputado Isaac Alcolumbre, justificando a ausência dos Deputado às sessões dos dias 26, 27 e 28 do corrente mês. Passando-se à **Ordem do Dia**, a Presidente solicitou que fosse feita a chamada, à qual se encontravam ausentes os Deputados: Eider Pena, Isaac Alcolumbre, Kaká Barbosa, Manoel Brasil, Mira Rocha e Ricardo Soares. Em seguida, foi deliberada a seguinte matéria: **Mensagem nº. 0047-GEA**, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº. 69/03-AL, de autoria do Deputado Ruy



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 17ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia vinte e sete de
março de dois mil e sete.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e sete, às dez horas, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Sétima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quinta Legislatura. A sessão foi presidida pelo Deputado Jorge Amanajás e pela Deputada Francisca Favacho e Secretariada pelos Deputados Roberto Góes, Jorge Salomão e pelas Deputadas Mira Rocha e Melre Serrão. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0011/07-GEA, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências; Requerimento nº. 0111/07-AL, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, que requer à Secretaria de Estado da Saúde, relatório dos casos de dengue registrados no Estado, no período compreendido entre os anos de 2002 a 2007; Requerimento nº. 0114/07-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que requer à Secretária de Estado da Saúde, que a mesma suste todos os contratos e pagamentos relacionados com as empresas e empresários identificados pela Polícia Federal, na operação Antídoto; Requerimento nº. 0115/07-AL, de autoria dos Deputados Ruy Smith e Camilo Capiberibe, que requer a Presidência, solicitação ao Procurador do Ministério Público, para que lhes seja garantido o acesso, como integrantes da Comissão de Saúde e da Comissão de Direitos Humanos da Casa, aos autos dos processos que serão apurados pelo Ministério Público do Estado, sobre a operação Antídoto; Requerimento nº. 0116/07-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que requer à Secretaria de Estado da Saúde, informações administrativas relativas às empresas prestadoras de serviços de limpeza e conservação, vigilância, aluguel de veículos e fornecimento de alimentação, contratados pela SESA; Requerimento nº. 0118/07-AL, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer da Mesa Diretora, a solicitação da SEAD, sobre informações quanto ao número de contratos administrativos firmados pelo Governo nas áreas da saúde e educação; Requerimento nº. 0119/07-AL, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer da Mesa Diretora, a solicitação da SEAD, sobre informações quanto ao número de funcionários públicos nomeados pelo Governo, durante o período de 1995 a abril de 2002; Ofício nº 0373/CGFCC/SPOA/MDA, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, encaminhando cópia do Termo de Convênio 186/06, de 29/12/2006; Ofício nº 005/2007, do Gabinete do Deputado Ricardo Soares, justificando a ausência do Deputado às sessões dos dias 26 e 27 do corrente mês; Ofício nº 001/2007-CONDEAP, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, informando a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Amapá - CONDEAP, assim como, a posse da 1ª Diretoria; Ofício nº 008/07-LA/AL, do Gabinete do Deputado Isaac Alcolumbre, justificando a ausência do Deputado às sessões dos dias 26, 27 e 28 do corrente mês. Passando-se à Ordem do Dia, a Presidente solicitou que fosse feita a chamada, à qual se encontravam ausentes os Deputados: Eider Pena, Isaac Alcolumbre, Kaká Barbosa, Manoel Brasil, Mira Rocha e Ricardo Soares. Em seguida, foi deliberada a seguinte matéria: Mensagem nº. 0047-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº. 69/03-AL, de autoria do Deputado Ruy



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Smith que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal. Foi lido o Parecer nº. 0131/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi, que opinou pela manutenção do veto. Durante a discussão da matéria, em **Questão de Ordem**, a Deputada Mira Rocha solicitou que fosse feito o registro de sua presença na Ordem do Dia; o Deputado Moisés Souza questionou o pronunciamento do Deputado Ruy Smith quando o mesmo disse que por várias vezes constatou a ausência de parlamentares nas Comissões. O Deputado Moisés Souza falou que na Comissão da qual fazia parte, já havia tido várias reuniões, inclusive com a assinatura da presença do Deputado Ruy Smith; o Deputado Joel Banha pediu que sua presença fosse registrada na referida sessão; o Deputado Edinho Duarte discordou do discurso do Deputado Ruy Smith quanto à ausência de Deputados para as reuniões das comissões. O Deputado Edinho Duarte disse que se não houvesse reuniões nas comissões, seria impossível a emissão dos pareceres dos projetos. A Deputada Francisca Favacho esclareceu ao Deputado Ruy Smith que a Comissão de Políticas Agrárias, da qual fazia parte, já havia se reunido por duas vezes. Pediu que o Deputado Ruy Smith repensasse no seu posicionamento; o Deputado Paulo José pediu que fosse registrada a presença no Plenário dos ex-vereadores Jarbas Gato e Elias Valente, e do senhor Ruy Guarani; o Deputado Camilo Capiberibe pediu que o Presidente recebesse dos representantes da ONG – Luto pela Vida, o documento no qual constava uma exposição de motivos sobre a referida ONG. O Presidente disse que após a sessão receberia os membros da ONG – Luto pela Vida, no gabinete da Presidência. Em seguida por solicitação do Deputado Manoel Mandi, a Presidente submeteu à deliberação do Plenário a prorrogação do tempo destinado à discussão da Mensagem de Veto em tela, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Após a discussão, deu-se início ao processo de votação com a Presidente convocando o Deputado Jorge Souza para proceder à verificação da urna e, posteriormente, iniciou-se a votação, ao final da qual, foram convocados para atuarem como escrutinadores os Deputados Paulo José e Dalto Martins. Finalizada a contagem dos votos, o Presidente divulgou o resultado: votaram 19 (dezenove) Deputados, tendo 12 (doze) votado pela manutenção do veto e 07 (sete) por sua rejeição. Sendo assim, o Veto foi mantido. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Kaká Barbosa, Isaac Alcolumbre e Ricardo Soares. Após a votação da Mensagem em **Questão de Ordem**, o Deputado Camilo Capiberibe solicitou Voto de Congratulações; o Deputado Jorge Salomão justificou sua ausência na sessão do dia seguinte; o Deputado Kéka Cantuária solicitou destaque para votação do Requerimento nº. 100/07-AL, de sua autoria. Em seguida foram votados em um único bloco: **Requerimento nº. 0099/07-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, Requer ao Presidente da CAESA que seja normalizado o fornecimento de abastecimento de água, no Bairro Jesus de Nazaré; **Requerimento nº. 0101/07-AL**, de autoria do Deputado Michel JK, que requer ao Governador do Estado a regularização do fornecimento de medicamentos nos Postos de Saúde da localidade Maracá, no Município de Mazagão; **Requerimento nº. 0102/07-AL**, de autoria do Deputado Michel JK, que requer ao Secretário de Estado da Educação a implantação do Ensino Fundamental (5ª série) na Escola Rio Preto, no Município de Mazagão; **Requerimento nº. 0103/07-AL**, de autoria do Deputado Michel JK Requer ao Governador do Estado que envie ao Município de Mazagão, um veículo tipo ambulância; **Requerimento nº. 0104/07-AL**, de autoria do Deputado Michel JK que requer ao Governador do Estado junto com o Prefeito de Macapá faça uma operação tapa buraco na capital; **Requerimento nº. 0105/07-AL**, de autoria da Deputada Michel JK que requer ao Governador do Estado junto com o Prefeito de Santana faça uma operação tapa buraco no Município; **Requerimento nº.**

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Smith que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal. Foi lido o Parecer nº. 0131/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi, que opinou pela manutenção do veto. Durante a discussão da matéria, em **Questão de Ordem**, a Deputada Mira Rocha solicitou que fosse feito o registro de sua presença na Ordem do Dia; o Deputado Moisés Souza questionou o pronunciamento do Deputado Ruy Smith quando o mesmo disse que por várias vezes constatou a ausência de parlamentares nas Comissões. O Deputado Moisés Souza falou que na Comissão da qual fazia parte, já havia tido várias reuniões, inclusive com a assinatura da presença do Deputado Ruy Smith; o Deputado Joel Banha pediu que sua presença fosse registrada na referida sessão; o Deputado Edinho Duarte discordou do discurso do Deputado Ruy Smith quanto à ausência de Deputados para as reuniões das comissões. O Deputado Edinho Duarte disse que se não houvesse reuniões nas comissões, seria impossível a emissão dos pareceres dos projetos. A Deputada Francisca Favacho esclareceu ao Deputado Ruy Smith que a Comissão de Políticas Agrárias, da qual fazia parte, já havia se reunido por duas vezes. Pediu que o Deputado Ruy Smith repensasse no seu posicionamento; o Deputado Paulo José pediu que fosse registrada a presença no Plenário dos ex-vereadores Jarbas Gato e Elias Valente, e do senhor Ruy Guarani; o Deputado Camilo Capiberibe pediu que o Presidente recebesse dos representantes da ONG – Luto pela Vida, o documento no qual constava uma exposição de motivos sobre a referida ONG. O Presidente disse que após a sessão receberia os membros da ONG – Luto pela Vida, no gabinete da Presidência. Em seguida por solicitação do Deputado Manoel Mandi, a Presidente submeteu à deliberação do Plenário a prorrogação do tempo destinado à discussão da Mensagem de Veto em tela, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Após a discussão, deu-se início ao processo de votação com a Presidente convocando o Deputado Jorge Souza para proceder à verificação da urna e, posteriormente, iniciou-se a votação, ao final da qual, foram convocados para atuarem como escrutinadores os Deputados Paulo José e Dalto Martins. Finalizada a contagem dos votos, o Presidente divulgou o resultado: votaram 19 (dezenove) Deputados, tendo 12 (doze) votado pela manutenção do veto e 07 (sete) por sua rejeição. Sendo assim, o Veto foi mantido. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Kaká Barbosa, Isaac Alcolumbre e Ricardo Soares. Após a votação da Mensagem em **Questão de Ordem**, o Deputado Camilo Capiberibe solicitou Voto de Congratulações; o Deputado Jorge Salomão justificou sua ausência na sessão do dia seguinte; o Deputado Kéka Cantuária solicitou destaque para votação do Requerimento nº. 100/07-AL, de sua autoria. Em seguida foram votados em um único bloco: **Requerimento nº. 0099/07-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, Requer ao Presidente da CAESA que seja normalizado o fornecimento de abastecimento de água, no Bairro Jesus de Nazaré; **Requerimento nº. 0101/07-AL**, de autoria do Deputado Michel JK, que requer ao Governador do Estado a regularização do fornecimento de medicamentos nos Postos de Saúde da localidade Maracá, no Município de Mazagão; **Requerimento nº. 0102/07-AL**, de autoria do Deputado Michel JK, que requer ao Secretário de Estado da Educação a implantação do Ensino Fundamental (5ª série) na Escola Rio Preto, no Município de Mazagão; **Requerimento nº. 0103/07-AL**, de autoria do Deputado Michel JK Requer ao Governador do Estado que envie ao Município de Mazagão, um veículo tipo ambulância; **Requerimento nº. 0104/07-AL**, de autoria do Deputado Michel JK que requer ao Governador do Estado junto com o Prefeito de Macapá faça uma operação tapa buraco na capital; **Requerimento nº. 0105/07-AL**, de autoria da Deputada Michel JK que requer ao Governador do Estado junto com o Prefeito de Santana faça uma operação tapa buraco no Município; **Requerimento nº.**



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

0106/07-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Governador do Estado através da CEA reparos na rede de iluminação, ampliação do sistema de energia com a instalação de postes de iluminação pública da área limitófre do Pólo Hortifrutigranjeiro, no Distrito de Fazendinha; **Requerimento nº. 0107/07-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a construção de um Centro de Saúde na Comunidade do Distrito da Pedreira, localizado na BR-AP 70; **Requerimento nº. 0108/07-AL**, de autoria do Deputado Michel JK, que requer ao Secretário de Estado da Administração informação referente ao prédio localizado na Rua Odilardo Silva, s/n esquina com a Avenida Ernestino Borges, no Bairro Central; **Requerimento nº. 0109/07-AL**, de autoria do Deputado Michel JK, que requer ao Governador do Estado a implantação do ensino fundamental (5ª série) na escola Estadual Amilar Artur Brenha, localizada na Comunidade Recreio no Município de Mazagão; **Requerimento nº. 0110/07-AL**, de autoria do Deputado Moises Souza, que requer ao Secretário de Infra-Estrutura do Estado, a construção de uma Escola de Ensino Médio, no bairro Renascer I; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Kaká Barbosa, Isaac Alcolumbre, Manoel Mandi e o Deputado Ricardo Soares. Não havendo "quorum" para a deliberação, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo regimental. Reaberta a sessão e persistindo a falta de quorum, passou-se ao Grande Expediente. Verificada a ausência de "quorum" para dar continuidade a sessão o Presidente encerrou-a. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e vinte e cinco minutos, do dia vinte e sete de março de dois mil e sete.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

0106/07-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Governador do Estado através da CEA reparos na rede de iluminação, ampliação do sistema de energia com a instalação de postes de iluminação pública da área limitófre do Pólo Hortifrutigranjeiro, no Distrito de Fazendinha; Requerimento nº. 0107/07-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a construção de um Centro de Saúde na Comunidade do Distrito da Pedreira, localizado na BR-AP 70; Requerimento nº. 0108/07-AL, de autoria do Deputado Michel JK, que requer ao Secretário de Estado da Administração informação referente ao prédio localizado na Rua Odilardo Silva, s/n esquina com a Avenida Ernestino Borges, no Bairro Central; Requerimento nº. 0109/07-AL, de autoria do Deputado Michel JK, que requer ao Governador do Estado a implantação do ensino fundamental (5ª série) na escola Estadual Amilar Artur Brenha, localizada na Comunidade Recrio no Município de Mazagão; Requerimento nº. 0110/07-AL, de autoria do Deputado Moises Souza, que requer ao Secretário de Infra-Estrutura do Estado, a construção de uma Escola de Ensino Médio, no bairro Renascer I; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Kaká Barbosa, Isaac Alcolumbre, Manoel Mandi e o Deputado Ricardo Soares. Não havendo "quorum" para a deliberação, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo regimental. Reaberta a sessão e persistindo a falta de quorum, passou-se ao Grande Expediente. Verificada a ausência de "quorum" para dar continuidade a sessão o Presidente encerrou-a. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e vinte e cinco minutos, do dia vinte e sete de março de dois mil e sete.

CONTROLE DE PRESENÇA / ORDEM DO DIA / MENSAGEM

SESSÃO Nº 17ª ord.

DATA 27/03/2007

VOTAÇÃO DA: Mensagem nº 0017-104 ao PL
 0069/03-PL

- Simbólica
 Nominal
 Secreta
 1ª Discussão
 2ª Discussão
 Única Discussão
 maioria simples
 maioria absoluta
 maioria qualificada

DEPUTADO	PRESENTES	AUSENTES	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRE BARCELLOS PSL	X		
CAMILO CAPIBERIBE PSB	X		
DALTO MARTINS PMDB	X		
EDINHO DUARTE PMDB			
EIDER PENA PDT			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª VICE-PRESIDENTE)	X		
ISAAC ALCOLUMBRE PFL			
JOEL BANHA PT	X		
JORGE AMANAJÁS PSDB (PRESIDENTE)	X		
JORGE SALOMÃO PFL (2º SECRETÁRIO)	X		
JORGE SOUZA PCB	X		
KAKÁ BARBOSA PT do B			
KEKA CANTUÁRIA PDT	X		
MANOEL BRASIL PMN	X		
MANOEL MANDI PV	X		
MEIRE SERRÃO PMDB (4ª SECRETÁRIA)	X		
MICHEL JK PSDB	X		
MIRA ROCHA PTB	X		
MOISES SOUZA PSC	X		
PAULO JOSÉ PL	X		
RICARDO SOARES PT do B (2º VICÊ-PRESIDENTE)	X		
ROBERTO GÓES PDT (1º SECRETÁRIO)	X		
RUY SMITH PSB	X		
ZEZÉ NUNES PV	X		


 1º SECRETÁRIO

CONTROLE DE PRESENÇA / ORDEM DO DIA / MENSAGEM

SESSÃO Nº 57ª ord.

DATA 27/03/2007

VOTAÇÃO DA: Mensagem nº 0017-104 do PL
0069/03-Al

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Simbólica | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão | <input type="checkbox"/> maioria simples |
| <input type="checkbox"/> Nominal | <input type="checkbox"/> 2ª Discussão | <input checked="" type="checkbox"/> maioria absoluta |
| <input checked="" type="checkbox"/> Secreto | <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | <input type="checkbox"/> maioria qualificada |

DEPUTADO	PRESENTES	AUSENTES	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRE BARCELLOS PSL	X		
CAMILO CAPIBERIBE PSB	X		
DALTO MARTINS PMDB	X		
EDINHO DUARTE PMDB			
EIDER PENA PDT			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª VICE-PRESIDENTE)	X		
ISAAC ALCOLUMBRE PFL			
JOEL BANHA PT	X		
JORGE AMANAJÁS PSDB (PRESIDENTE)	X		
JORGE SALOMÃO PFL (2º SECRETÁRIO)	X		
JORGE SOUZA PCB	X		
KAKÁ BARBOSA PT do B			
KEKA CANTUÁRIA PDT	X		
MANOEL BRASIL PMN	X		
MANOEL MANDI PV	X		
MEIRE SERRÃO PMDB (4ª SECRETÁRIA)	X		
MICHEL JK PSDB	X		
MIRA ROCHA PTB	X		
MOISES SOUZA PSC	X		
PAULO JOSÉ PL	X		
RICARDO SOARES PT do B (2º VICÊ-PRESIDENTE)	X		
ROBERTO GÓES PDT (1º SECRETÁRIO)	X		
RUY SMITH PSB	X		
ZEZÉ NUNES PV	X		

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÃO Nº 17ª S.O. DATA: 27/03/2007

BOLETIM DE APURAÇÃO

Mensagem nº 0047/04 - GEA
Referente ao Projeto de Lei nº 0069/03 - AL

Nº de Deputados votantes:	29
Nº de Cédulas na urna:	19
Nº de votos para Manter o Veto:	12
Nº de votos para Rejeitar o Veto:	07
Votos em branco:	—
Votos nulos:	—
Resultado da Votação:	Veto Mantido <input checked="" type="checkbox"/>
	Veto Rejeitado ()

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

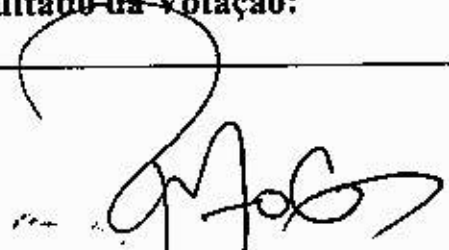
SESSÃO Nº 17ª S.O. DATA: 27/03/2007

BOLETIM DE APURAÇÃO

Mensagem nº 0047/04 - GEA
Referente ao Projeto de Lei nº 0069/03 - AL

Nº de Deputados votantes:	29
Nº de Cédulas na urna:	19
Nº de votos para Manter o Veto:	12
Nº de votos para Rejeitar o Veto:	07
Votos em branco:	—
Votos nulos:	—

Resultado da Votação:	Veto Mantido <input checked="" type="checkbox"/>
	Veto Rejeitado ()


* SECRETÁRIO



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e sete na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0069/03-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 75. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e sete na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0069/03-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 75. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene